

### Maricá inicia repescagem de vacinação infantil contra a Covid-19 em novos locais



*Unidade Móvel de Saúde passa a vacinar crianças de 5 a 11 anos no Centro a partir de terça-feira (15/02). Outros seis polos também fazem a vacinação desta faixa etária*

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, aplicou mais de sete mil doses pediátricas da vacina contra a Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos, o que corresponde a 50% do público alvo estimado. Para ampliar a cobertura vacinal, o município inicia nesta segunda-feira (14/02) a repescagem permanente desta faixa etária em novos polos. Na terça-feira (15/02), a Unidade Móvel de Saúde também passa a vacinar o público infantil na região central da cidade.

Seis Unidades de Saúde da Família (USF) vão aplicar as doses em áreas com grande concentração de crianças na faixa etária vacinável, das 9h às 16h, já na próxima segun-

da-feira (14/02). O responsável legal deverá levar a caderneta de vacinação, além de um documento de identidade ou certidão de nascimento da criança. A repescagem infantil vai permanecer enquanto houver doses – enviadas pelo Ministério da Saúde – disponíveis na cidade.

De acordo com a subsecretária da Rede de Atenção Ambulatorial e Saúde Coletiva, Claudia Rogéria de Lima, a procura pela vacina pediátrica ainda está abaixo do esperado, como ocorre em todo o Brasil, mas tem aumentando nos últimos dias.

“Além da alteração dos polos e da inclusão do caminhão em uma área estratégica da cidade, estamos realizando a busca ativa das crianças por meio de contato telefônico com os responsáveis nas consultas. A vacina deve ser aplicada, pois é fundamental para garantir a proteção dos pequenos, dos

adultos e idosos. Não vamos medir esforços para atingir o maior número possível de pessoas vacinadas”, destacou.

#### **Unidade Móvel com vacinação infantil**

Sucesso de adesão na imunização da população acima de 12 anos, com 5.369 pessoas vacinadas, o Caminhão da Saúde passa a reforçar a vacinação infantil. O veículo permanecerá na Praça Orlando de Barros Pimentel, no Centro, e vai iniciar a aplicação das doses pediátricas na terça-feira (15/02), das 9h às 19h, com acolhimento até as 18h30.

#### **Mais de 60 mil adultos já receberam a dose de reforço**

A vacinação dos adultos segue em ritmo acelerado. A dose de reforço foi aplicada em 60.544 adultos, ou seja, 71% da população apta. Com as duas doses ou a dose única já são 131.346 mil pessoas acima de 12 anos, número que representa 92,4% deste público.

Além da dose de reforço em geral, destinada a pessoas acima de 18 anos que tenham completado o ciclo vacinal há quatro meses, e dose extra para o grupo de pessoas imunossuprimidas (pessoas com baixa imunidade), o município segue aplicando a segunda dose, com intervalo reduzido para 21 dias na vacina da Pfizer e oito semanas para a AstraZeneca, e repescagem da primeira dose.

A partir de segunda-feira (14/02) a vacinação das pessoas acima de 12 anos também vai ocorrer em novos locais. Serão dez polos localizados em todos os distritos da cidade.

#### **Novos polos de vacinação infantil**

A partir de terça-feira (15/02) – das 9h às

19h (acolhimento até as 18h30)

Unidade Móvel da Saúde – Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro.

Segunda a sexta-feira – das 9h às 16h

USF ESF Central – Rua Clímaco Pereira, 241, Centro.

USF Inoã II – Rodovia Amaral Peixoto, km 14, s/n, (ao lado do DPO).

USF Barroco – Rua Getúlio Vargas (antiga Rua 2), lote 13, quadra 4, casa 2, Itaipuaçu.

USF Bambuí – Av. do Contorno, s/n.

USF Carlos Alberto Soares de Freitas (MCMV Inoã) – Rua Leonardo José Antunes, s/n.

USF Carlos Marighella (MCMV Itaipuaçu) – Rua Austria, s/n.

#### **Polos de vacinação de adolescentes e adultos**

Segunda-feira (14/02), das 9h às 19h (acolhimento até as 18h30)

Unidade Móvel da Saúde – Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro

Segunda a sexta-feira – das 9h às 16h

USF ESF Central – Rua Clímaco Pereira, 241, Centro.

USF Retiro- Estrada do Retiro, s/n.

USF Santa Paula- Estrada de Cassorotiba, s/n.

USF São José 2- Estrada da Cachoeira, s/n

USF Jardim Atlântico- Rua 36, lote 01, quadra 206. Loteamento Jardim Atlântico, Itaipuaçu.

USF Chácara de Inoã- Rodovia Amaral Peixoto, km 16. (ao lado do Polo Mania), Inoã.

USF Ponta Grossa – Rua Irineu Ferreira Pinto, s/n.

USF Ubatiba – Avenida Niterói, s/n.

USF Marinelândia- Rua Nove, Quadra 15, Cordeirinho.

USF Espirado- Rua Gualberto Batista de Macedo, s/n.

Foto: Evelen Gouvêia

### Prefeitura oferece 1.150 vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional

*Inscrições estarão disponíveis entre os dias 14 e 20 de fevereiro no site [Qualifica Maricá](http://QualificaMarica.com.br)*

A Prefeitura de Maricá abre na próxima segunda-feira (14/02) 1.150 vagas para cursos gratuitos de qualificação profissional. As inscrições seguem até o dia 20/02 e são direcionadas aos jovens maiores de 18 anos. Deste total, 30% das vagas são reservadas aos beneficiários de programas sociais da prefeitura e para pessoas com deficiência.

Ao todo, serão dez cursos com duração de três meses e o início das aulas está previsto para 07/03. A carga horária varia de 160 a 280 horas/aula. Há oportunidades para Assistente Administrativo, Assistente de Logística, Operador de Computador, Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Instalador Hidráulico Residencial

e Mecânico de Motocicletas, entre outros. São oportunidades para todos os níveis de escolaridade, a partir do ensino fundamental I completo.

#### **Inscrições são online**

As inscrições são feitas pelo site [www.qualificamarica.com.br](http://www.qualificamarica.com.br). Quem for a um dos polos do Programa Municipal de Qualificação Profissional do Centro, Condado, Inoã e Itaipuaçu poderá contar com a ajuda de agentes para realizar a inscrição virtual. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

A seleção será feita por meio de sorteio, que acontece no dia 21/02, e a disputa será limitada a uma vaga por pessoa. Para se inscrever, é necessário o número do CPF e, para matrícula, será preciso apresentar documentos de identificação civil, CPF, NIS

(Número de Inscrição Social), além dos comprovantes de vacinação da Covid-19, escolaridade, residência e telefone.

#### **Cursos nos polos de qualificação profissional**

Os cursos serão ministrados presencialmente nos polos do Programa Municipal de Qualificação Profissional do Centro, Condado, Inoã e Itaipuaçu.

“O projeto Qualifica Maricá irá cumprir o papel importante de capacitar os moradores da nossa cidade para o mercado de trabalho”, disse o secretário de Trabalho, Adilson Pires.

O diretor-presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), Celso Pansera reforça a importância da iniciativa. “Essa é mais uma oportunidade que a prefeitura oferece ao cidadão para

ele se destacar entre as vagas de emprego disponíveis na cidade”.

Para mais informações, acesse [www.qualificamarica.com.br](http://www.qualificamarica.com.br) ou envie um e-mail para [inscricoes@qualificamarica.com.br](mailto:inscricoes@qualificamarica.com.br).

#### **Endereços dos polos de qualificação profissional**

– Centro: Rua Barão de Inoã, 500

– Condado: Rodovia Amaral Peixoto, Km 27,5

– Inoã: Rua do Mamoeiro, lote 12, quadra 02

– Itaipuaçu: Avenida Carlos Mariguella, 160

#### **Cronograma**

Inscrições: 14/02 a 20/02

Sorteio: 21/02

Divulgação e lista de nomes dos sorteados: 21/02 a 02/03

Vagas remanescentes: 24/02

Período de matrícula: 02/03 a 04/03

Início das aulas: 07/03

## Sumário

Conteúdo

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>21</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>21</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E</b>	<b>E</b>
<b>ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>22</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>22</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,</b>	<b>23</b>
<b>ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>23</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>23</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E</b>	<b>E</b>
<b>ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>37</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>38</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE</b>	<b>38</b>
<b>MARICÁ</b>	<b>38</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>40</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE</b>	<b>40</b>
<b>MARICÁ</b>	<b>40</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 813, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência é um dos instrumentos estratégicos de gestão de risco de desastres para a aquisição do título de cidade resiliente, campanha da ONU, onde o município é postulante ao título de cidade modelo;

CONSIDERANDO que o Município de Maricá é um dos 821 municípios brasileiros prioritários para as ações do Programa de Gestão de Risco e Resposta a Desastres;

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência está inserido no relatório de diagnóstico de revisão do Plano Diretor de Maricá, como tema transversal de mudanças climáticas, diagnóstico 03;

CONSIDERANDO que foram mapeados pela equipe de especialistas da Defesa Civil, durante o biênio 2020 – 2021, 145 pontos de risco geológico, 08 pontos de erosão costeira e aproximadamente 51 áreas suscetíveis a inundações, onde residem milhares de pessoas;

CONSIDERANDO o período climatológico, que configura a variação sazonal na precipitação pluviométrica, referente aos meses de dezembro a abril, o que significa o aumento exponencial de chuvas nesta região;

CONSIDERANDO o trabalho de previsão meteorológica e monitoramento das condições do tempo, bem como o envio de mensagem SMS, alertando a população sobre a possibilidade de chuvas fortes, realizado pelo serviço de meteorologia desta Secretaria;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Maricá – Versão 2021/2022 para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos ao município de Maricá, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na gestão do risco e no gerenciamento de desastres relacionados a estes eventos naturais, na forma do anexo deste Decreto. Parágrafo único. O Plano de Contingência deverá ser revisado de forma periódica e sistemática, uma vez ao ano, complementando o planejamento, visando à adoção de procedimentos operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON

Decreto nº 813, de 11 de fevereiro de 2022.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

PARA OS RISCOS RELACIONADOS AO EVENTO ADVERSO CHUVAS FORTES EM MARICÁ- RJ

VERSÃO: 4- 2021/2022

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 23/12/2021

EXEMPLAR PERTENCENTE AO: Prefeito da Cidade de Maricá

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO.....	7
1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS.....	7
1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES.....	8
1.4 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS.....	9
1.5 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO.....	10
1.6 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO.....	11
2. FINALIDADE.....	11
3. SITUAÇÃO DE PRESSUPOSTOS.....	11
3.1 SITUAÇÃO.....	12
3.2 CENÁRIOS DE RISCO.....	14
3.2.1 CARACTERÍSTICA METEOROLÓGICA.....	14
3.2.2 – MONITORAMENTO METEOROLÓGICO.....	15
3.2.3 – FATORES AGRAVANTES A MOVIMENTOS DE MASSA.....	17
3.2.5.1 – PROTOCOLO DO MONITORAMENTO METEOROLÓGICO.....	33
3.2.5.2 MONITORAMENTO GEOLÓGICO.....	34
3.2.5.3-MONITORAMENTO HIDROLÓGICO.....	34
Cenário de risco hidrológico.....	34
3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO.....	44
4. OPERAÇÕES.....	44
4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE.....	44
4.1.1 ATIVAÇÃO DO PLANO.....	44
4.1.1.1 CRITÉRIOS.....	44

4.1.1.2 AUTORIDADE.....	45
4.1.1.3 PROCEDIMENTO.....	45
4.1.2 DESMOBILIZAÇÃO.....	45
4.1.2.1 CRITÉRIOS.....	46
4.1.2.2 AUTORIDADE.....	46
4.1.2.3 PROCEDIMENTOS.....	46
4.2 FASES.....	46
4.2.1 PRÉ-DESASTRE.....	46
4.2.1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	46
4.2.1.2 MONITORAMENTO.....	47
4.2.1.5 ACIONAMENTO DOS RECURSOS.....	48
4.2.1.6 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS.....	48
4.2.2 DESASTRE.....	49
4.2.2.1 FASE INICIAL.....	49
4.2.2.1.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS).....	49
4.2.2.1.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES.....	49
4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA.....	49
4.2.2.1.4 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DE CORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos).....	50
4.2.2.1.5 CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO.....	50
4.2.2.2 RESPOSTA.....	50
4.2.2.2.1 AÇÕES DE SOCORRO.....	50
4.2.2.2.1.1 BUSCA E SALVAMENTO.....	50
4.2.2.2.1.2 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR.....	50
4.2.2.2.1.3 ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA.....	50
4.2.2.2.1.4 EVACUAÇÃO.....	50
4.2.2.2.2 ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS.....	51
4.2.2.2.2.1 CADASTRAMENTO.....	51
4.2.2.2.2.2 ABRIGAMENTO.....	51
4.2.2.2.2.3 RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES.....	51
4.2.2.2.2.4 MANEJO DE MORTOS.....	51
4.2.2.2.2.5 ATENDIMENTO AOS GRUPOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ETC...).....	52
4.2.2.2.3 MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS.....	52
4.2.2.2.4 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DO NÍVEL ESTADUAL OU FEDERAL.....	52
4.2.2.2.5 SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE RESPOSTA.....	52
4.2.2.2.6 ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS, ETC.).....	52
4.2.3 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS.....	52
4.2.3.1 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA.....	52
4.2.3.2 RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.....	52
4.3 ATRIBUIÇÕES.....	53
4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS.....	53
4.2.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE.....	53
5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE DA SEPDEC.....	53
5.1- PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO.....	54
5.2 – ORGANOGrama SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIM-PDEC).....	55
ANEXO 01: CONTATOS DAS SECRETARIAS	
ANEXO 02- UNIDADES DE PONTO DE APOIO	
ANEXO 03 - EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DA AUTARQUIA SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ (SOMAR)	
ANEXO 04 - EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	
ANEXO 05 - RECURSOS COMPLEMENTARES	
ANEXO 06 RECURSOS SUPLEMENTARES	
ANEXO 07 - CLUBES EM MARICÁ	
ANEXO 08 - RECURSOS MATERIAIS: VIATURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MARICÁ	
1. INTRODUÇÃO	
1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	
O Plano de Contingência de proteção e defesa civil para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Maricá estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na gestão do risco e no gerenciamento de desastres relacionados a estes eventos naturais.	
O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maricá, que constituem o Grupo de Ações Coordenadas - GRAC,	

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal

Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

identificados na página de assinaturas, os quais assumem compromissos de atuar de acordo com a competência que lhe são conferidas, bem como, realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

Constam ainda na composição deste plano geral, o planejamento singular de cada secretaria e órgão mencionado, bem como as matrizes de responsabilidades que estarão arquivadas junto ao exemplar original, posicionado junto à Defesa Civil e utilizado em caso de necessidade.

Vale ressaltar que a Secretaria de Proteção e Defesa civil é um órgão de Proteção e Defesa Civil do Município, porém a efetividade das ações de redução de risco só vem acontecendo em Maricá, graças a visão sistêmica de todos os entes envolvidos e que compõem tal sistema.

1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	FUNÇÃO/ÓRGÃO	ASSINATURA

1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBS.
01/02/2021	Atualização dos Secretários Municipais	
23/12/2021	Atualização do PLANCON	

1.4 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
Gabinete do Prefeito		
Administração		
Agricultura, Pecuária e Pesca		
Assistência Social		
Comunicação, Ciência e Tecnologia		

Cidade Sustentável		
Cultura		
Desenvolvimento Econômico, Comércio e Petróleo		
Economia Solidária		
Educação		
Esporte e Lazer		
SOMAR		
Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher		
Planejamento, Orçamento e Gestão		
Políticas para a Terceira Idade		
Saúde		
Ordem Pública e Gabinete Institucional		
Trabalho		
Transporte		
Turismo		
Urbanismo		
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Portuária. Petróleo e Portos		
Políticas Inclusivas		
Procuradoria Municipal		
Habitação e Assentamentos Humanos		
Companhia de Desenvolvimento de Maricá		
Comunicação Social		
CBMERJ		
Regional de Defesa Civil- Redec Metropolitana		
PMERJ		
Ministério Público		

1.5 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O Plano de Contingência para risco de desastres relacionados às fortes precipitações pluviométricas pertence ao Município de Maricá e o sucesso deste, está intimamente ligado à participação dos órgãos municipais que desempenharam esforços em conjunto na sua elaboração e trabalharão na sua execução.

O referido plano foi elaborado para ser aplicado nas áreas de risco de desastres ocasionados devido a fortes precipitações pluviométricas: conforme item 3.2.3 onde foram identificadas e delimitadas as áreas de risco de escorregamentos, inundações e alagamentos.

Sua estrutura está montada com os seguintes tópicos: Introdução, Finalidade, Situação e Pressupostos, Operações, Atribuição de Responsabilidades, Administração, Logísticas e Anexas.

Sua validade será no período compreendido de 01 de dezembro de 2021 até 30 de abril de 2022, período compreendido de maiores índices de precipitação pluviométrica, entretanto, suas ações poderão ser efetivadas em qualquer momento chuvoso no ano de 2022, até a realização da respectiva revisão anual.

1.6 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Para melhoria e concretização deste Plano de Contingência, os órgãos envolvidos na sua elaboração deverão realizar exercícios simulados em conjunto, 2 (duas) vezes ao ano, sendo 1 (um) exercício parcial e 1(um) exercício geral, sob a coordenação da SEPDEC. Será emitido um relatório ao final, destacando os pontos do Plano que merecerão alteração ou reformulação, destacando as dificuldades encontradas na sua execução, onde serão emitidas sugestões para aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

Caberá a SEPDEC criar um sistema de avaliação dos exercícios simulados, sendo esta ação executada em conjunto com os órgãos envolvidos.

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para o Município de Maricá estabelecerá os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres, quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados aos desastres socioambientais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento para emissão dos níveis de avisos de VIGILÂNCIA, ATENÇÃO, ALERTA E ALERTA MÁXIMO e na resposta, incluindo as ações de socorro, assistência humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos inerentes ao Município de Maricá, foi desenvolvido pela equipe de especialistas da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maricá, por meio da análise de avaliações técnicas e mapeamentos de risco, efetuado dos cenários de risco identificado como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses possíveis de desastres.

Portanto, os níveis de avisos não possuem características singulares e estanques, são características

diversas, todas dentro de parâmetros adotados tecnicamente por estudos anteriores, como estudo de causa e efeito das chuvas, mapas de risco geológico feito pelo DRM, Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) e Cartas de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações do CPRM, pre-setorização de riscos geológicos da cidade identificados pela equipe técnica, além dos levantamentos dos pontos críticos de inundação e alagamento dentro do território municipal.

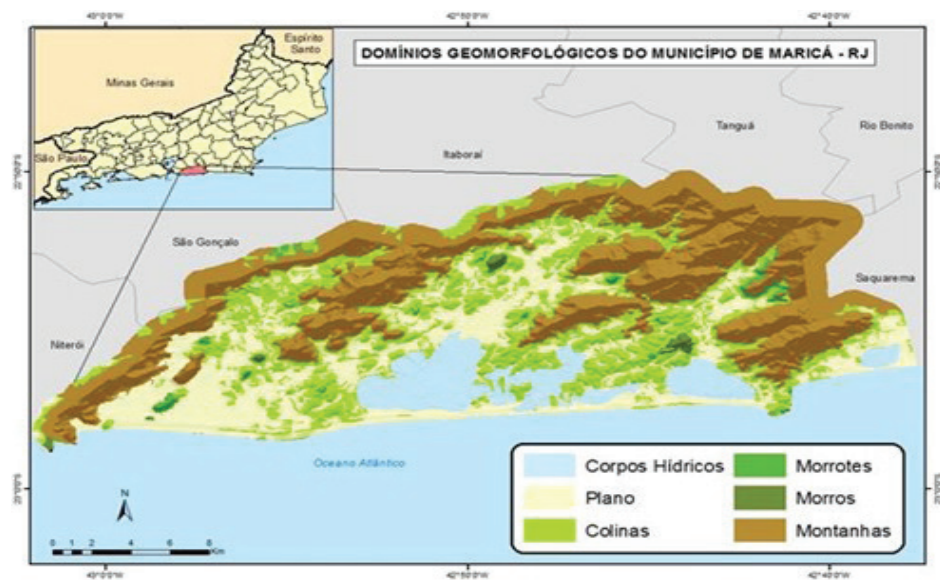
### 3.1 SITUAÇÃO

O município de Maricá localiza-se na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, e tem uma área total de 362,6 km<sup>2</sup>, correspondentes a 4,8% da área da Região Metropolitana. Os limites municipais correspondem aos municípios de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Tanguá, Saquarema e Oceano Atlântico.

O eixo rodoviário de Maricá é a RJ-106, ora duplicada, que acessa São Gonçalo e Niterói, a oeste, e Saquarema, a leste. A RJ-102 é a via litorânea que segue por toda a restinga, de Itaipuaçu a Ponta Negra, em direção a Saquarema. A RJ-114 dirige-se para Itaboraí, ao norte.

A população de Maricá, em 2019, estimada em 161.207 pessoas, com densidade demográfica de 351,55 hab/km<sup>2</sup>, com PIB per capita de R\$ 65334,32 (IBGE, 2018), com taxa de escolarização de 96,4%.

O município de Maricá é rodeado por maciços costeiros de grande porte (Figura 11), onde grande parte deles possui sua vegetação natural de Mata Atlântica preservada. As principais serras são: Calaboca, Mato Grosso (onde se localiza o ponto mais alto do Município - o Pico da Lagoinha, com 890m), Lagarto, Silvado, Espriado e Tiririca. A Serra da Tiririca, entre Maricá e Niterói é um Parque Estadual que contempla trecho de mata atlântica.



A Área de Proteção Ambiental - APA Estadual de Maricá é uma área tipicamente de restinga, localizada na costa do município, é formada pela antiga fazenda São Bento da Lagoa, a Ponta do Fundão e a Ilha Cardoso, abriga a Comunidade Pesqueira tradicional de Zacarias, presente na área desde o século XVIII, sítios arqueológicos e o complexo ecossistema de restinga. Este último formado, entre outros componentes, por tabuleiros costeiros, um duplo cordão arenoso coberto por dunas, brejos, vegetações e fauna de restinga. A sua construção promoveu a constituição do sistema lagunar Maricá-Guarapina pelo fechamento da antiga enseada. De acordo com consulta realizada ao site do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), o município de Maricá conta com duas UCs estaduais, sendo elas a Área de Proteção Ambiental de Maricá, de uso sustentável, e o Parque Estadual da Serra da Tiririca, de proteção integral. Além disso, o município conta também com uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) e com cinco UCs municipais, sendo elas a Área de Relevante Interesse Ecológico da Cachoeira do Espriado, o Refúgio de Vida Silvestre das Serras de Maricá, a Área de Proteção Ambiental Municipal das Serras de Maricá, o Monumento Natural Municipal da Pedra de Inoã e o Monumento Natural da Pedra de Itacoaia. As Unidades de Conservação acima citadas podem ser observadas na Figura 2 a seguir.

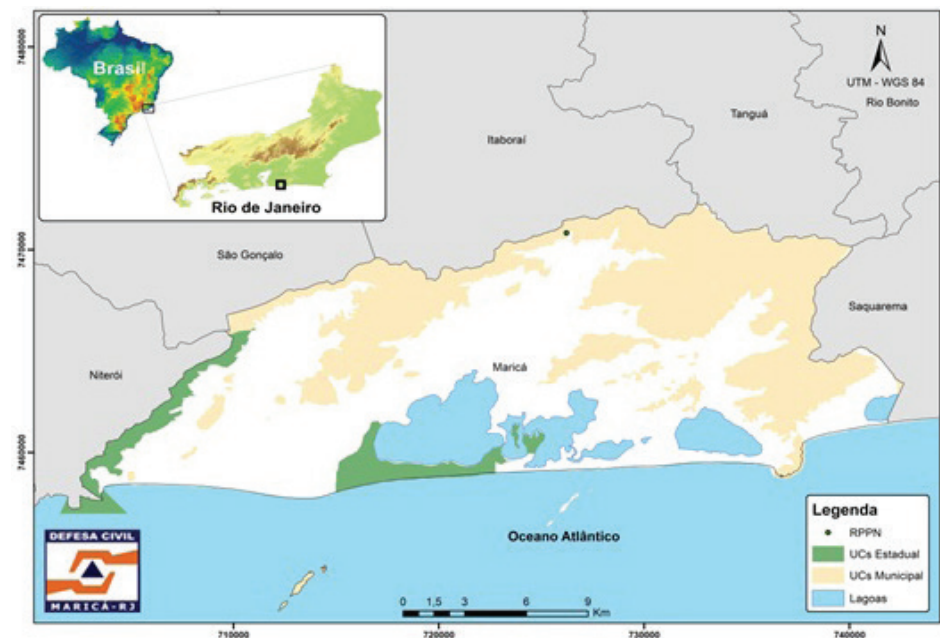
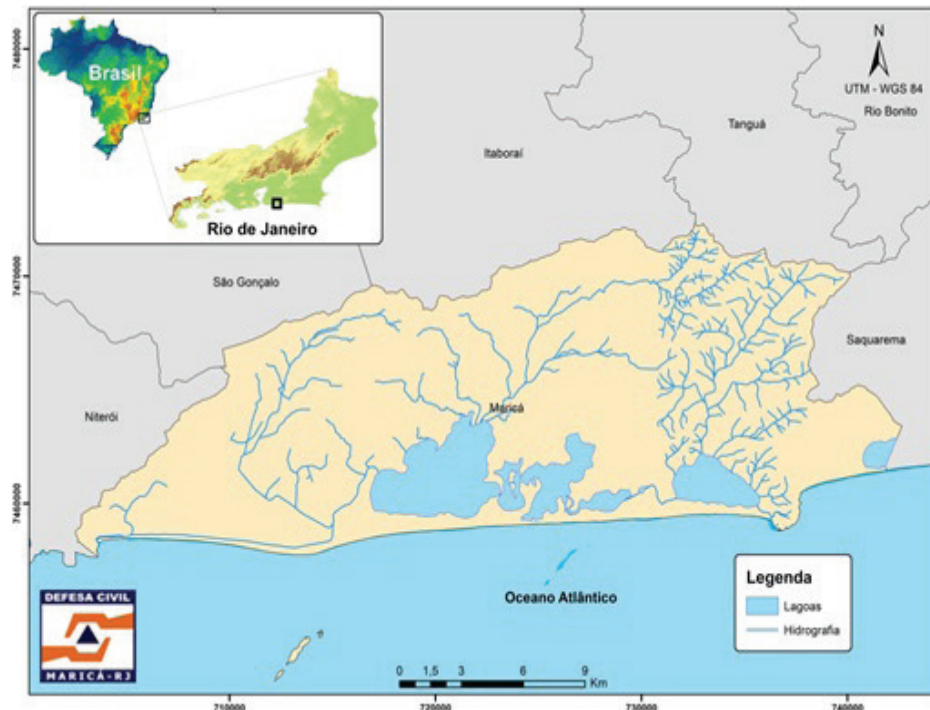


Figura 2 - Unidades de Conservação no município de Maricá. Fonte: <https://inea.maps.arcgis.com/apps/MapSeries/index.html?appid=00cc256c620a4393b3d04d2c34acd9ed>, acessado em julho de 2020.

A bacia hidrográfica do sistema lagunar de Maricá é delimitada pelas Serras da Tiririca, Caçorotiba, Macaco, Sapucaia, Barro do Ouro, Mato Grosso e Jaconé, e possui área de aproximadamente 330 km<sup>2</sup>, ocupando cerca de 92% da área total do município. O restante da área, cerca de 32 km<sup>2</sup>, está localizado no extremo leste do município, próximo à divisa com o município de Saquarema, e faz parte da bacia hidrográfica do complexo lagunar da Lagoa de Saquarema.

Grande maioria dos rios que compõem a bacia hidrográfica do sistema lagunar de Maricá (Figura 3) possui sua foz e nascente localizadas dentro dos limites do próprio município, a exceção do rio Inoã, que tem sua nascente no bairro de Várzea das Moças, no município de Niterói, e a sua foz no sistema lagunar de Maricá, que é composto por quatro lagunas costeiras interligadas por canais. As águas do sistema lagunar escoam para o mar de duas maneiras, uma natural e outra artificial. A natural, na restinga localizada nos arredores da lagoa da Barra, de pequena largura e arenosa, na qual o canal de ligação se estabelece de forma natural ou antrópica, sendo esta última de maneira manual utilizando maquinários. A outra ligação com o mar se dá pelo canal artificial de Ponta Negra, construído em 1951, interligando a lagoa de Guarapina ao mar. Existe também o canal da Costa, com cerca de 5km de extensão, que liga a lagoa de Maricá à praia de Itaipuaçu.



### 3.2 CENÁRIOS DE RISCO

#### 3.2.1 CARACTERÍSTICA METEOROLÓGICA

O município, devido sua proximidade com o oceano e relevo diverso, possui clima afetado por fatores como maritimidade e continentalidade.

O estado do Rio de Janeiro permanece sob a influência do Anticiclone Subtropical do Atlântico Sul (ASAS) na maior parte do ano, de forma que as condições de céu claro ou com pouca nebulosidade são predominantes.

Esta condição é modificada por sistemas transientes que atuam no estado promovendo aumento da nebulosidade e da precipitação, como por exemplo: sistemas frontais, ciclones extratropicais, vórtices ciclônicos de altos níveis de origem subtropical, sistemas convectivos de mesoescala e outros, influenciando o tempo no município de Maricá.

A Zona de Convergência do Atlântico Sul (ZCAS), que se caracteriza por uma banda de nebulosidade convectiva, se estabelece comumente entre os meses de novembro e março, estendendo-se, em geral, desde a Amazônia até o Oceano Atlântico, numa direção noroeste-sudeste.

No inverno e na primavera há uma passagem média de quatro sistemas frontais por mês no estado, enquanto no verão e outono, observa-se a média de três passagens.

As áreas litorâneas do estado possuem os máximos períodos de estiagem com menor durabilidade (20 a 30 dias) do que aqueles observados no interior do estado (35 a 60 dias), em virtude do frequente transporte de umidade do oceano em direção ao litoral.

Em relação à diferença de temperaturas do ar mínima e máximas do estado do Rio de Janeiro, as regiões costeiras mostram uma amplitude térmica menor (cerca de 4 a 7 °C) do que as áreas mais afastadas do mar (entre 10 e 13 °C), em função da grande inércia térmica do oceano.

De acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), a maior média da temperatura máxima, para o município de Maricá, é no mês de fevereiro (31,6°C) e sua menor média é no mês de julho (25,7°C).

Segundo a classificação de Thornthwaite, o clima do município de Maricá é classificado como C1da'a', o que significa um clima subúmido seco, com excesso hídrico pequeno ou nulo no verão, megatérmico e, ainda, menos que 48% da sua evapotranspiração potencial anual é observada no verão.

#### 3.2.2 - MONITORAMENTO METEOROLÓGICO

O serviço meteorológico da cidade de Maricá, realizado pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil disponibilizará a previsão do tempo e, sendo necessário, fará a emissão de avisos meteorológicos em caso de acumulados de precipitação e/ou ocorrência de chuva horária segundo a tabela de risco meteorológico (Tabela 1). Os avisos serão emitidos na forma de SMS para a população cadastrada pelo número 40199 e como INFORMES METEOROLÓGICOS enviados aos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na gestão do risco e no gerenciamento de desastres relacionados aos eventos naturais.

No Boletim Meteorológico serão informadas a situação sinótica do dia e a previsão para os dois dias seguintes. As sextas-feiras, a previsão deverá ser feita e estendida para três dias, de forma a cobrir o fim

de semana e a manhã de segunda-feira. Ressalta-se que o serviço meteorológico estará atento às mudanças súbitas nas condições do tempo. O Boletim Meteorológico estará disponível diariamente no site oficial da Prefeitura de Maricá.

Em casos de precipitações que possam vir a ocasionar riscos, o Meteorologista deverá entrar em contato, via telefonema, com o Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil que ficará atento aos dois pilares de dados a serem repassados ao Secretário de Proteção e Defesa Civil: níveis de aviso (estágio de alerta) e padrão evolutivo do fenômeno.

Tabela 1 - Nível de Risco Meteorológico

NÍVEIS DE AVISO	LIMIARES DE PRECIPITAÇÃO
VIGILÂNCIA	Ausência de chuva horárias ou acumulados de 24h < 60mm.
ATENÇÃO	Ocorrência de chuva horária ≥ 25mm; Previsão e/ou ocorrência de acumulado de 24h ≥ 60mm; Previsão de chuvas fortes para as próximas 6h.
ALERTA	Ocorrência de chuva horária ≥ 40mm;
ALERTA MÁXIMO	Ocorrência de chuva horária ≥ 50mm;

Padrão evolutivo:

O padrão evolutivo dos sistemas meteorológicos pode ser de minutos ou até semanas, e, além disso, podem ocorrer de maneira consecutiva. Desta forma, estendendo o período de chuva em dias, ou deixando os acumulados diários altos. Assim, faz-se necessário avaliar a continuidade da magnitude do fenômeno ou seu agravamento para avaliação de risco de acordo com a sua escala.

Assim, o meteorologista responsável, ao detectar o desenvolvimento, a previsão da permanência ou a formação de um sistema meteorológico que agrave o quadro de precipitações já existente, deverá avisar ao Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil sobre a característica evolutiva do fenômeno.

Nos procedimentos de previsão serão utilizadas informações dispo-

níveis por diversos centros de previsão e estudo de tempo e clima. Dentre estas informações podemos ressaltar as seguintes consultas:

- Imagens de satélite na banda do infravermelho e visível;
- Sondagens meteorológicas;
- As cartas sinóticas em todos os níveis (baixos, médios e altos);
- Dados de Pressão, Temperatura, Umidade, Intensidade e direção do vento.
- Informações de código METAR dos aeroportos;
- Resultados de modelagem numérica, como:
- Divergência em 300 hPa;
- Convergência do fluxo de umidade em 850 hPa;
- Omega em 300 hPa;
- Radiação de onda longa;
- Umidade relativa em 850 hPa;
- Magnitude do vento;
- Pressão atmosférica.

Os agentes que estiverem de serviço no Centro de Operações da SE-PDEC de Maricá, durante a ocorrência de eventos meteorológicos que possam ocasionar riscos, deverão auxiliar o meteorologista fornecendo as informações de observações do tempo. Será solicitado a estes agentes que eles observem:

- Quantidade de precipitação em pluviômetros de interesse;
  - Direção e intensidade do vento, se disponível;
  - Características das nuvens por observação, com descrição de altura das nuvens (baixas, médias ou altas) ou se tem grande desenvolvimento vertical, quando possível.
- Monitoramento das condições do tempo:  
O monitoramento das condições de tempo é de extrema importância na detecção de riscos meteorológicos em curto prazo de tempo (2 horas). Para tanto, é necessário o acompanhamento das informações disponíveis pelos diversos órgãos de previsão.
- As ferramentas de grande utilização no monitoramento serão:
- Informações de radares meteorológicos disponíveis (Prefeitura do Rio de Janeiro; INEA; Pico do Couto – REDEMET);
  - Alerta de cheias (INEA);
  - Quantidade de precipitação nas regiões em torno do Município;

- Quantidade de precipitação no Município;
- Informações recebidas dos agentes de defesa civil que observarão as condições de tempo;
- Imagens de satélites.

### 3.2.3 – FATORES AGRAVANTES A MOVIMENTOS DE MASSA

O município de Maricá é constituído, em sua geomorfologia, por áreas lagunares e lacustres cercadas por colinas e maciços rochosos, que apresentam a maior parte das ocorrências de movimentos de massa. Além deste aspecto natural, o aumento demográfico que o município tem sofrido, com um salto populacional de 127.461 habitantes para 161.207 habitantes, em um intervalo de 10 anos, ocasiona a formação de novas áreas de risco, criadas pelos próprios moradores que se colocam em risco ao cortarem a topografia natural do terreno para construir suas moradias. Estas moradias são construídas muitas vezes de forma irregular e sem nenhuma orientação de profissionais especializados em engenharia e estabilidade de taludes. Mapeamento de risco à movimentação gravitacional de massa no município de Maricá em 2021

A metodologia utilizada para classificar o risco geológico/geotécnico no mapeamento ao risco à movimentação de massa foi à mesma do ano de 2020 e está baseada no documento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - Ministério das Cidades (IPT, 2007), do qual foram retirados modelos de referência para o mapeamento de áreas de risco em encostas e taludes. Em resumo, as classificações de risco a movimentos gravitacionais de massa (MGM) podem ser identificados como R1, R2, R3 ou R4:

- R4 – Risco Muito Alto;
- R3 – Risco Alto;
- R2 – Risco Médio;
- R1 – Baixo ou sem risco.

Para o ano de 2021 os geólogos e geotécnicos visitaram diversas localidades nos quatro distritos do município de Maricá (Centro, Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu) totalizando 145 pontos mapeados de risco à movimentação gravitacional de massa, hierarquizados em ordem decrescente do maior para o menor risco e associados ao número de moradias e municípios vulneráveis (Tabela 2), o produto final com o mapa de pontos de risco geológico-geotécnico (Figura 4) e oito pontos associados ao avanço do processo de erosão costeira (Tabela 3).

Tabela 2 – Pontos de risco a movimentação de massa hierarquizados do maior para o menor grau.

H I E R A R - QUIA	M A P A 2021	ENDEREÇO	X (UTM)	Y (UTM)	DISTRITO	BAIRRO	Nº DE MORA-DIAS	Nº DE PES-SOAS	CLASSIFICA-ÇÃO RISCO 2021
1	MA-135	MORRO DO AMOR (Quadra 40)	723235	7462766	1º	Centro	16	64	Muito Alto
2	MA-35	Rua Paulo C. (R. 53) - Antiga Av. Beira Lagoa	723886	7461732	1º	Amizade	13	52	Muito Alto
3	MA-121	Condomínio Alphaville. Rodovia Amaral Peixoto, Km 16.	713222	7464061	3º	Inoã	13	48	Muito Alto
4	MA-96	Antiga Av.E, atual rua Albina Aranda Rêgo, Qd.132,Lt 80, Casa 02	730198	7461090	2º	Bambuú	12	48	Muito Alto
5	MA-54	Rua Jaconé, 5 (antes de entrar em Ponta Negra sentido Sacristia)	737215	7460324	2º	Ponta Negra	11	44	Muito Alto
6	MA-59	R. Pref. Joaquim Mendes	724126	7462110	1º	Amizade	11	44	Muito Alto
7	MA-08	Av. Carlos Marighella, Q. 08 L. 28	709576	7461930	4º	Itaipuaçu	10	40	Muito Alto
8	MA-123	Pedra do Macaco	715811	7462968	1º	São José do Imbassai	10	40	Muito Alto
9	MA-68	Rua Jaconé	737124	7459984	2º	Ponta Negra	10	40	Muito alto
10	MA-91	Av. das Esmeraldas, Quadra 05, Lote 15, Casa 02	706805	7461252	4º	Itaipuaçu	10	40	Muito Alto
11	MA-10	Rua Barão de Macaúba, 437 A	704094	7458938	4º	Recanto de Itaipuaçu	9	36	Muito Alto
12	MA-60	R. Pref. Joaquim Mendes	724218	7462046	1º	Amizade	9	36	Muito Alto
13	MA-39	R.Ivan Munding, Lt.17 Qd.147	723210	7460719	1º	Araçatiba	8	32	Muito Alto
14	MA-97	Rua 48	731107	7461842	2º	Bambuú	9	32	Muito Alto
15	MA-87	Rua Zero L.16 Q.03 (antiga rua Nilza Santos de Oliveira)	724767	7461703	1º	Jacaroá	7 + 1 pousada	28 + pousada	Muito Alto
16	MA-93	Av. do Contorno (Baixada Mineira)	729156	7461192	2º	Bambuú	8	24	Muito Alto
17	MA-47	Mirante de Itaipuaçu – RJ 102	702855	7459214	4º	Itaipuaçu	5 + estrada	20 + estrada	Muito Alto
18	MA-105	Rua 71	731239	7462049	2º	Bambuú	5	20	Muito Alto
19	MA-12	Rua Eng. Domingos Barbosa	703953	7458980	4º	Recanto de Itaipuaçu	5	20	Muito Alto
20	MA-16	R. Pref. Joaquim Mendes, 372 - Av. B	724248	7461732	1º	Amizade	5	20	Muito Alto
21	MA-17	R. Pref. Joaquim Mendes, 373 - Av. B	724357	7461874	1º	Amizade	5	20	Muito Alto
22	MA-80	Rua Pousa Alegre, Lt 1B	737038	7459447	2º	Ponta Negra	5	20	Muito Alto
23	MA-153	Av. Ovídio Moreira de Souza, Quadra 30 no loteamento Balneário Bela Vista	724561	7462364	1º	Jacaroá	4	18	Muito Alto
24	MA-120	Rua Glauber Rocha, 367	722943	7465731	1º	Jardim Nova Metópole	4	16	Muito Alto

25	MA-122	Rua Gualberto Batista de Maced, nº 17, 18 e 18 fundos (R. da unidade de saúde da família)	735216	7467483	2º	Espraiado	4	16	Muito Alto
26	MA-41	Estrada do Caju - Avenida Primeiro de Maio	724864	7462932	2º	Caju	4	16	Muito Alto
27	MA-50	Rua 15 (final da Rua) – Acessos pela Alameda 6 e RJ - 118.	735454	7465138	2º	Vale da Figueira I	4	16	Muito Alto
28	MA-62	R. Pref. Joaquim Mendes, 370	724330	7462040	1º	Amizade	4	16	Muito Alto
29	MA-155	RODOVIA AMARAL PEIXOTO KM 13, Nº12, QD 12	711593	7465812	3º	Inoã	4	16	Muito Alto
30	MA-11	Rua Barão de Macaúba (CASA AZUL)	704062	7458938	4º	Recanto de Itaipuaçu	3	12	Muito Alto
31	MA-128	Rua 107 (final), quadra 157 / qd. 106, lt. 05	729669	7461156	2º	BambuÍ	3	12	Muito Alto
32	MA-147	Rua Projetada Nº 10	711359	7465107	3º	Inoã	3	12	Muito Alto
33	MA-18	Av. Pref. Joaquim Mendes, 551	724506	7462215	1º	Amizade	3	12	Muito Alto
34	MA-34	Travessa 04, rua 04, lote 20, casa 01	734298	7462454	2º	Bananal	3	12	Muito Alto
35	MA-40	Av. Prefeito Joaquim Mendes Qd 88 - Lt 40	724220	7462694	1º	Lagoa de Guarapina	3	12	Muito Alto
36	MA-51	Rua 20 , quadra 12 - esquina com Rua 18	735318	7464974	2º	Vale da Figueira I	3	12	Muito Alto
37	MA-32	Estrada da Gamboa 1 (Estr. Maria Olympia Alcântara, 21 - Caju)	727150	7462695	2º	Caju	2 + estrada	8 + estrada	Muito Alto
38	MA-110	Rua paralela à Estrada Antônio Callado	731113	7462211	2º	BambuÍ	2	8	Muito Alto
39	MA-138	Rua 22, Casa nº 03 (casa de trás) e nº 03 casa da frente, Saco das Flores	723368	7462725	1º	Boqueirão	2	8	Muito Alto
40	MA-37	R. 69 R. Joaquim da Silveira Costa (continuação da 73) Q.28 L.123a	723192	7461547	1º	Boqueirão	2 + 1 em construção	8	Muito Alto
41	MA-61	R. Pref. Joaquim Mendes, próx. Ao bar do Brasil	724257	7462033	1º	Amizade	2	8	Muito Alto
42	MA-94	Rua 48	731043	7461729	2º	BambuÍ	2	8	Muito Alto
43	MA-98	Antiga Av. Contorno,s/n. Ao lado da Qd.167, Lt.22	729508	7460709	2º	BambuÍ	2	8	Muito Alto
44	MA-99	Antiga Av. Contorno,s/n. Ao lado da Qd.167, Lt.23	729502	7460715	2º	BambuÍ	2	8	Muito Alto
45	MA-31	Est. Da Gamboa L.22 Q.54	727593	7462057	1º	Lagoa da Barra	1 + estrada	4 + estrada	Muito Alto
46	MA-158	Av. 1, Lt. 85, Qd. 99	726983	7460067	2º	Ponte Preta	1	4	Muito Alto
47	MA-100	Antiga Av. Contorno,s/n. Em frente ao nº 298	729391	7460668	2º	BambuÍ	1	4	Muito Alto
48	MA-111	Rua 70	731332	7462005	2º	BambuÍ	1	4	Muito Alto
49	MA-119	Antiga Av. B, Lt 18, Qd 22	724585	7462180	1º	Jacaroá	1	4	Muito Alto
50	MA-129	Rua Gov. Roberto Silveira, Cond. Monte Cristal, n 2.108. Casa 23.	725464	7464939	1º	Flamengo	1	4	Muito Alto
51	MA-131	RUA DOS PERIQUITOS, LOTE 04, QUADRA 01	724464	7464985	1º	Parque das Colinas	1	4	Muito Alto
52	MA-136	Rua Orlando Silva, Lt. 328	723049	7465662	1º	Jardim Nova Metópole	1	4	Muito Alto
53	MA-137	Rua Mario Pedro da Silva, nº 30.	725047	7465220	1º	Camburi	1	4	Muito Alto
54	MA-139	Rua Professora Alice Telles de Moraes Bittencourt, Lt. 72, Qd. 121	723072	7461972	1º	Zacarias	1	4	Muito Alto
55	MA-141	Avenida 02, Quadra 627, Lote 14, Casa 2, Jardim Atlântico Oeste	707972	7459711	4º	Itaipuaçu	1	4	Muito Alto
56	MA-142	Rua 1º de Maio Lote 5 Quadra 16 Casa 03	724759	7462981	2º	Cajú	1	4	Muito Alto
57	MA-15	Av. Pref. Joaquim Mendes Qd 25, L. 21, Cs 01	724132	7462190	1º	Amizade	1	4	Muito Alto
58	MA-82	Rua 9, s/n, próx. ao bar do Lelei (rua de terra)	725015	7462347	2º	Caju	1	4	Muito Alto
59	MA-92	Av. do Contorno, atual Av. Brulino Venâncio da Costa	729607	7460857	2º	BambuÍ	1	4	Muito Alto
60	MA-127	Rua 17	730884	7463755	2º	Pindobal	1	2	Muito Alto
61	MA-01	Rod. Amaral Peixoto, próx. à fonte d'água e ao Canil Caruzo	730824	7465523	2º	Manoel Ribeiro	Estrada	Estrada	Muito Alto
62	MA-130	KM 13 - RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ 106). NA CURVA APÓS O QUEIJÃO.	713453	7462384	4º	Cajueiros	Estrada	Estrada	Muito Alto
63	MA-144	ORLA LAGUNAR DE JACAROÁ	726191	7461676	1º	Jacaroá	Estrada	Estrada	Muito Alto
64	MA-25	Av. Amaral Peixoto - Altura da Serra-Estrada - Maricá, sentido Saquarema (Rua das fazendas - local com muitas mangueiras)	735836	7465059	2º	Vale da Figueira I	Estrada	Estrada	Muito Alto
65	MA-145	Avenida Amaral Peixoto ( próx. ao km 45), Vale da Figueira	736984	7465240	2º	Serra do Mato Grosso	Área de lazer	Área de lazer	Muito Alto
66	MA-89	Entre a rua dos Quintanilhas e rua das Gaivotas (atrás da Defesa Civil)	724129	7465055	1º	Itapeba	22	88	Alto
67	MA-02	Rua Heródites da Costa 07, em frente ao nº10 (rua em frente à escola Luiz Costa)	711162	7466395	3º	Spar	4	16	Alto
68	MA-106	Rua 124, Qd.189, nº11	730249	7462015	2º	BambuÍ	4	16	Alto
69	MA-117	Rua 48, Lt.01, Qd. 84	731221	7461525	2º	BambuÍ	4	16	Alto
70	MA-146	Av. José Francisco Rangel e Souza Lt. 02, Qd. 55.	722944	7462429	1º	Araçatiba	4	16	Alto
71	MA-53	RJ-118	737221	7460689	2º	Ponta Negra	4	16	Alto
72	MA-72	Av. Antônio Carlos Jobim (antiga Estrada de Jaconé) Lote 13	736592	7459846	2º	Ponta Negra	4	16	Alto
73	MA-03	Est. Cassoritiba , casa 41b. Ao lado da Capela São João Batista	711080	7466325	3º	Spar	3	12	Alto
74	MA-108	Rua paralela à Estrada Antônio Callado	731218	7462373	2º	BambuÍ	3	12	Alto

75	MA-115	Av. do Contorno	731164	7460451	2º	Bambuú	3 + prédio abandonado	12	Alto
76	MA-126	Estrada do Espriado nº 66	735961	7467930	2º	Espriado	3	12	Alto
77	MA-66	Rua Sacristia	737478	7460032	2º	Ponta Negra	3	12	Alto
78	MA-167	Rua Ouvidio Souza, lote 27, quadra 5	724760	7462093	1º	Jacaróá	3	7	Alto
79	MA-13	Rua Pref. Joaquim Mendes. Referência: Buteco da Amizade	724146	7462302	1º	Amizade	1 + 1 depósito + 1 bar + 1 loja	10	Alto
80	MA-104	Antiga Estrada de Bambuí. Atual Reginaldo Zeidam, Qd.178, Lt.06	730832	7461748	2º	Bambuú	2 + 1 Igreja + 1 loja	8 + 1 Igreja + 1 loja	Alto
81	MA-118	Rua 14, Lote 2, Qd 81	726748	7460862	2º	Bambuú	2	8	Alto
82	MA-133	RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, LT. 14, QD. 26	731495	7461310	1º	Amizade	2	8	Alto
83	MA-19	Estrada Gamboa, lote 81 - 83 (em frente a um bar)	726748	7460862	2º	Caju	2	8	Alto
84	MA-20	Av. 01, Lt.91	726809	7460839	2º	Lagoa da Barra	2	8	Alto
85	MA-38	Rua 80, Qd.124 Lt.01	736976	7459475	1º	Boqueirão	2	8	Alto
86	MA-162	Rua 3, Lote 8, Quadra 38	723146	7462472	1º	Araçatiba	2	8	Alto
87	MA-45	Av. 1º de maio. Próximo ao ponto MA-41	724834	7462924	1º	Jacaróá	2 + 1 em construção	8	Alto
88	MA-05	Rodovia Amaral Peixoto, km 12 (divisa de Maricá e SG)	723525	7462855	3º	Inoã	1 + estrada	4 + estrada	Alto
89	MA-24	R. Prof. Mundim	730957	7461543	1º	Araçatiba	1 + 1 Igreja	4 + 1 Igreja	Alto
90	MA-161	Rua 30, Lt.11, Qd.56	722776	7462301	1º	Araçatiba	1	6	Alto
91	MA-154	Rua Cateté - Qd. 69, 68 e 45; Loteamento Balneário Lagomar	725783	7462379	1º	Jacaróá	1	4	Alto
92	MA-163	Avenida 1, lote 10, quadra 15. Loteamento Estância	723379	7467594	1º	Caxito	1	4	Alto
93	MA-101	Rua 119. Em frente ao Lt.02, Qd.191	711334	7466146	2º	Bambuú	1	4	Alto
94	MA-109	Rua paralela à Estrada Antônio Callado	736689	7459538	2º	Bambuú	1	4	Alto
95	MA-140	Rua Arlete de Alcantara Melo, N° 681	725137	7464862	1º	Flamengo	1	4	Alto
96	MA-149	RUA ARLETE DE ALCÂNTARA DE MELO, LT. 19, QD. B	725117	7464797	1º	Flamengo	1	4	Alto
97	MA-23	Av. Ivan Mundin, It 31, qd 125	722552	7461623	1º	Araçatiba	1 + Avenida	4	Alto
98	MA-58	Rua Cuenami Qd.42, It.01 (início da R das Esmeraldas)	730051	7461535	1º	Itaocaia	1	4	Alto
99	MA-84	Rua Salatiel Antônio da Silva	731196	7462271	1º	Flamengo	1	4	Alto
100	MA-152	Rua Prefeito Joaquim Mendes, Quadra 23A no loteamento Balneário Bela Vista	724681	7462257	1º	Jacaróá	1	4	Alto
101	MA-74	Travessa da Rua Minas Gerais, Lt 25	730884	7463755	2º	Ponta Negra	1	3	Alto
102	MA-06	Est. Da Gamboa (na curva)	737385	7459357	2º	Caju	Estrada	Estrada	Alto
103	MA-07	Est. da Gamboa. Q.01 L.31	726491	7460844	2º	Caju	Estrada	Estrada	Alto
104	MA-27	Rodovia Amaral Peixoto, entrada para a rua 1	724220	746550	2º	Vale da Figueira I	Estrada	Estrada	Alto
105	MA-28	Serra do Mato Grosso (ponto situado em uma curva), penúltimo ponto sentido Saquarema - Rodovia Amaral Peixoto	737015	7465243	2º	Vale da Figueira I	Estrada	Estrada	Alto
106	MA-30	Est. Da Gamboa L.74 e 75	727710	7462191	1º	Lagoa da Barra	Estrada	Estrada	Alto
107	MA-78	Rua São Marcos	711124	7466300	2º	Ponta Negra	Estrada	Estrada	Alto
108	MA-04	Estrada de Cassorotiba. Capela São João Batista	711124	7466300	3º	Spar	1 Igreja	1 Igreja	Alto
109	MA-29	Rod Amaral Peixoto - próximo à divisa com Itaboraí	737124	7459984	1º	Serra do Lagarto	8	32	Médio
110	MA-150	Clam II (Quadra 38)	723135	7462553	1º	Centro	6	24	Médio
111	MA-22	Condado de Maricá - Rua 11, Lt 41, Qd 8	726830	7467009	1º	Condado de Maricá	6	24	Médio
112	MA-14	Av. Pref. Joaquim Mendes	724139	7462262	1º	Amizade	5	20	Médio
113	MA-151	Setor entre as Ruas 24, 23 e 21, Quadra 13	735759	7464926	2º	Vale da Figueira II	4	16	Médio
114	MA-73	Rua Mateus Ribeiro da Costa	736904	7460107	2º	Ponta Negra	3	12	Médio
115	MA-76	Rua Belo Horizonte	736688	7459402	2º	Ponta Negra	3	12	Médio
116	MA-113	Rua Reginaldo Zeidan, esquina com Av. do Contorno	730604	7461022	2º	Bambuú	2	8	Médio
117	MA-21	Estrada Gamboa	726677	7460896	1º	Lagoa da Barra/ Gamboa	2	8	Médio
118	MA-33	Rua Gilka Rangel, Qd 62, Lt 59 (Antiga rua 35)	723039	7463016	1º	Araçatiba	2 + 2 em construção	8	Médio
119	MA-81	Rua Pouso Alegre	736976	7451175	2º	Ponta Negra	2	8	Médio
120	MA-71	Av. Antônio Carlos Jobim (antiga Estrada de Jaconé)	736952	7459896	2º	Ponta Negra	2	6	Médio
121	MA-157	Av. Primeiro de Maio Qd. 16	724833	7462956	1º	Jacaróá	1	4	Médio
122	MA-156	Estrada Velha de Maricá, Loteamento N. Sra.de Lourdes; N° 74, C.06	713139	7462611	3º	Inoã	1	4	Médio
123	MA-107	Avenida Parque Way, 23	730510	7461762	2º	Bambuú	1	4	Médio

124	MA-114	Rua Reginaldo Zeidan, esquina com Av. do Contorno	730561	7460961	2º	BambuÍ	1	4	Méio
125	MA-116	Rua 14	731377	7460991	2º	BambuÍ	1	4	Méio
126	MA-55	Condomínio Jardim Graciema, Bl. 11 Qd. 5 - Avenida Primeiro de Maio	724454	7462994	2º	Caju	1	4	Méio
127	MA-65	Rua Sacristia	737378	7460072	2º	Ponta Negra	1	4	Méio
128	MA-67	Rua Jaconé	737232	7460080	2º	Ponta Negra	1	4	Méio
129	MA-79	Rua Pouso Alegre	737099	7459462	2º	Ponta Negra	1	4	Méio
130	MA-95	Rua 50, em frente à quadra 113 (curva)	707496	7461847	2º	BambuÍ	1	4	Méio
131	MA-43	Avenida A, nº5	731266	7462444	2º	BambuÍ	1	1	Méio
132	MA-46	Travessa R18, Qd.09, Lt 25 (Rua Capitão Melo)	704906	7458990	4º	Recanto de Itaipuaçu	1	1	Méio
133	MA-125	Rod. Amaral Peixoto Km 35 (sentido Saquarema)	729343	7465992	2º	Manoel Ribeiro	Estrada	Estrada	Méio
134	MA-42	Rod Amaral Peixoto, km 31 - passando o Condado de Maricá sentido Jaconé	727035	7466039	1º	Marquês de Maricá	Estrada	Estrada	Méio
135	MA-49	Rua Gov. Roberto Silveira, Condomínio Residencial Monte Cristal, n 2.108.	725399	7464901	1º	Flamengo	4	16	Baixo
136	MA-44	R. João da Cunha Abreu	716607	7463611	1º	São José do Imbassai	3	12	Baixo
137	MA-52	Estrada Jaconé, nº 22 (RJ 122)	736638	7460167	2º	Ponta Negra	3	12	Baixo
138	MA-148	ESTRADA DE COSSOROTIBA (PONTO FINAL DO ONIBUS 40)	712821	7467081	3º	Santa Paula	2	8	Baixo
139	MA-103	Rua 121, Lt.18, Qd.199	729976	7461862	2º	BambuÍ	1	4	Baixo
140	MA-112	Rua 70	731389	7462038	2º	BambuÍ	1	4	Baixo
141	MA-63	Rua Jaconé, esquina com rua Sacristia	737274	7460146	2º	Ponta Negra	1	4	Baixo
142	MA-36	Rod. Amaral Peixoto, km 13. Ao lado do PROEIS – SEOP.	711480	7465949	3º	Inoã	1	4	Baixo
143	MA-09	Rua Barão de Macaúba, A	704131	7458911	4º	Recanto de Itaipuaçu	2	2	Baixo
144	MA-85	Rua A (Antiga rua Ovídio Moreira de Souza)	724263	7462488	1º	Amizade	1 em construção	0	Potencial
145	MA-86	Av. Ovídio de Sousa	724789	7462265	1º	Amizade	1 em construção	0	Potencial

Foram assim adicionados no presente PLANCON/2021-2022 oito pontos vistoriados na orla de Maricá, relacionados ao avanço da erosão costeira nos bairros de Cordeirinho, Barra de Maricá e Ponta Negra (MA-132, MA-134, MA-143, MA-166, MA-164, MA-165, MA-159 e MA-160).

Tabela 3 - Pontos associados ao avanço do processo de erosão costeira

MAPA 2020	ENDEREÇO	X (UTM)	Y (UTM)	Distrito	BAIRRO	Nº DE MORADIAS	Nº DE PESSOAS	CLASSIFICAÇÃO RISCO 2020
MA-166	Rua 137, Quadra 199, Lote 01 (casa 01, 02 e 03), e Rua 137, Quadra 197, Lote 04 (casa 01, casa 02, casa 03 e casa 04).	733318	7459597	2º	Ponta Negra	7 + Orla	28 + orla	Erosão costeira
MA-134	RUA CENTO E QUARENTA E OITO, LT 5 QD 211.	734697	7459572	2º	Ponta Negra	3 + Orla	12 + orla	Erosão costeira
MA-143	RUA VERA CUNHA (ANTIGA RUA: 94).	730470	7459397	2º	Cordeirinho	2 + Orla	8 + orla	Erosão costeira
MA-164	Praia de Cordeirinho, entre as ruas 64 e 65.	728428	7459278	2º	Cordeirinho	2 + Orla	8 + orla	Erosão costeira
MA-165	Rua 138, Quadra 201, Lote 01.	733409	7459599	2º	Ponta Negra	1 + Orla	4 + Orla	Erosão costeira
MA-159	AVENIDA LITORÂNEA (ENTRE AS RUAS ONZE E DOZE).	723935	7459122	1º	Barra de Maricá	Orla	Orla	Erosão costeira
MA-160	AVENIDA LITORÂNEA (ENTRE AS RUAS TRÊS E QUATRO).	723178	7459088	1º	Barra de Maricá	Orla	Orla	Erosão costeira
MA-132	AVENIDA LITORÂNEA (ENTRE AS RUAS NOVE E DEZ).	723731	7459109	1º	Barra de Maricá	Orla	Orla	Erosão costeira

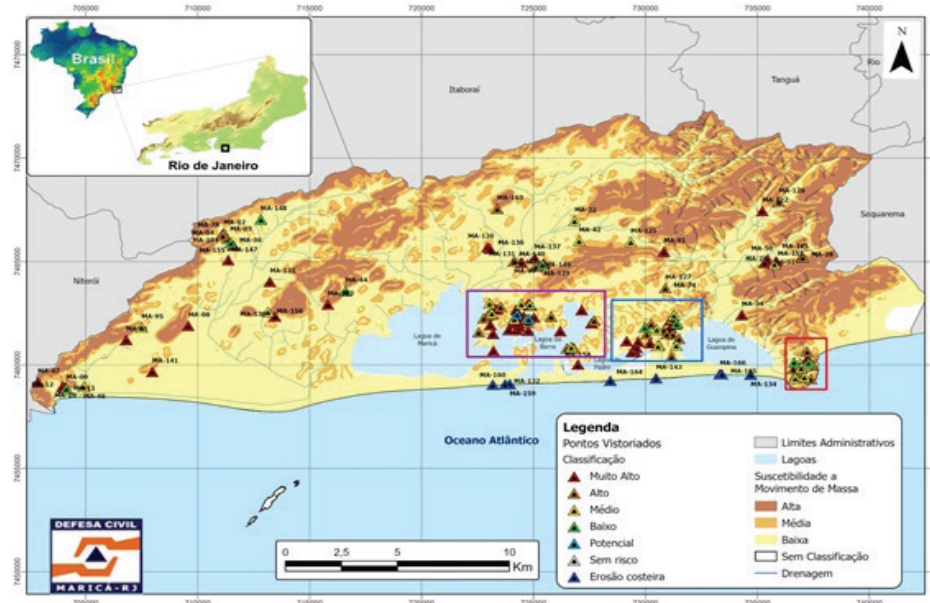


Figura 4 – Mapa de pontos de risco à movimentação gravitacional de massa do município de Maricá.

Tabela 4 - Distribuição dos pontos de risco a movimentação de massa por distrito

Distrito	R4	R3	R2	R1	Potencial	Erosão Costeira	Total
Centro (1º)	26	19	8	2	2	3	60
Ponta Negra (2º)	28	19	16	4	0	5	72
Inoã (3º)	3	4	1	2	0	0	10
Itaipuaçu (4º)	8	1	1	1	0	0	11
Total	65	43	26	9	2	8	153

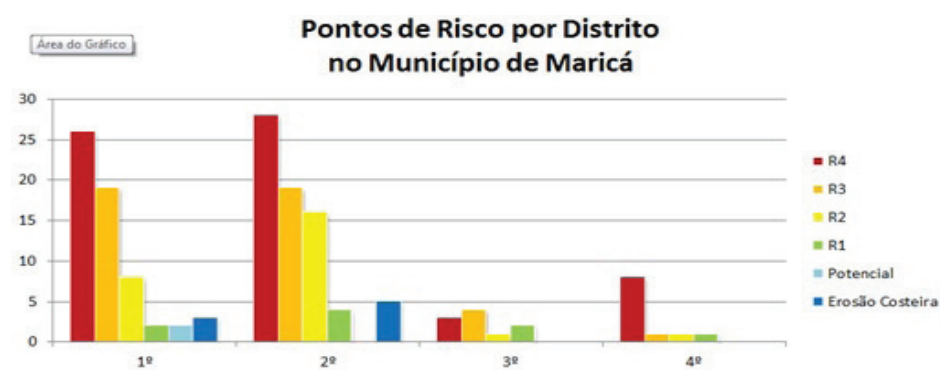




Gráfico 1 - Distribuição dos pontos de risco a movimentação de massa por distrito.

De acordo com o mapeamento realizado, os distritos com as maiores quantidades de pontos de risco são o 1º Distrito – Centro e 2º Distrito – Ponta Negra (Tabela 4).

O 2º Distrito tem a maior quantidade de pontos de risco, assim como a maioria dos pontos de risco muito alto (R4) e alto (R3) (Gráfico 1). Nesses casos, o risco em questão é de deslizamento de solo, extremamente relacionado ao fato da ocupação populacional estar se desenvolvendo próxima a regiões que apresentam encostas com maior declividade e ao corte irregular dos taludes, sem que haja a correta preparação prévia de contenção e engenharia.

No 3º Distrito – Inoã e 4º Distrito – Itaipuaçu, há menos pontos de risco de deslizamento. Isso se deve ao fato de esses distritos estarem situados numa região mais aplainada no município, entretanto, são caracterizados pela presença dos maciços rochosos de Inoã, Itaocaia e Itaipuaçu – potenciais geradores de riscos aos movimentos gravitacionais de queda e rolamento de blocos.

No 2º Distrito - Ponta Negra, de acordo com o observado durante o mapeamento, as localidades de Ponta Negra e Bambuí representam o cenário mais grave para o desenvolvimento de novas áreas de risco à movimentação gravitacional de massa. O crescente aumento populacional nessas áreas tem gerado uma ocupação desordenada e o aumento significativo das áreas de risco na região, uma vez que estão acompanhados de uma intensa retirada da vegetação original das encostas, de cortes de taludes com 90° de inclinação, da ausência de sistemas de drenagens e da colocação de novas residências a poucos metros de distância do talude de corte. Estas ações antrópicas levam ao aumento considerável das ocorrências de deslizamento de massa.

Assim, conclui-se que, para o município de Maricá, caracteristicamente, o deslizamento de terra é o movimento gravitacional de massa mais incidente, principalmente devido aos cortes realizados em encostas e taludes sem uma análise técnica e regulamentação adequada, possivelmente, decorrente da falta de conscientização da população e do controle prévio. Desta forma, devido ao alto crescimento populacional observado, as ações preventivas integradas com as demais secretarias e órgãos competentes se faz necessário, devendo ser estabelecidas para prevenir/mitigar o crescente número de locais de risco no município. A fim de evitar novas ocorrências, situações adversas e/ou catástrofes que levem a perdas humanas e materiais ao município, assim como recomendamos a oficialização e/ou melhora dos instrumentos de planejamento urbano e fiscalização da cidade, a exemplo da inclusão em Plano Diretor Municipal.

3.2.5 - FATORES CONTRIBUINTES

O Município de Maricá, na última década, vem sofrendo uma intensa expansão urbana, sem um planejamento adequado do uso do solo. A ocupação desordenada nas áreas de encosta da Cidade, com construções de edificações sem acompanhamento técnico especializado, associada à falta de percepção de risco da população e a condição social existente são realidades que potencializam o grau de risco em relação aos eventos de movimentos gravitacionais de massa, inundações e alagamentos. Comumente, são observados cortes nos taludes/encostas, desmatamentos, implantação irregular de instalações hidro-sanitárias, despejo de esgoto em fossas ou sumidouros, falta de canalização da água servida, despejo inadequado do lixo, além das áreas de cultivo.

Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, através da Equipe de Meteorologia, fará o monitoramento para emissão do ALERTA, conforme protocolos descritos a seguir.

3.2.5.1 – PROTOCOLO DO MONITORAMENTO METEOROLÓGICO

O serviço de previsão meteorológica do município de Maricá disponibilizará a previsão de tempo e, se necessário, emitirá avisos meteorológicos em caso de precipitações acima de 25mm/h e/ou de 60mm/24h. Assim, serão informados o resumo sinótico do dia e a previsão para os dois dias seguintes. Na sexta-feira, a previsão deverá ser feita para o fim de semana e segunda-feira, porém o serviço meteorológico estará atento a qualquer mudança súbita no quadro climático.

Em situações de altas precipitações que possam vir a ocasionar ocorrências e mudanças de estágio meteorológico, a equipe de Meteorologia deverá entrar em contato, via telefonema, com o Chefe da Equipe dos Especialistas que ficará atento aos três pilares

de dados a serem repassados ao Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil e ao Secretário de Proteção e Defesa Civil; níveis de aviso (estágio de alerta) e padrão evolutivo do fenômeno.

3.2.5.2 MONITORAMENTO GEOLÓGICO

As ações geológicas e geotécnicas preventivas são apresentadas no mapa de risco geológico gerado durante o ano através de vistorias e mapeamentos de campo. Porém ainda não há a possibilidade de criação de limiares de precipitação que possam ser associados à deflagração de movimentos de massa tanto pontuais quanto generalizadas, devido à ausência de dados históricos contínuos de pluviosidade no município. Sendo assim, a equipe de especialistas atua na avaliação da resposta. Ou seja, após a solicitação e aviso de deslizamentos.

Em um primeiro momento, as observações serão realizadas por agentes de defesa civil, em locais mais vulneráveis a movimentos gravitacionais de massa, seguindo uma classificação de riscos, pré-definida pelo setor de geologia / geotecnica.

Nas vistorias deverão levar em consideração as seguintes evidências de movimentação gravitacional de solo:

- Trincas na moradia;
- Trincas no terreno;
- Degraus de abatimento no terreno;
- Árvores, postes, muros inclinados;
- Cicatriz de escorregamento;
- Muros/paredes “embarrigados”;
- Solapamento de margens;
- Fraturas no maciço.

3.2.5.3- MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

Cenário de risco hidrológico

De acordo com a CEDAE (2013), o rio Ubatiba é um dos mais importantes para o sistema lagunar, pois, apesar de possuir uma vazão relativamente baixa, é utilizado como manancial de abastecimento para diversos bairros, incluindo a região do centro de Maricá. A

Tabela 5 relaciona os rios que contribuem ao complexo lagunar de Maricá.

Tabela 5 - Rios e córregos do município de Maricá.

1º Distrito - Centro	2º Distrito - Ponta Negra	3º Distrito – Inoã
Rio Ubatiba	Rio Grande de Jaconé	Rio do Vigário
Rio Ludgero	Córrego de Jaconé	Rio da Flora
Rio Mumbuca	Córregos do Éden	Rio Taquaral
Canal da Avenida	Córrego da Ponta Negra	Rio Inoã
Canal do Aeroporto	Córrego Nilo Peçanha	Rio do Bosque Fundo
Rio Pilar	Córrego Paracatu	Rio da Preguiça
Rio Fundo	Canal de Ponta Negra	Córrego do Padre de Inoã
Rio Sapucaia	Rio Caranguejo	4º Distrito – Itaipuaçu
Rio Silvado	Rio Doce	Rio Taquaral
Rio Caboclo	Córrego Pedregulho	Rio Inoã
Rio Itapeteiú	Córrego das Águas	Rio Bambu
Córrego Riachinho	Córrego do Engenho Novo	Canal de São Bento
Córrego Lagomar	Córrego das Conchas	Canal da Costa
Rio Buris	Rio Paolera	Córrego da Pedra
Rio Camburi	Córrego do Engenho Velho	Rio dos Cajueiros
Rio Retiro	Rio Bananal	Córrego da Lagoa Brava
Rio Itapeba	Córrego Bambuí	Córrego das Piabas
Rio e Canal do Buriche	Córrego do Padre	Rio Itaocaia
Rio Embassaí		Córrego do Céu
Rio Madruga		Córrego da Tiririca 1
Canal de São Bento ou Canal do Brejo da Costa		Córrego da Tiririca 2
Rio do Caju		
Córrego da Serra		
Córrego do Padre Guedes		

De acordo com o CENSO 2010, um total de 85,20% dos domicílios particulares não possui estruturas de microdrenagem, como bueiro e boca de lobo, por exemplo, em suas proximidades, o que corrobora com o alto índice de alagamentos observados no município, frente aos outros eventos adversos hidrológicos. Contudo, cabe ressaltar que há vários aspectos que podem contribuir para a ocorrência de alagamentos, como, por exemplo, a topografia, clima, uso e ocupação do solo, entre outros.

Os dados de uso e cobertura do solo no município de Maricá, referente ao ano de 2018, foram obtidos junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por meio do site da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). Os tipos de uso e cobertura do solo de Maricá e sua inserção espacial no município podem ser observados na Figura 5. Na Tabela 6 é possível observar a mensuração das áreas referentes a cada um dos usos do solo. Observa-se que aproximadamente 23% da área do município é considerada urbanizada.

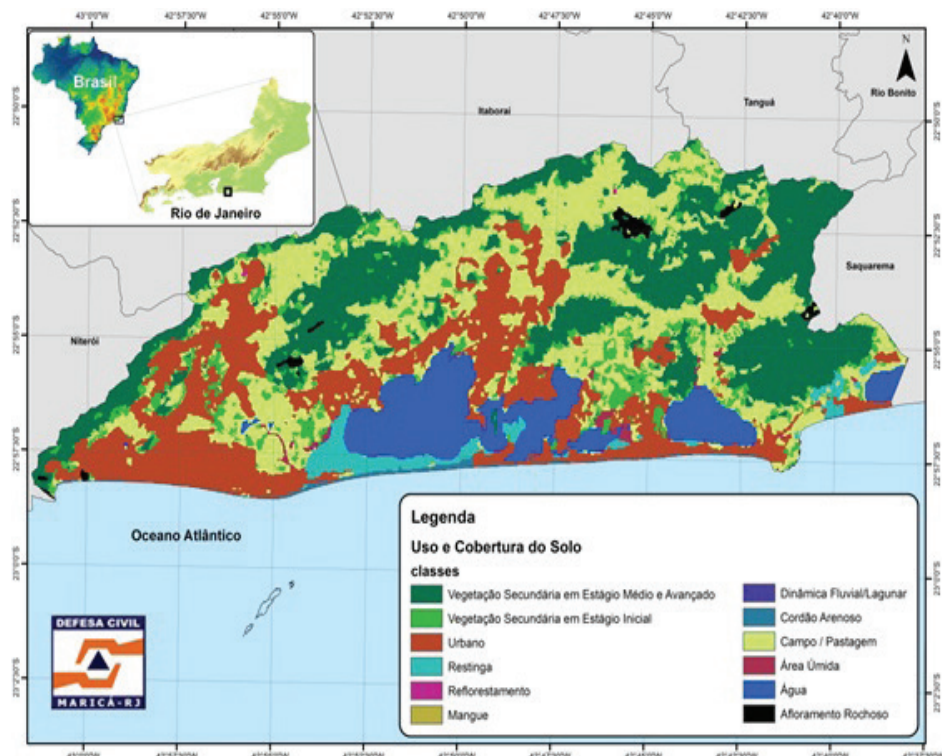


Figura 5- Uso e ocupação do solo no município de Maricá, 2018. Fonte: <https://visualizador.inde.gov.br/>, acessado em Setembro de 2020.

Tabela 6- Uso e ocupação do solo no município de Maricá.  
Fonte: <https://visualizador.inde.gov.br/>, acessado em Setembro de 2020.

Classes	Área (km2)	Área (%)
Reforestamento	0.10	0.03%
Água	35.18	9.70%
Vegetação Secundária em Estágio Inicial	28.60	7.89%
Vegetação Secundária em Estágio Médio e Avançado	98.73	27.23%
Campo / Pastagem	99.15	27.34%
Afloramento Rochoso	2.60	0.72%
Mangue	0.20	0.06%
Urbano	83.17	22.94%
Restinga	9.15	2.52%
Cordão Arenoso	2.33	0.64%
Área Úmida	2.21	0.61%
Dinâmica Fluvial / Lagunar	1.19	0.33%
Total	362.60	100%

O mapeamento do tipo de solo inserido no município de Maricá foi realizado a partir de dados coletados junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio do site da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). A Figura 6 ilustra os tipos de solo mapeados em Maricá, bem como a sua localização. A Tabela 7 demonstra as áreas de cada tipo de solo inseridas no município de Maricá.

Tabela 7- Tipo de solo de Maricá.

Fonte: <https://visualizador.inde.gov.br/>, acessado em Setembro de 2020.

Tipo de Solo	Área (km2)	Área (%)
Argissolo	256.81	70.82%
Gleissolo	61.18	16.87%
Espodosolo	9.41	2.59%
Espelho d'água	35.20	9.71%
Total	362.60	100.00%

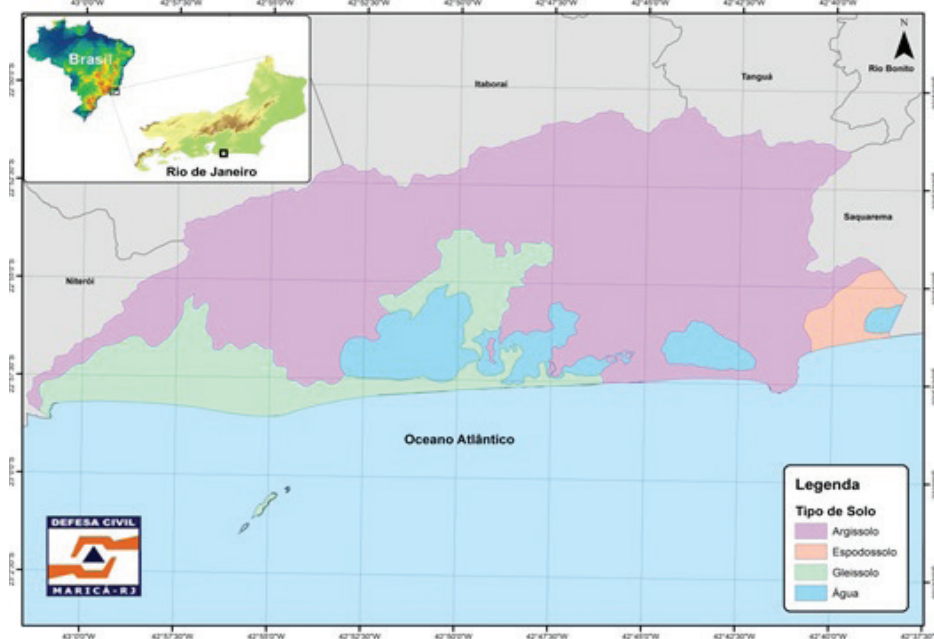


Figura 6 - Tipo de Solo no município de Maricá.  
Fonte: <https://visualizador.inde.gov.br/>, acessado em Setembro de 2020.

A partir de levantamentos de campo, realizados no período compreendido entre janeiro de 2018 e novembro de 2021, foi observado um total de 111 ocorrências relacionadas a inundações, enxurradas ou alagamentos. Deste total, grande maioria dos eventos foi devido a alagamentos que ocorreram na região (Figura 7), totalizando em 88,28% do total de ocorrências.

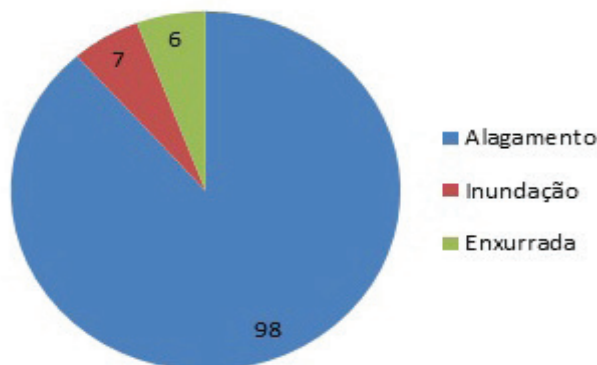


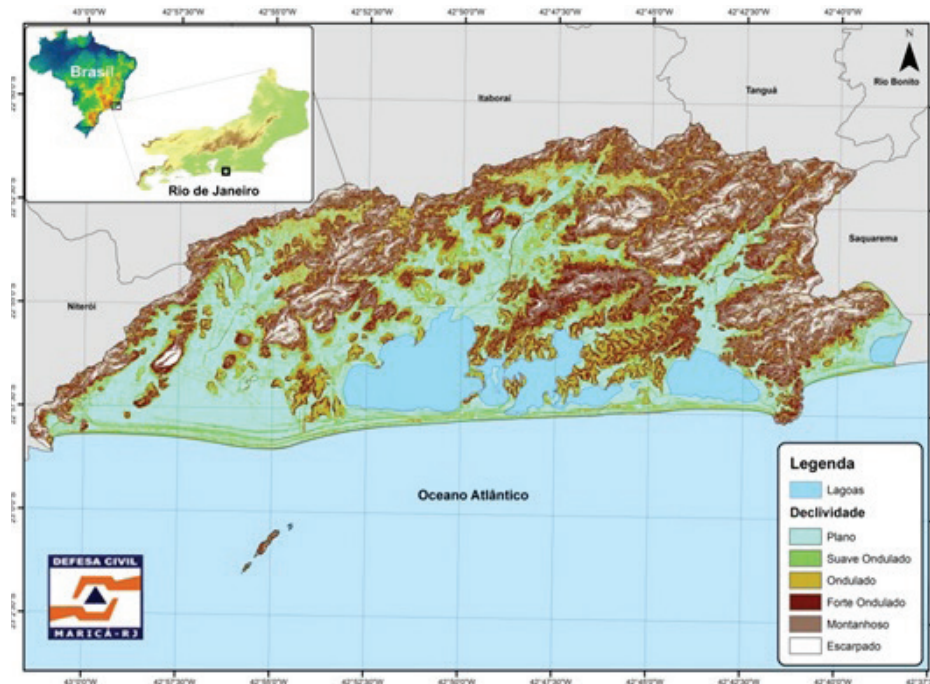
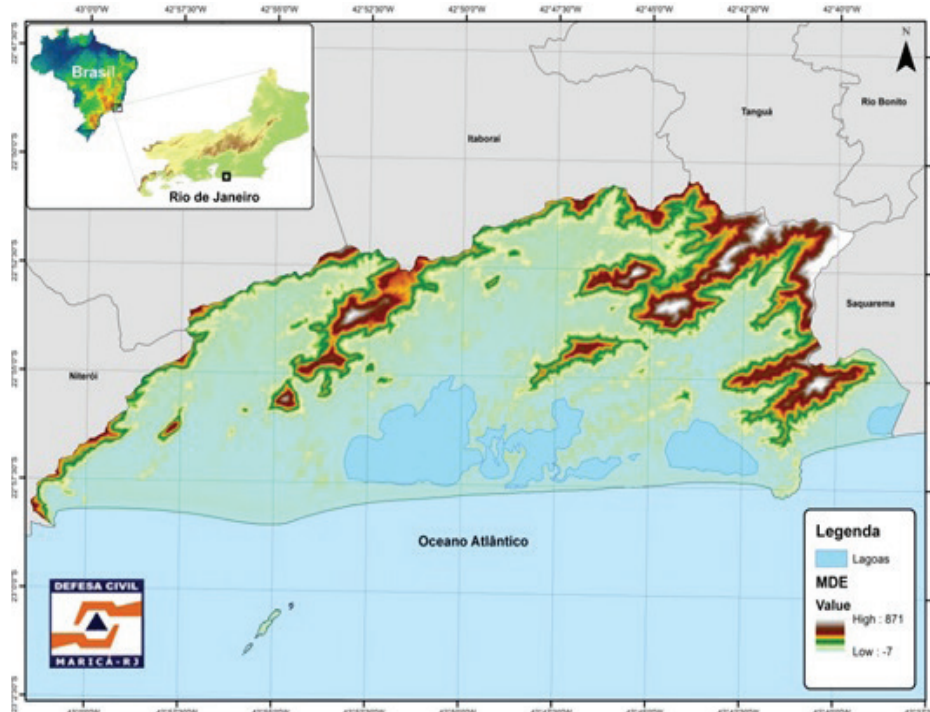
Figura 7 - Ocorrências ligadas ao setor de hidrologia que ocorreram em Maricá entre 2018 e 2021.

Foi registrado um total de 6 ocorrências no ano de 2018, 30 no ano de 2019, 51 no ano de 2020 e 24 no ano de 2021 (Erro! Fonte de referência não encontrada. e Tabela 8). Esse aumento recente de ocorrências pode estar ligado à urbanização, pois, com isso, há também um aumento da impermeabilização dos solos, o que diminui a infiltração e aumenta o escoamento superficial, podendo levar a ocorrência de alagamentos e inundações. Além disso, o sistema de drenagem existente no município é bastante reduzido, o que pode acarretar no acúmulo de água precipitada nas ruas, causando assim alagamentos. As mudanças climáticas podem favorecer o aumento de ocorrências também, pois altera o regime de precipitações, o que pode significar em volumes maiores de chuva na região.

Tabela 8 - Total de ocorrências por classificação e ano.

Ano	Alagamento	Enxurrada	Inundação	Total
2018	3	-	3	6
2019	29	1	-	30
2020	45	4	2	51
2021	21	2	1	24
Total	98	7	6	111

Para o município de Maricá o Serviço Geológico do Brasil (CPRM), em novembro de 2017, identificou áreas de suscetibilidade a inundações através da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundação. Em 2020, a equipe de hidrologia da SEPDEC, a partir da criação do Modelo Digital de Elevação (MDE), Figura 8, associado ao tipo, uso e cobertura do solo, declividade e elevação, produziu o Mapa de Suscetibilidade à Inundação do Município de Maricá (Figura 10).



As áreas classificadas como baixa, alta e muito alta suscetibilidade à inundação foram as que apresentaram as maiores áreas em relação ao total do município, conforme pode ser observado na Tabela 9.

Tabela 9 - Total da área em relação ao seu grau de susceptibilidade, em km<sup>2</sup> e em percentagem.

Grau de Susceptibilidade (Classificação)	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Muito Baixa	21.88	6.7
Baixa	97.21	29.7
Média	64.89	19.8
Alta	72.55	22.2
Muito Alta	70.90*	21.7*

\* Não considera a área inserida dentro dos limites do Sistema Lagunar de Maricá

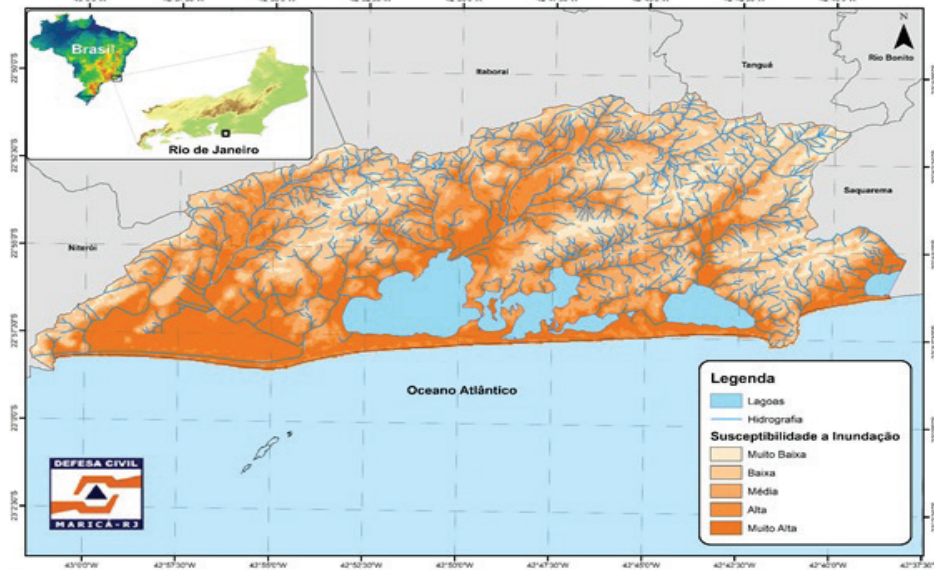


Figura 10 - Susceptibilidade à Inundação de Maricá - 2021.

A Tabela 10 faz referência ao total de cada uma das áreas susceptíveis à inundação por distrito. Pode-se observar que mais de 50% da área de todos os distritos são classificadas minimamente com grau médio de susceptibilidade. No distrito de Itaipuaçu, cerca de 55% de sua área é classificada com grau muito alto a susceptibilidade à inundação.

Tabela 10 - Percentagem das áreas classificadas quanto ao grau de susceptibilidade em cada distrito.

Grau de Susceptibilidade (Classificação)	1º Distrito (Centro)	2º Distrito (Ponta Negra)	3º Distrito (Inoã)	4º Distrito (Itaipuaçu)
Muito Baixa	4.8%	10.9%	5.4%	2.0%
Baixa	30.1%	36.1%	28.2%	15.3%
Média	22.6%	20.5%	21.5%	11.2%
Alta	26.2%	15.8%	31.3%	16.0%
Muito Alta	16.3%	16.7%	13.6%	55.5%

Devido ao crescimento populacional ocorrido nas últimas décadas no município de Maricá, vários percursos hídricos encontravam-se bastante alterados, como desvio de cursos d'água, poluição e assoreamento. As ocorrências de eventos hidrológicos adversos, como alagamentos, enxurradas e inundações, registradas em Maricá decorrentes de fortes precipitações foram georreferenciadas e adicionadas ao mapa de susceptibilidade, para que assim seja possível visualizar as áreas que foram recentemente afetadas pelas precipitações no município e compará-las com o grau de susceptibilidade à inundação no local.

Conforme a

Tabela 11, pode-se observar que cerca de 8,6% das ocorrências ocorreram em áreas de média susceptibilidade, 30% em áreas de alta susceptibilidade e 61,4% em áreas de muito alta susceptibilidade. Ressalta-se que nas áreas classificadas como muito baixa e baixa susceptibilidade à inundação não foram registradas ocorrências.

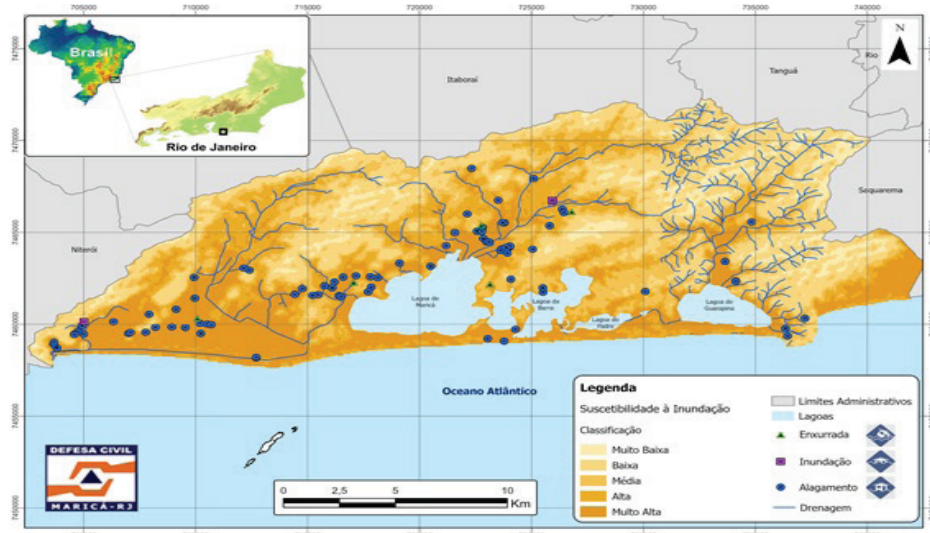


Figura 11- Susceptibilidade a Inundação de Maricá e ocorrências registradas pela Defesa Civil (2018 - 2021).

Tabela 11 - Porcentagem de ocorrências por áreas classificadas conforme o grau de susceptibilidade.

Grau de Susceptibilidade (Classificação)	Ocorrências (%)
Muito Baixa	-
Baixa	-
Média	8.6
Alta	30.0
Muito Alta	61.4

**PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO**

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

- A capacidade de resposta da Secretaria não sofre alterações significativas nos períodos /noturnos, de feriados e de final de semana, uma vez que funciona em regime de prontidão com escala de 24 horas.
- O Município também possui órgãos estaduais como Corpo de Bombeiros e Polícia Militar que atuarão em conjunto nas emergências.
- Serão estabelecidos níveis de aviso para o sistema de alerta, visando orientar as demais agências municipais quando se colocarem em regime de sobreaviso, prontidão e ordem de deslocamento.
- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo 02 horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- A mobilização dos demais órgãos estaduais de emergência poderão ocorrer em até 02 horas após ser autorizada.
- O monitoramento deverá ser capaz, quando possível, prever o evento, de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com 3 horas de antecedência para ocorrência de fortes precipitações pluviométricas que possam contribuir para os deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.
- Conforme a interrupção de acesso ao município devido aos alagamentos, a Secretaria adotará a ativação de postos avançados que se antecederão as fortes precipitações, objetivando aperfeiçoar o atendimento à população vulnerável, bem como para mobilização dessa população para os pontos de apoio.

**4. OPERAÇÕES**

**4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE**

**4.1.1 ATIVAÇÃO DO PLANO**

**4.1.1.1 CRITÉRIOS**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento adverso ou pela dimensão do impacto, em especial:

Quando a precipitação monitorada pela Equipe de Meteorologia for superior ou igual a 25 mm de pancada horária ou 60 mm acumulado em 24 horas, será avaliado pelos agentes de defesa civil, in loco, aspectos geológicos estabelecidos no plano para monitoramento dos escorregamentos.

Quando a ocorrência de escorregamentos, inundações ou alagamentos for identificada por meio de solicitações feitas ao Centro de Operações da SEPDEC, através de contato telefônico, solicitação de outras agências municipais ou outros órgãos e por informação através da mídia, será ativado um posto avançado para atendimento da ocorrência.

**4.1.1.2 AUTORIDADE**

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- 1-Chefe do Poder Executivo Municipal
- 2-Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
- 3-Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil

**4.1.1.3 PROCEDIMENTO**

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil ativará o Plano de chamada, equipes que atuarão como postos avançados, o posto de comando e a compilação das informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação ( Atenção, Alerta e Alerta Máximo).
- Será estabelecido e enviado pelo Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil ao Secretário de Proteção e Defesa Civil, que repassará ao Chefe do Executivo e a Secretaria de Comunicação Social da prefeitura o nível de aviso.
- Caberá a Secretaria de Comunicação Social da prefeitura a Difusão do nível de aviso aos outros Secretários Municipais.
- A população será avisada através da Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura e da Secretaria de Defesa Proteção e Civil, através de SMS e mídias sociais, dos diversos níveis de aviso e consequentes ações a serem adotadas.

**4.1.2 DESMOBILIZAÇÃO**

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

**4.1.2.1 CRITÉRIOS**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterize um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento adverso ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do plano, monitorada pela Divisão de Meteorologia for inferior ou igual ao acumulado de 40 mm em 24 horas.
- Quando a evolução do nível dos Rios Mumbuca, Ludgero e demais córregos após a ativação do

Plano, monitorados pelos Postos Avançados da SEPDEC, tiverem retornado ao status de vigilância.

- Quando os indícios de escorregamentos previstos no protocolo de monitoramento geológico não identificarem risco de escorregamentos.
- Quando a ocorrência de escorregamentos, inundações e alagamentos, tiverem sobre o controle de atendimento com recursos internos da SEPDEC.

#### 4.1.2.2 AUTORIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: Chefe do Poder Executivo Municipal; Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil; e Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil.

#### 4.1.2.3 PROCEDIMENTOS

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior), dando prioridade ao restabelecimento dos serviços essenciais.
- A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, postos avançados, o posto de comando e a compilação das informações.

#### 4.2 FASES

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Maricá será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

##### 4.2.1 PRÉ-DESASTRE

###### 4.2.1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil vem realizando o mapeamento e a hierarquização de Risco geológico, bem como o mapeamento dos setores de alagamento e inundação dentro do território do município com objetivo de avaliar as condições de vulnerabilidade.

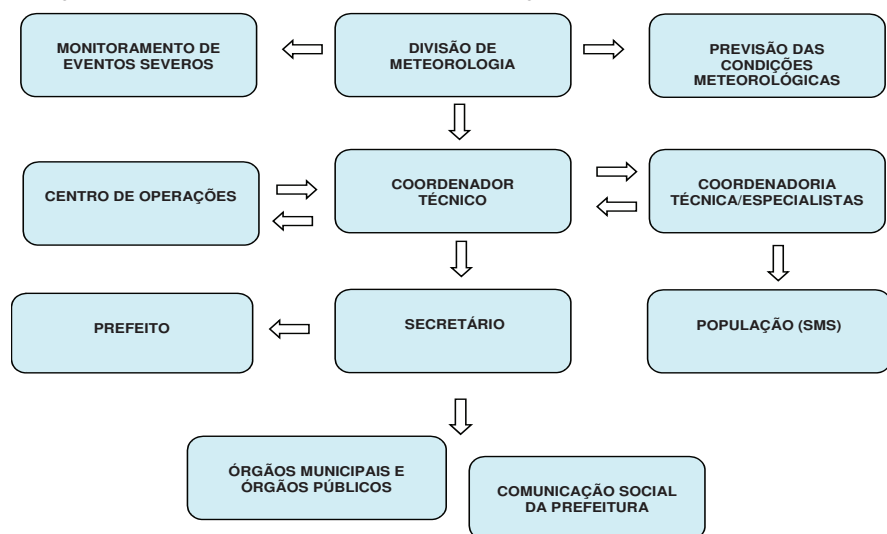
###### 4.2.1.2 MONITORAMENTO

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá disponibilizará a previsão de tempo e, se necessário, emitirá avisos em caso de precipitações fortes ( $\geq 25\text{mm/h}$ ) ou com acumulados altos ( $>60\text{mm}/24\text{h}$ ). Nesta previsão são informados o resumo sinótico do dia e a previsão para os dois dias seguintes. Na sexta-feira a previsão deverá ser feita para o fim de semana e segunda-feira.

A partir deste monitoramento serão estabelecidos níveis de aviso que serão informados pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil as entidades que compõem o Grupo de Atividades Coordenadas (GRAC), onde através dos protocolos estabelecidos no procedimento operacional para o sistema de alerta serão iniciadas as ações necessárias a cada nível de aviso, conforme quadro abaixo:

NÍVEIS DE AVISO	AÇÕES DESENVOLVIDAS
VIGILÂNCIA	Momento em que é realizado o monitoramento, ou seja, a rotina de acúmulo de informações, das diversas situações que podem gerar ou não um desastre.
ATENÇÃO	As agências municipais ficam prevenidas da possibilidade de ser chamada para o desempenho de sua missão constante do Plano de Contingência. Todas as providências de ordem preventiva, relativas à pessoal e material, e imposta pelas circunstâncias decorrentes da situação, são tomadas pelas diversas chefias, logo que a organização receba a ordem de SOBREAVISO. As pessoas envolvidas na emergência permanecem em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições de poderem deslocar-se imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.
ALERTA	As Agências Municipais ficam preparadas para sair da sua base tão logo recebam a ordem para desempenhar qualquer missão constante do Plano de Contingências. Quando informada a situação de PRONTIDÃO - todas as pessoas envolvidas no Plano de Contingência deverão comparecer à sua organização no mais curto prazo possível. Todos ficam equipados e preparados no interior da organização.
ALERTA MÁXIMO	As Agências Municipais ficam preparadas, com todos os recursos necessários à sua existência fora de sua base, e em condições de deslocar-se e desempenhar qualquer missão, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo Plano de Contingência.

Fluxograma de Comunicação para estabelecimento e divulgação dos níveis de aviso.



##### 4.2.1.5 ACIONAMENTO DOS RECURSOS

Após ativação do plano de contingência, será realizado o plano de chamadas interno da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil e será adotado o Sistema de Comando de Incidentes, onde será iniciado o gerenciamento das operações e a análise das necessidades de recursos externos a Secretaria.

##### 4.2.1.6 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS

Após o gerenciamento das ações e a análise das necessidades serão adotados os postos de Coordenação Avançados, que irão informar a demanda de recursos necessários às operações de campo. Serão priorizados os recursos necessários ao restabelecimento dos serviços essenciais à população.

##### 4.2.2 DESASTRE

###### 4.2.2.1 FASE INICIAL

###### 4.2.2.1.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)

A partir da concretização do desastre caberá ao Coordenador Técnico a coordenação da equipe de avaliação dos danos e prejuízos.

Será utilizado como instrumento para tal avaliação o Formulário de Informação de Desastres, conforme estabelece a Instrução Normativa MDR 36, de 04 de dezembro de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

###### 4.2.2.1.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES

Caberá ao Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil a solicitação ao Chefe do Poder Executivo para a instalação do gabinete de crise, que atuará segundo diretrizes do Sistema de Comando de Incidentes (SCI). Necessariamente serão membros desse grupo:

- Representantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Representantes de órgãos que tenham atribuições legais ligadas ao evento adverso;

O grupo poderá convidar especialistas ou membros da administração pública de outras esferas para integrar a equipe de gestão de desastres.

Ainda que as decisões emanem desse grupo, a coordenação geral da crise caberá ao Secretário de Proteção e Defesa Civil.

###### 4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

Caberá ao órgão de Proteção e Defesa Civil municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Área de espera;
- Áreas de Evacuação;
- Rotas de fuga;
- Pontos de apoio;
- Abrigos;

Tais ações estarão contempladas na matriz de Atividades e Responsabilidades (A x R) definida em reunião em conjunto com as demais agências municipais que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC).

###### 4.2.2.1.4 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos)

Caberá a Coordenadoria Técnica, após a avaliação dos danos e prejuízos causados pelo desastre a análise técnica de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa MDR 36, de 04 de dezembro de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, subsidiar de informações técnicas o Secretário a fim do mesmo assessorar o Chefe do Poder Executivo municipal, quando da declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, bem como a confecção de toda documentação necessária.

###### 4.2.2.1.5 CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO

Caberá a responsável pela Equipe de Especialistas da Secretaria de Defesa Civil a consolidação das informações, junto as demais divisões da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

###### 4.2.2.2 RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo Gabinete de Crise da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

###### 4.2.2.2.1 AÇÕES DE SOCORRO

###### 4.2.2.2.1.1 BUSCA E SALVAMENTO

As ações serão realizadas inicialmente pelo Destacamento de Bombeiros Militar de Maricá, com apoio dos agentes de Defesa Civil, Guardas Municipais, conforme consta na matriz de atividades X responsabilidades.

###### 4.2.2.2.1.2 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Tais ações serão desenvolvidas em conjunto com Destacamento de Bombeiros Militar 2/ 3 de Maricá, Serviço de Atendimento Médico de Urgência e profissionais da área de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

###### 4.2.2.2.1.3 ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde após a triagem do nível de gravidade dos afetados, verificarem a unidade de saúde mais adequada e transportar os feridos.

###### 4.2.2.2.1.4 EVACUAÇÃO

Quando for estabelecido o nível de aviso que necessitem a mobilização da população, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil através dos protocolos existentes no procedimento operacional acionar os órgãos responsáveis para a abertura das edificações estabelecidas como pontos de apoio, e difundir através de seus postos avançados, e Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC, a notificação a população residente em áreas de risco.

A retirada dessa população será auxiliada pelos agentes de defesa civil e poderá contar com o apoio da guarda municipal.

###### 4.2.2.2.2 ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

###### 4.2.2.2.2.1 CADASTRAMENTO

Caberá a Secretaria de Assistência Social o cadastramento da população afetada pelo desastre, o serviço de proteção e atendimento integral à família.

###### 4.2.2.2.2.2 ABRIGAMENTO

Considerando a deficiência em nossa cidade de locais específicos para implantação de abrigos temporários, deficiências essas relacionadas à ausência de edificações com instalações físicas, hidrossanitárias e etc., a Secretaria de Proteção e Defesa Civil com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, optou por estabelecer inicialmente que sejam implantados pontos de apoio nas edificações escolares, que funcionarão quando da emissão de alerta e evacuação da população residente em áreas de risco, que deverão ficar ativos somente enquanto houver o risco de ocorrência de eventos adversos.

A implantação dos abrigos temporários estará diretamente relacionada à intensidade dos danos humanos consequentes do desastre, onde serão atendidos os munícipes que sua edificação for danificada/destruída, comprovadas pela vistoria técnica da SEPDEC, com auto de interdição e que o munícipe não tenha lugar algum de abrigo (casa de amigos, parentes).

A responsabilidade, ativação e administração dos abrigos temporários será da Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

###### 4.2.2.2.2.3 RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES.

ganização e distribuição de donativos.

4.2.2.2.4 MANEJO DE MORTOS

As ações de manejo com os mortos em decorrência do desastre, que envolverão transporte, identificação, liberação para funeral, serão realizadas em conjunto com a Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres (CBMERJ), Instituto Médico Legal e Defensoria Pública.

4.2.2.2.5 ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ETC...)

De acordo com o cadastramento realizado pela Secretaria de Assistência Social, as ações desenvolvidas com esse grupo de necessidades especiais se darão em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas para a Terceira Idade e Conselho tutelar.

4.2.2.2.3 MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS

Após o gerenciamento das ações e a análise das necessidades serão adotados os postos de coordenação avançados, que irão informar a demanda de recursos necessários às operações de campo.

4.2.2.2.4 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DO NÍVEL ESTADUAL OU FEDERAL.

Caberá ao Gabinete de Crise a articulação e solicitação dos recursos externos ao município.

4.2.2.2.5 SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE RESPOSTA

Ficará a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão como responsável principal para o suporte financeiro nas operações de resposta.

4.2.2.2.6 ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS, ETC.)

Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura a divulgação das informações relacionadas ao desastre.

4.2.3 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS

4.2.3.1 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Caberá a Autarquia de Obras (SOMAR), em conjunto com a Secretaria de Urbanismo o planejamento e a execução das obras de recuperação de infraestrutura das áreas afetadas pelos desastres.

4.2.3.2 RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Caberá a Secretaria de Iluminação Pública e a Autarquia Somar em conjunto com as concessionárias de serviços essenciais, tais como CEDAE, ENEL, Companhia de Telefonia as ações relativas ao restabelecimento de serviços essenciais.

4.3 ATRIBUIÇÕES

4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil: I- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do Plano;

II- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;

III- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do Plano;

IV- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do Plano;

V- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;

VI- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na matriz de Atividades X Responsabilidades.

4.3.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Em anexo

5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE DA SEPDEC

Quando da ativação do plano de contingência será ativado o Sistema de Comando de Incidentes, que se trata de uma ferramenta gerencial, de concepção sistêmica e contingencial, que padroniza as ações de resposta em situações críticas de qualquer natureza ou tamanho neste procedimento operacional.

Esta Secretaria como consta no referido procedimento será a instituição que fará o monitoramento e dará a primeira resposta caso se concretize a evolução do desastre, sendo necessária então a adoção de um Plano de Operações interno para esta Secretaria, que inicialmente adotará uma estrutura mínima visando:

- Maior Segurança para as Equipes de Resposta e demais envolvidos em situação crítica;
- O alcance dos objetivos e prioridades previamente estabelecidas; e
- O uso eficiente e eficaz dos recursos (humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e de informação) disponíveis, auxiliando em um melhor apoio logístico e administrativo ao pessoal operacional.

Cabe ainda ressaltar que a estrutura mínima pré-estabelecida pode ser alterada conforme a diminuição ou o aumento da intensidade do desastre.

5.1- PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes.

Instalar formalmente o SCI (Sistema de Comando de Incidentes) e assumir formalmente a sua coordenação (telefone, Whatsapp, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).

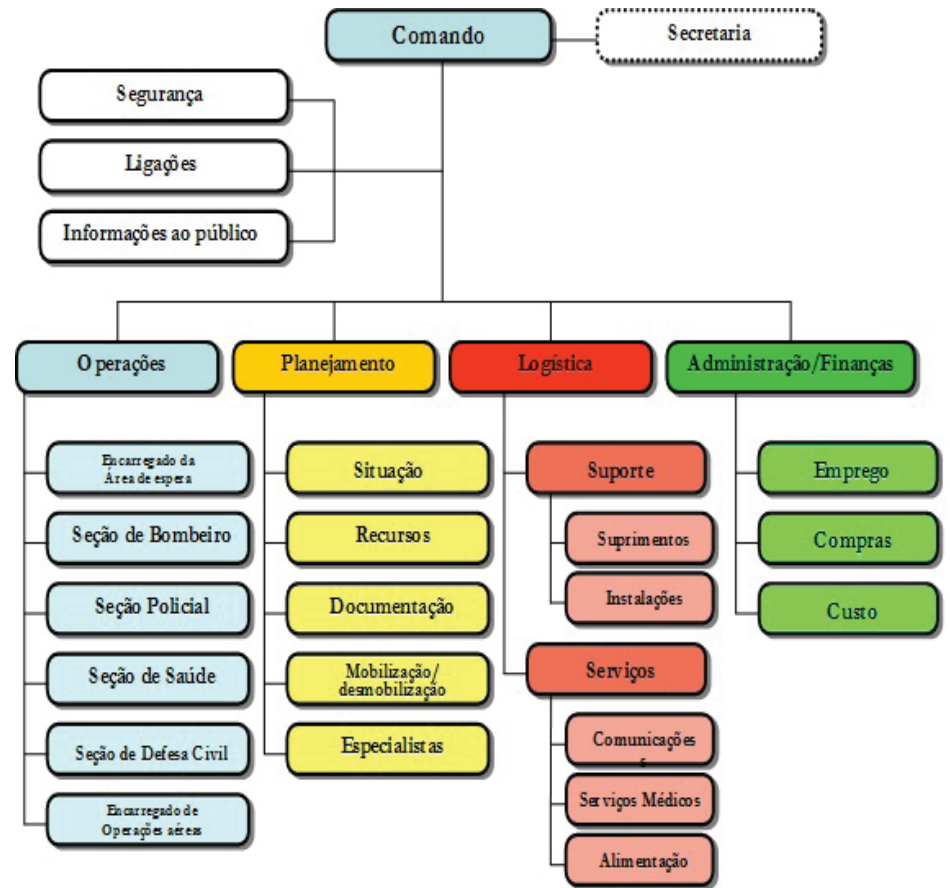
» Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.

» Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.

» Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:

- Cenário identificado.
- Prioridades a serem preservadas, além de metas a serem alcançadas.
- Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde, quando, como e com que recursos).
- Organograma modular, flexível, porém claro.
- Canais de comunicação.
- Período Operacional (Horário de Início às 08h00min e Término 8h00min).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCI para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem da coordenação.
- Considerar a transferência da coordenação ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

5.2 – ORGANOGAMA SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC).



5.3 - PONTO DE APOIO E LOCAIS DE ABRIGO TEMPORÁRIO

Considerando a deficiência em nossa cidade de locais específicos para implantação de abrigos temporários, deficiências essas relacionadas à ausência de edificações com instalações físicas, hidrosanitárias e etc.

Considerando que existe uma cultura na maioria dos Municípios de nosso país a utilização das escolas como abrigo, que dependendo da intensidade do desastre esta utilização pode causar diversos transtornos, como por exemplo, a danificação da estrutura física da edificação, atraso do ano letivo.

Considerando que as bibliografias de Defesa Civil que abordam o assunto de implantação e gerenciamento de abrigos temporários, orientam que os mesmos permaneçam por no máximo 60 (sessenta) dias.

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil optou por estabelecer inicialmente que sejam implantados pontos de apoio, que funcionarão quando da emissão de alerta/alarme e evacuação da população residente em áreas de risco, que deverão ficar ativos por no máximo 3 (três dias).

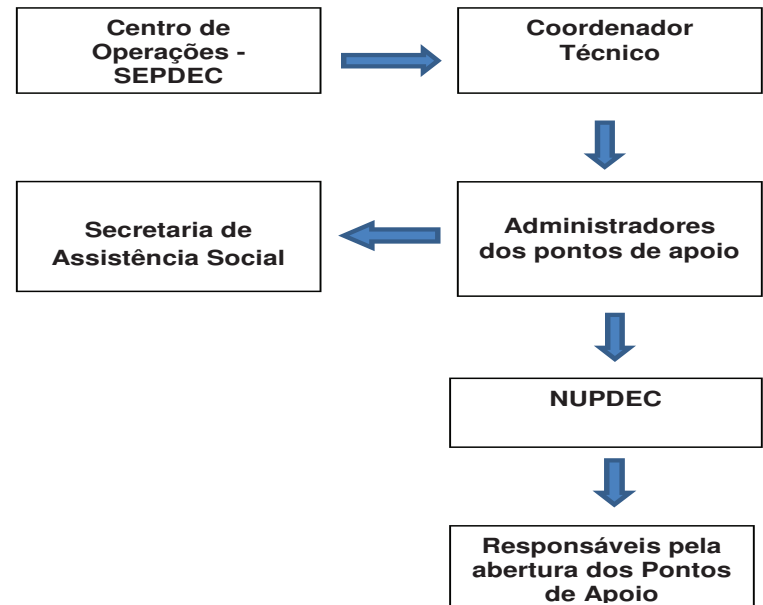
A implantação dos abrigos temporários estará diretamente relacionada à intensidade dos danos humanos consequentes do desastre, onde serão atendidos os munícipes que sua edificação for danificada/destruída, comprovadas pela vistoria técnica da SEPDEC, com auto de interdição e que o munícipe não tenha lugar algum de abrigo (casa de amigos, parentes).

Segue abaixo a relação de locais previamente estabelecidos através do planejamento realizado em conjunto com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, e representantes das instituições religiosas.

Foram estabelecidos níveis de prioridades para a utilização das edificações, caso seja necessário à ativação de abrigos temporários, conforme descrito abaixo:

- 1º Prioridade – Galpões Privados e Clubes de Serviços;
- 2º Prioridade – Instituições religiosas e afins;
- 3º Prioridade – Escolas.

ESQUEMA DE COMUNICAÇÃO PARA ATIVAÇÃO DO PONTO DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 Homepage: www.marica.rj.gov.br  
 E-mail: comunicacao@marica.rj.gov.br  
 Endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24900-880  
 Telefones: 3731-2067 / 2637-2053 / 2637-2054 / 2637-2055 / 2637-3706 / 2637-4208  
 SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
 SECRETÁRIO. FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT  
 Telefone(s): (21) 96411-6000  
 COORDENADOR TÉCNICO MAJOR BM WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA  
 TELEFONE: (21) 97160-6720

ANEXOS  
 ANEXO 01: CONTATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIAS	TELEFONES	SECRETÁRIOS	TELEFONES	E-MAIL
Administração	(21)2637-2052	Maria José de Andrade	(21)99616-3068	admprefmarica@gmail.com / executiva@marica.rj.gov.br
Agricultura, Pecuária e Pesca	(21) 3731-4014	Júlio Cesar Silva Santos	(21)99705-3612	secretaria.julioCarolino@gmail.com
Assistência Social	(21)2637-2648	Jorge Luiz Cordeiro da Costa (Castor)	(21)96425-6755	assistenciasocial@marica.rj.gov.br
Cidade Sustentável	(21)2637-2053/ 2637-2054	Helter Vianna	(21) 99605-3309	ambiente.marica.rj@gmail.com
Cultura	(21) 2634-1165	Sady Bianchin	(21)99681-9689	cultura@marica.rj.gov.br
Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Portos e Petróleo	(21) 3731-1488	Igor Sardinha	(22) 99824-1113	desenvolvimento.marica@gmail.com
Economia Solidária	(21) 2637-1639	Adalton da Motta	(21)99777-2988	economiasolidariamarica@gmail.com
Educação	(21)2637-2052/ 2637-2053 2637-2054	Adriana Luiza da Costa	(21)96889-1525	gabineteeducacaosme@marica.rj.gov.br
Esporte e Lazer	(21) 2634-0791	Filipe Dias Bittencourt	99664-5401	esportemarica@gmail.com
SOMAR	(21)3731-4912/ 2637-1581	Renato da Costa Machado	(21)97434-4186	somar.pmm@gmail.com
Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher	(21)2634-1197	João Carlos de Lima	(21)96675-2816	secretariappdhm@gmail.com
Planejamento, Orçamento e Gestão	(21) 99164-3756	Leonardo de Oliveira Alves	(61) 99113-9218	sepog@marica.rj.gov.br
Políticas para a Terceira Idade	(21)3731-0539	Lezirêe Regiane Figueiredo	21 97129-2527	secretariadoidosomarica@hotmail.com
Procuradoria Geral	(21) 2637-8461	Fabricao Monteiro Porto	21 99621-1255	gabineteprocuradoriamarica@gmail.com
Saúde	(21) 2637-2667	Dra. Solange Regina de Oliveira	(21) 99888-1433	saudemaricapmm@gmail.com
Ordem Pública e de Gabinete institucional		Rhonaltt Bueno Pereira	(21) 97629-5605	gabineteseop@marica.rj.gov.br
Empresa Pública de Transportes - EPT	(21)2634-2377	Douglas Carvalho	(21) 99920-0088	presidencia@eptmarica.rj.gov.br
Turismo	(21) 3731-5094	Robson Dutra	(22) 99948-4724	turismo@marica.rj.gov.br
Urbanismo	(21)3731-9777	Celso Cabral Nunes	(21) 96812-2421	urbanismo.maricarj@gmail.com
Políticas Inclusivas	(21) 3731-2067   2637-2053	Sheila da Silva Pinto		
Habitação e Assentamentos	(21) 2637-1581   3731-4912	Vitor Maia	21 96574-4443	sec.habitacao@marica.rj.gov.br
Gabinete do Prefeito	(21) 2637-2052	Margareth Figueira	(21)997282884/ 99255-7783	gestao.mn@gmail.com
Companhia de Desenvolvimento de Maricá	(21)3995-3090	Olavo Noleto	62 9977-5007	codemar@codemar-sa.com.br
Comunicação Social	(21)3731-0289	Marcio Jardim		secmarica1@gmail.com comunicacao@marica.rj.gov.br
Iluminação Pública	(21) 2636-7141	Adelson Pereira	21 99625-0572	pmmiluminacao@gmail.com
Trânsito e Engenharia Viária	(21)2637-8737	Marcio da Silva Carvalho	21 96811- 1257	sectransitomarica@gmail.com

ANEXO 02- UNIDADES DE PONTO DE APOIO

BAIRRO	ENDEREÇO	Nº DE MORA-DIAS	Nº DE PESSOAS	TIPO DE EVENTO	PONTOS DE APOIO	RESPONSÁVEL	CONTATO
Lagoa da Barra	R. Paulo C. (R. 53?) Av Beira Lagoa	13	52	Deslizamento	EM. Barra de Zacarias	Dir: Tamara Machado	cel: 985700411
Inoã	Av. Carlos Marighella, Q. 08 L. 28	10	40	Queda de Blocos	EM. Darcy Ribeiro	Dir: Kátia Cruz	cel: 987131166
Inoã	Av das Esmeraldas	10	40	Queda de Blocos	EM. José Carlos e Almeida e Silva	Dir: Simone Torres	cel: 992298064
Ponta Negra	Rua Jaconé, 5	11	44	Deslizamento	EM.Profª Dilza da Silva Sá Rêgo	Dir: Raquel Cristina	cel: 997521789
Amizade	R. Pref. Joaquim Mendes	11	44	Deslizamento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel: 997332334
Amizade	R. Pref. Joaquim Mendes	9	36	Deslizamento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel: 997332334
Recanto de Itaipuaçu	Rua Barão de Macayba, 437 A	9	36	Queda de Blocos	Igreja Pentecostal do Poder- Rua Carlos Mariguella	Pastor Ronan	cel: 970100540
Araçatiba	R.Ivan Mundin, L.17 Q.147	8	36	Deslizamento	EM. Benedicta Rangel	Dir: Vanda Timóteo	cel:964414326
Recanto de Itaipuaçu	Estrada Itaipú-Itaipuaçu	5+estrada	20	Queda de Blocos	Igreja Petecostal do Poder- Rua carlos Mariguella	Pastor Ronan	cel: 970100540
Recanto de Itaipuaçu	Rua Eng Domingos Barbosa, 446D	5	20	Queda de Blocos	Em. João Monteiro	Dir: Ana Paula	cel: 998524664
Amizade	R. Pref. Joaquim Mendes, 372 - Av. B	4	20	Deslizamento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel:997332334
Amizade	R. Pref. Joaquim Mendes	4	16	Deslizamento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel: 997332334
Amizade	R. Pref. Joaquim Mendes, 371	4	16	Deslizamento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel: 997332334
Caju	Estrada do Caju - Avenida Primeiro de Maio	4	16	Deslizamento	EM. Antônio Rufino	Dir:Diana Ribeiro	cel: 985861973
Lagoa de Guarapina	R. Prefeito Joaquim Mendes	3	12	Deslizamento	Em. Reginaldo D. dos Santos	Dir: Claudia Medeiros	cel: 998785723

Recanto de Itaipuaçu	Rua Barão de Macayba (CASA AZUL)	3	12	Queda de Blocos	EM.joão Monteiro	Dir: Ana Paula	cel: 998524664
Amizade	R. Prof. Joaquim Mendes, 373 - Av. B	5	10	Deslizamento	EM.Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel: 997332334
Lagoa da Barra	Est. Da Gamboa L.22 Q.54	2	8	Deslizamento	EM. Barra de Zacarias	Dir: Tamara Machado	cel:985700411
Lagoa da Barra	Estrada da Gamboa 1 (Estr. Maria Olympia Alcantara, 21 - Caju)	2	8	Deslizamento	EM. Barra de Zacarias	Dir: Tamara Machado	cel: 985700411
Amizade	R. Prof. Joaquim Mendes	2	8	Deslizamento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel:997332334
Bairro Boqueirão	R. 69 (continuação da 73) Q.28 L.123a	2 casas +1 em construção	8	Deslizamento	EM. Joana Benedicta Rangel	Dir: Vanda Timóteo	cel: 964414326
Amizade	Rua Prof. Joaquim Mendes	1	4	Deslizamento	EM.Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel:997332334
Araçatiba	Av. Ivan Mundin, It 31, qd 125	1	4	Deslizamento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel:997332334
Caju	Rua 9 s/n prox ao bar do Lelei na rua de terra	1	4	Deslizamento	EM. Antônio Rufino	Dir: Diana Ribeiro	cel: 985861973
Itapeba	Condomínio Recanto do Alecrim. Rua Oito, Lote 293	1 +1 em construção	4	Deslizamento	EM. Antônio Lopes da Fontoura	Dir: Eva Lobato	cel: 995593600
Araçatiba	R. Prof. Mundim	1 IGREJA + 1 casa	1	Deslizamento	EM. Marcus Vinícius C. Santana	Dir: Libia Costa	cel: 997332334

ANEXO 03 - EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DA AUTARQUIA SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ (SOMAR)

EQUIPAMENTOS E OPERADORES	
<b>Núcleo Inoã</b>	
Caminhão Toco	Moysés
Caminhão Toco	Waldelir
<b>Truck</b>	
Caminhão Truck	Junior
Caminhão Truck	Sebastião
Caminhão Truck	Marcos
Caminhão Truck	Fábio
Caminhão Truck	Josimar
<b>PATROL</b>	
Patrol	Edgar
Patrol	Cristiano (Tatá)
<b>RETRO</b>	
Retro	Wesley
Retro	Adelino
Retro	Celso
Retro	Willian
Retro	Léo
Coordenador do Núcleo <b>MARCILIO (21) 99472-2105</b>	
<b>Núcleo Itaipuaçu</b>	
Caminhão Toco	Pedrinho
Caminhão Toco	Edmar
Caminhão Toco	Itamar
<b>TRUCK</b>	
Truck	Antônio
Truck	Sr. Antônio
Truck	Celino
Truck	Sr. Silvio
Truck	Flávio
<b>RETRO</b>	
Retro	Landerson
Retro	Adriano
Retro	Willian
Retro	Ita
Retro	Jacir
Retro	Davi
Retro	Gil
<b>BOB CAT</b>	
Bob Cat	Rafael
Bob Cat	Tim
Bob Cat	Lucas
<b>PATROL</b>	
Patrol	Toco
<b>Núcleo Cordeirinho</b>	
Caminhão Toco	Douglas
Caminhão Toco	Sr. Elson
Caminhão Toco	Luna
Caminhão Toco	Alex
<b>Truck</b>	
Caminhão Truck	Eduardo
Caminhão Truck	Thiago
<b>PATROL</b>	
Patrol	Matheus
Patrol	Diogo
Patrol	Josivan
<b>RETRO</b>	
Retro	Felipe
Retro	Nenén
Retro	Julio
Retro	Camarão
Coordenador do Núcleo <b>ADENIZIO (21) 99172-8753</b>	
<b>Núcleo São José</b>	
Caminhão Toco	Wagner
Caminhão Toco	Elson
Caminhão Toco	Ezio
Caminhão Toco	Elias
Caminhão Toco	Eduardo
<b>TRUCK</b>	
Truck	Bizuca
<b>RETRO</b>	
Retro	Camarão
Retro	Cristiano
Retro	Bruno
Retro	Paulinho
Retro	Uendel
Retro	Rodrigo
<b>PATROL</b>	
Patrol	Gleuson
Patrol	Matheus
Coordenador do Núcleo <b>EVANDRO (21) 99768-2803</b>	

Patrol	Cebola
Patrol	Fabio
Patrol	Tiquinho
Patrol	Lascado
Patrol	Russo
<b>PÁ CARREGADEIRA</b>	
Pá Carregadeira	Edmilson
Coordenador do Núcleo <b>IGOR (21) 99419-4436</b>	
<b>Núcleo Centro</b>	
<b>TOCO</b>	
Caminhão Toco	Chico
Caminhão Toco	Paulo
Caminhão Toco	Beto
Caminhão Toco	Wellington
Caminhão Toco	Marcos
Caminhão Toco	Mauro
Caminhão Toco	Nilson
Caminhão Toco	Zé Abrel
Caminhão Toco	Muiz
Caminhão Toco	Divan
Caminhão Toco	Vadi
Caminhão Toco	Zeze
<b>PATROL</b>	
Patrol	Cimar
Patrol	Neguinho
Patrol	Miqueias
Patrol	Fábio
<b>RETRO</b>	
Retro	Rafael
Retro	Washington
Retro	João Victor
Retro	Gabriel
Retro	Luana
Retro	Thiago
Retro	Elisel
Retro	Gerson
<b>PÁ CARREGADEIRA</b>	
Pá Carregadeira	Flor
<b>VACOL</b>	
Caminhão Vacol	Jorginho
Caminhão Vacol	Carlão
<b>Núcleo Centro</b>	
<b>TRUCK</b>	
Caminhão Truck	Nelson
Caminhão Truck	Wagner
Caminhão Truck	Joelson
Caminhão Truck	Arcanjo
Caminhão Truck	Wanderlei
Caminhão Truck	Renato
Caminhão Truck	Fusca (Eduardo)
<b>CACHORREIRA</b>	
Caminhão Cachorreira	Zé
Caminhão Cachorreira	Marcelo
Caminhão Cachorreira	Russo
<b>MUNCK</b>	
Caminhão Munck	Vinicius
Caminhão Munck	Adriano
Caminhão Munck	Aluisio
Caminhão Munck	Anderson
Caminhão Munck	Edson
<b>ESCAVADEIRA</b>	
Escavadeira	Marcelo
Escavadeira	Ceciliano
Escavadeira	Delson
<b>MINI ESCAVADEIRA</b>	
Mini Escavadeira	Magno
Mini Escavadeira	Fred
Mini Escavadeira	Vladimir
<b>BOB CAT</b>	
Bob Cat	Augusto
Bob Cat	Aluisio
Coordenador do Núcleo <b>Osmar (Mazinho) (21) 99182-1403</b>	
<b>Ordiley (Ley) (21) 99472-2105</b>	

ANEXO 4 - EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

- Caminhão Pipa, Caminhão Carroceria e Trator  
 Contato do operador do maquinário: Ednézio Antônio da Cruz  
 Telefone: (21)3731-4014  
 - Embarcações da colônia de pescadores  
 Contato Colônia Pescadores Z-8: Lidiane  
 Telefone: (21)981084445

ANEXO 05 - RECURSOS COMPLEMENTARES

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	TELEFONES
Secretário de Estado da Defesa Civil	Cel BM Leandro Sampaio Monteiro	23333213
Subsecretário de Estado da Defesa Civil	Cel BM Márcio Romano Correa Custódio	23333123
Superintendência Operacional de Defesa Civil	Cel BM Alexandre Silveira de Souza	23333047
Departamento Geral de Defesa Civil	Cel BM Marco Albino Lourenço Pereira	23337908
Regional de Defesa Civil da Região Metropolitana	Ten - Cel BM Mozart Martins Lopes	27180851
Centro de Monitoramento e Alerta – CEMA-DEN-RJ	Ten - Cel BM Alexander Anthony Barrera	22766423

ANEXO 06 - RECURSOS SUPLEMENTARES

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	TELEFONES
Secretaria Nacional de Defesa Civil SEPDEC / MDR	Alexandre Lucas Alves	(61) 2034-5513
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD	Armin Augusto Braun	(61) 2034-4600
Departamento de Articulação e Gestão	Karine da Silva Lopes	(61) 2034-5804
Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil– SE-PDEC/MDR	Paulo Roberto Farias Falcão	(61) 2034-5584

ANEXO 07 - CLUBES EM MARICÁ

- Esporte Clube Maricá. R. Álvares de Castro, 172, Centro, Maricá – 24900-880. Contato: (21) 2637-2629.  
 - Rotary Club de Maricá. Rua Pastor Alcione Sobral, 5  
 Maricá – RJ. Contato:(21) 3731-950922

ANEXO 08 - RECURSOS MATERIAIS:

VIATURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MARICÁ

MODELO	PLACA	SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Frontier Pick UP	LUM 1F65	Operante	Sede da Defesa Civil
Hilux Pick UP	LUO 4C81	Operante	Sede da Defesa Civil
Hilux Pick UP	LUO 4C84	Operante	Sede da Defesa Civil
Hilux Pick UP	LUO 4C77	Operante	Sede da Defesa Civil
Hilux Pick UP	LVE 7B16	Operante	Sede da Defesa Civil
S – 10 Pick Up	KZP 9I22	Operante	Sede da Defesa Civil

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 230.358 de 16.12.2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente IVANA GOMES FERREIRA, que ocupa o Cargo de TEC. ENFERMAGEM, sob matrícula nº 7273, com lotação na Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, ADRIANA DE JESUS MARTINS, matrícula nº 8800, com validade a partir de 01.11.2021, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de fevereiro de 2022

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, DAYANE GOMES CORREA DEVILLART, matrícula nº 8799, com validade a partir de 31.12.2021, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear, DAYANE GOMES CORREA DEVILLART, matrícula nº 8799, com validade a partir de 01.01.2022, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de fevereiro de 2022

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, FRANCISCO ANGELO FREITAS DE CASTRO, matrícula nº 8780, com validade a partir de 31.12.2021, da Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear, FRANCISCO ANGELO FREITAS DE CASTRO, matrícula nº 8780, com validade a partir de 01.01.2022, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de fevereiro de 2022

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, LIDIANE DA COSTA SANTOS, matrícula nº 5526, com validade a partir de 31.12.2021, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Nomear, LIDIANE DA COSTA SANTOS, matrícula nº 5526, com validade a partir de 01.01.2022, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de fevereiro de 2022

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, LUCAS COSTA FRANÇA SILVA, matrícula nº 8769, com validade a partir de 31.12.2021, da Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear, LUCAS COSTA FRANÇA SILVA, matrícula nº 8769, com validade a partir de 01.01.2022, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de fevereiro de 2022

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar, VERONICA COUTO MACHADO BELLO MACEDO, matrícula nº 7862, com validade a partir de 31.12.2021, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de fevereiro de 2022

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, ADRIANA DE JESUS MARTINS, matrícula nº 8800, com validade a partir de 31.12.2021, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear, ADRIANA DE JESUS MARTINS, matrícula nº 8800, com validade a partir de 01.01.2022, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de fevereiro de 2022

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, ANDREA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 3243, com validade a partir de 01.01.2022, na Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, EDUARDO NERO COUTINHO, matrícula nº 5644, com validade a partir de 01.01.2022, na Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, MARCELO COSSO DIAS, matrícula nº 8778, com validade a partir de 01.01.2022, na Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 03/2022

Processo Administrativo nº 16306/2020

Validade: 09/02/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EXPANSÃO E SUSTENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA FINS DE EXPANSÃO DA INFOVIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, situada na Rod. Ernani do Amaral Peixoto, 27315, loja 02, lote D, quadra 1D, Itapeba, Maricá, RJ, CEP: 24.912-710, CNPJ: 07.355.957/0001-08, neste ato representada por sua representante legal Janaina Fernandes de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 10433248-1-Detran e inscrita no CPF sob nº 072.282.857-86, com contato por e-mail atendimento@7lan.com.br e telefone(s) (21)2240-0520, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1603 a 1613, HOMOLOGADA à fl. 1641 ambas do processo administrativo nº 16306/2020 referente ao Pregão Presencial nº 27/2021.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE 1 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO METROETHERNET E GPON DA REDE MUNICIPAL DE FIBRA OPTICA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
1.1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Suporte Técnico na modalidade 24X7, com cobertura total de peças, materiais e equipamentos para rede backbone em cabos de fibra óptica do tipo autossustentável 6FO, 12FO e 36FO, equipamentos metroethernet, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior dos Centros de Roteamento de rede do Município	K m / mês	250,7	R\$ 659,51	R\$ 165.339,16	R\$ 1.984.069,88
1.2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Suporte Técnico na modalidade 24X7, com cobertura total de peças, materiais e equipamentos para rede ultima milha em cabos de fibra óptica do tipo Drop, equipamentos Gpon e demais acessórios, acabamentos, identificações e fixações implantados em vias urbanas e no interior de unidades Municipais e gabinetes externos para equipamentos do Município	Und.	470	R\$ 613,34	R\$ 288.410,80	R\$ 3.460.929,60
VALOR TOTAL LOTE 1						R\$ 5.444.999,48
LOTE 2- FORNECIMENTO DE RACKS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DS REDE NAS UNIDADES						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total	
2.1	Rack gabinete indoor 44U	Und.	2	R\$ 3.183,50	R\$ 6.367,00	
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 6.367,00
LOTE 3- FORNECIMENTO DE RACKS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DS REDE NAS UNIDADES						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total	
3.1	Rack gabinete indoor 24U	Und.	5	R\$ 2.188,00	R\$ 10.940,00	
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$ 10.940,00
LOTE 4 - FORNECIMENTO DE RACKS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DS REDE NAS UNIDADES						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total	
4.1	Rack gabinete indoor 12U	Und.	24	R\$ 972,08	R\$ 23.329,92	
VALOR TOTAL LOTE 4						R\$ 23.329,92
LOTE 5 - FORNECIMENTO DE POSTES PARA LANÇAMENTO DA REDE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM POSTEAMENTO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total	
5.1	Poste concreto 9 metros	Und.	40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00	
VALOR TOTAL LOTE 5						R\$ 52.000,00
LOTE 6 - FORNECIMENTO DE CABOS E EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO DA REDE METROETHE						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total	
6.1	Cabo Óptico SM autossustentado 12FO	km	40	R\$ 4.537,00	R\$ 181.480,00	
6.2	Cabo Óptico SM autossustentado 36FO	km	20	R\$ 8.706,00	R\$ 174.120,00	
6.3	Splitter óptico 1x2	Und.	60	R\$ 128,25	R\$ 7.695,00	
6.4	Splitter óptico 1x4	Und.	30	R\$ 159,20	R\$ 4.776,00	
6.5	Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos	Und.	60	R\$ 647,00	R\$ 38.820,00	
6.6	Conjunto de emenda óptico aéreo básico com suporte para fixação em poste e parede	Und.	120	R\$ 523,00	R\$ 62.760,00	
6.7	Bandeja adicional de emenda para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Und.	120	R\$ 74,60	R\$ 8.952,00	
6.8	Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Und.	120	R\$ 44,70	R\$ 5.364,00	
VALOR TOTAL LOTE 6						R\$ 483.967,00
LOTE 7 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE ROTEAMENTO						
Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total	
7.1	Patch panel modular LGX	Und.	6	R\$ 333,30	R\$ 1.999,80	
7.2	Painel de fechamento LGX	Und.	6	R\$ 84,00	R\$ 504,00	
7.3	Splitter óptico modular LGX 1x4 SC-APC/SC-APC	Und.	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00	
7.4	Distribuidor interno óptico 19" módulo básico	Und.	6	R\$ 497,00	R\$ 2.982,00	
7.5	Extensão óptica conectorizada 2FO SM LC-SPC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Und.	108	R\$ 90,00	R\$ 9.720,00	
7.6	Kit bandeja de emenda para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Und.	12	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00	
7.7	Cordão óptico SM duplex	Und.	60	R\$ 139,60	R\$ 8.376,00	
7.8	Switch 24 portas Distribuição Tipo I	Und.	2	R\$ 43.264,00	R\$ 86.528,00	
7.9	Módulo SFP+ 10Gb	Und.	8	R\$ 11.195,00	R\$ 89.560,00	
7.10	OLT PON	Und.	2	R\$ 45.690,00	R\$ 91.380,00	
VALOR TOTAL LOTE 7						R\$ 297.121,80
LOTE 8 - FORNECIMENTO DE CABOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ÚLTIMA MILHA NAS UNIDADES GPON						
Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total	
8.1	Cabo Óptico SM Drop 1FO	km	93,29	R\$ 1.672,00	R\$ 155.980,88	
8.2	Distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN	Und.	249	R\$ 333,00	R\$ 82.917,00	
8.3	Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-SPC para distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN 6 portas	Und.	249	R\$ 75,00	R\$ 18.675,00	
8.4	Cordão óptico SM simplex	Und.	249	R\$ 95,00	R\$ 23.655,00	
8.5	Switch 24 portas Distribuição Tipo II	Und.	7	R\$ 27.500,00	R\$ 192.500,00	
8.6	ONT PON	Und.	249	R\$ 799,00	R\$ 198.951,00	

VALOR TOTAL LOTE 8							R\$ 672.678,88
LOTE 9 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REDE LÓGICA							
Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total		
9.1	Switch 24 portas Borda	Unid.	242	R\$ 4.147,00	R\$ 1.003.574,00		
9.2	Patch Cord cat6 RJ45/RJ45 2,5 mts	Unid.	3288	R\$ 45,00	R\$ 147.960,00		
9.3	Patch Panel Painei 19" 24 portas RJ45 cat6	Unid.	137	R\$ 797,00	R\$ 109.189,00		
9.4	Patch Cord cat5e RJ45/RJ45 2,5 mts	Unid.	3288	R\$ 23,00	R\$ 75.624,00		
9.5	Patch Panel Painei 19" 24 portas RJ45 cat5e	Unid.	137	R\$ 449,70	R\$ 61.608,90		
9.6	Cabo Cat6 Blindado (caixa com 305 mts)	Unid.	10	R\$ 2.470,00	R\$ 24.700,00		
VALOR TOTAL LOTE 9							R\$ 1.422.655,90
LOTE 10 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE REDUNDÂNCIA PARA REDE DE FIBRA E WIFI							
Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total		
10.1	Rádio de Telecomunicações com Frequência licenciada	Unid.	2	R\$ 45.700,00	R\$ 91.400,00		
10.2	Torre de Telecomunicações 42 metros	Unid.	1	R\$ 147.500,00	R\$ 147.500,00		
10.3	Gabinete outdoor para ERB	Unid.	1	R\$ 14.997,00	R\$ 14.997,00		
VALOR TOTAL LOTE 10							R\$ 253.897,00
LOTE 11 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE REDUNDÂNCIA PARA REDE DE FIBRA E WIFI							
Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total		
11.1	Access Point WIFI	Unid.	40	R\$ 16.997,00	R\$ 679.880,00		
11.2	Caixa Hermética	Unid.	40	R\$ 1.397,00	R\$ 55.880,00		
VALOR TOTAL LOTE 11							R\$ 735.760,00
LOTE 12 – FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA LÓGICA							
Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total		
12.1	Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido em outro item) e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e. Os pontos de rede deverão ser certificados. Deverá ainda ser fornecido 1 (um) patch cord para interligação do ponto do patch panel ao switch, serviço também contemplado por este item.	Ponto	3288	R\$ 797,00	R\$ 2.620.536,00		
12.2	Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de rack existente de distribuição até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de acabamentos e acessórios, em infraestrutura existente). Todos os dispositivos de conexão, que compreendem portas dos painéis de conexão, deverão estar perfeitamente identificados junto com os pontos de rede correspondentes, contendo uma codificação coerente com a norma NBR-14565, contemplando informações do pavimento, do tipo de equipamento, do número do painel de conexão e o que mais se fizer necessário para uma perfeita identificação. A identificação de cabeamento par trançado deverá ser mediante etiquetas autolaminadas, em ambas as extremidades do cabo, seguindo o padrão abaixo: PT 001 ONDE: PT= PONTO - 001= NUMERO DO PONTO; A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido também neste item), outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e e Caixa De Sobrepor Rj45 4 x 2 com espelho. Os pontos de rede deverão ser certificados. Deverá ainda ser fornecido 1 (um) patch cord para interligação do ponto do patch panel ao switch, serviço também contemplado por este item.	Ponto	3288	R\$ 745,00	R\$ 2.449.560,00		
12.3	Serviço de certificação de ponto de rede sem troca de material (em lotes de 10 pontos).	Unid.	137	R\$ 860,00	R\$ 117.820,00		
12.4	Serviço de instalação e configuração de Solução contra interrupção de energia de borda com telemetria, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, acabamentos e fixações, assim como, montagem e configuração do conjunto em Rack Gabinete indoor e/ou outdoor	Unid.	24	R\$ 11.006,00	R\$ 264.144,00		
12.5	Serviço de instalação e configuração de Switch 24 portas Borda.	Unid.	242	R\$ 1.987,00	R\$ 480.854,00		
12.6	Serviço de instalação e configuração de Access Point WIFI	Unid.	40	R\$ 4.700,00	R\$ 188.000,00		
12.7	Serviço de Instalação de ponto de rede elétrica, implantado a partir de Quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado, incluindo fornecimento de cabo elétrico múltiplo flexível isolamento 1000V três vias com seções 4,0mm e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, canaletas, materiais de acabamento, fixação e identificação. Deverá ser construída infraestrutura para o cabeamento elétrico para equipamentos de segurança com a utilização de eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.	Ponto	249	R\$ 999,00	R\$ 248.751,00		
12.8	Serviço de instalação de aterramento elétrico, incluindo fornecimento de cabo elétrico de cobre nú com seção 50mm, 3(três) hastes de aterramento elétrico, cobreado, alta camada 4/8"x 2,4m, 3(três) caixas de inspeção tipo solo (reforçada, com tampa articulada) 30cm x 30cm, todos os conectores e fixações necessários, além de cabo elétrico de vinculação do aterramento com o quadro elétrico com construção de infraestrutura em eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.	Serviço	249	R\$ 2.999,00	R\$ 746.751,00		
12.9	Serviço de Instalação de metro linear de eletrodutos galvanizados 1" e canaletas de 50X20X20 com seus respectivos acessórios, acabamentos, condutores e fixações.	Metro Linear	930	R\$ 39,00	R\$ 36.270,00		
VALOR TOTAL LOTE 12							R\$ 7.152.686,00
LOTE 13 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE METROETHERNET E ÚLTIMA MINHA GPON							
Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total		
13.1	Serviço de lançamento de cabos ópticos AUTOSSUSTENTADOS por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes (Braçadeira Bap, Ancoragem e passantes), plaquetas de identificação, sobras técnicas a cada 500 metros e/ou travessias	km	60	R\$ 12.997,00	R\$ 779.820,00		
13.2	Serviço de lançamento de cabos ópticos DROP por posteamento de vias urbanas com fornecimento/instalação de acessórios de fixação dos cabos aos postes	km	93,29	R\$ 9.997,00	R\$ 932.620,13		
13.3	Confecção de emenda óptica por fusão	Unid.	5430	R\$ 104,70	R\$ 568.521,00		
13.4	Certificação de segmento de fibra óptica	Unid.	1200	R\$ 131,70	R\$ 158.040,00		
13.5	Serviço de instalação de Patch panel modular LGX	Unid.	6	R\$ 397,00	R\$ 2.382,00		
13.6	Serviço de instalação de Painei de fechamento LGX	Unid.	6	R\$ 117,00	R\$ 702,00		
13.7	Serviço de instalação de Splitter óptico modular LGX 1x4 SC-APC/SC-APC	Unid.	12	R\$ 797,00	R\$ 9.564,00		
13.8	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x2	Unid.	60	R\$ 397,00	R\$ 23.820,00		
13.9	Serviço de instalação de Splitter óptico 1x4	Unid.	30	R\$ 397,00	R\$ 11.910,00		

13.10	Serviço de instalação de Caixa Terminadora Óptica com acessórios de fixação em poste, com Splitter conectorizado 1x4 e Adaptadores Ópticos	Unid.	60	R\$ 1.517,00	R\$ 91.020,00
13.11	Serviço de instalação de Conjunto de emenda óptico aéreo básico com suporte para fixação em poste e parede	Unid.	120	R\$ 1.114,70	R\$ 133.764,00
13.12	Serviço de instalação de Bandeja adicional de emenda para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid.	120	R\$ 249,70	R\$ 29.964,00
13.13	Serviço de instalação de Kit de derivação com termo contrátil para conjunto de emenda óptico aéreo básico	Unid.	120	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
13.14	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid.	6	R\$ 1.097,00	R\$ 6.582,00
13.15	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM LC-SPC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19" – módulo básico	Unid.	108	R\$ 167,00	R\$ 18.036,00
13.16	Serviço de instalação de Kit bandeja de emenda para distribuidor interno óptico 19" 24P – módulo básico	Unid.	12	R\$ 279,00	R\$ 3.348,00
13.17	Serviço de instalação de Distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN	Unid.	249	R\$ 547,00	R\$ 136.203,00
13.18	Serviço de instalação de Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-SPC para distribuidor interno óptico 6P para implantação em trilho DIN 6 portas	Unid.	249	R\$ 167,00	R\$ 41.583,00
13.19	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Simplex	Unid.	249	R\$ 247,00	R\$ 61.503,00
13.20	Serviço de instalação de Cordão óptico SM Duplex	Unid.	249	R\$ 279,00	R\$ 69.471,00
13.21	Serviço de instalação e configuração de OLT PON	Unid.	2	R\$ 33.700,00	R\$ 67.400,00
13.22	Serviço de instalação e configuração de ONT PON	Unid.	249	R\$ 537,00	R\$ 133.713,00
13.23	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 44U	Unid.	2	R\$ 2.097,00	R\$ 4.194,00
13.24	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 24U	Unid.	5	R\$ 1.537,00	R\$ 7.685,00
13.25	Serviço de instalação de Rack gabinete indoor 12U	Unid.	24	R\$ 897,00	R\$ 21.528,00
13.26	Elaboração de Documentação Técnica As Built da rede metropolitana em cabos ópticos	Metro Linear	153290	R\$ 4,97	R\$ 761.851,30
13.27	Serviço de instalação e configuração de Rádio de Telecomunicações com Frequência licenciada	Unid.	2	R\$ 32.370,00	R\$ 64.740,00
13.28	Serviço de instalação de Torre de Telecomunicações 42 metros	Unid.	1	R\$ 93.816,57	R\$ 93.816,57
13.29	Serviço de instalação e configuração de Switch	Unid.	9	R\$ 1.987,00	R\$ 17.883,00
13.30	Serviço de instalação de Caixa Hermética	Unid.	40	R\$ 1.947,00	R\$ 77.880,00
13.31	Serviço de instalação e configuração de Módulo SFP+ 10Gb	Unid.	8	R\$ 2.397,00	R\$ 19.176,00
13.32	Serviço de instalação de Poste concreto 9 metros	Unid.	40	R\$ 3.197,00	R\$ 127.880,00
13.33	Serviço de instalação de linha quadrupla de Duto corrugado flexível, polietileno de alta densidade aditivado, com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo inclusive conexões - D = 50MM (2"). Estando inclusos neste serviço a Escavação de vala de no máximo 40(quarenta) centímetros de profundidade por 10(dez) centímetros de largura, reatero e compactação de valas com fornecimento de aterro complementar (quando for o caso), preparo e lançamento de concreto armado FCK=15MPa para fins de envelopamento das tubulações implantadas, reconstrução de grama, cimento, intertravado e/ou asfalto, construção de caixas de passagem do tipo R2 (Dimensoes = 107x52x80 (medidas internas)) com tampa de aço com carga de 1,5 ton a cada 50 metros da linha de dutos	km	10	R\$ 387.000,00	R\$ 3.870.000,00
VALOR TOTAL LOTE 13					R\$ 8.367.000,00
VALOR TOTAL (13 LOTES)					R\$ 24.923.402,98

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS  
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenação de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se

a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previa-

mente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado

no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo com-

petente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando

couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 10 de fevereiro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Janaina Fernandes de Oliveira

7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 54/2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 02/2022, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em 2 (duas) unidades da rede municipal de proteção assistencial, tipificado como Casa-Lar, sendo 10 (dez) vagas em unidade para crianças de 0 a 12 anos incompletos e 10 (dez) vagas em unidade para adolescentes de 12 anos completos a 18 anos incompletos, em conformidade com a Política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município de Maricá. As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 17 de março de 2022, às 11h, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, localizado no endereço: Rua Domicílio da Gama, 239 - Loja 2 - Eldorado, Maricá - RJ, CEP: 24900-000. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.marica.rj.gov.br/>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Domicílio da Gama, s/n, Lote 04, Qd 14, Loja 1 - Centro, Maricá - RJ, CEP: 24900-820.

Maricá, 14 de fevereiro de 2022.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Secretário Municipal de Assistência Social

Mat: 110932.

PORTARIA Nº 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11005/2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em 2 (duas) unidades da rede municipal de proteção assistencial, tipificado como Casa-Lar, sendo 10 (dez) vagas em unidade para crianças de 0 a 12 anos incompletos e 10 (dez) vagas em unidade para adolescentes de 12 anos completos a 18 anos incompletos, em conformidade com a Política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município de Maricá, conforme Decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público os servidores, sob a presidência do primeiro:

- 1) Valeria Rocha Bittencourt, matrícula 1035;
- 2) Lyvia de Almeida Moreira, matrícula 109833;
- 3) Rosane Maria de Oliveira Vargas, matrícula 106560.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de fevereiro de 2022.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Matrícula 110932

Secretário Municipal de Assistência Social

## **SECRETARIA DE CULTURA**

PORTARIA Nº 071/2022.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARGARETH DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº 111311, com validade a partir de 31.12.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Nomear, MARGARETH DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº 111311, com validade a partir de 01.01.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de janeiro de 2022.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 100/2022.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 111741, com validade a partir de 01/01/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de janeiro de 2022.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 142/2022.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIANA PEREIRA FROTTE MONTEIRO, matrícula nº 111830, com validade a partir de 01/01/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de fevereiro de 2022.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL 009/2021 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DE MARICÁ POR MEIO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.

NOTA OFICIAL Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ nº 29.131.075.0001/93, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, norteado em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, e, ainda,

Considerando a necessidade e conveniência da Administração Pública, que deve buscar o melhor atendimento do interesse do munícipe, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, observando o Princípio da Eficiência;

Considerando o respeito da garantia de acesso à educação, elencado em face das dificuldades de acesso aos cursos de Medicina em função da competitividade;

Considerando a previsão de 50 vagas anuais para o curso de Medicina, contida no Decreto 335 de 2019, assim como no Decreto 787 de 2021,

Considerando que os ritos previstos no Edital 009/2021 foram observados, tendo sido contemplados todos os candidatos aptos classificados e reclassificados até a data de 31.01.2022, assim como os aptos na categoria "Ampla Concorrência – Medicina: Candidatos em Curso", conforme disposto no item 8.3 do Edital 009/2021, restando, ainda assim, vagas a serem preenchidas;

Considerando que nenhum aluno apto pelo Programa teve seu direito prejudicado, em virtude do acima exposto;

Considerando os candidatos reclassificados para ingresso ao curso de Medicina pelas IES partícipes do Programa;

Considerando-se a entrega dos certificados para os candidatos aptos ao Programa Passaporte Universitário na data de 09 de fevereiro de 2022, tornando o ato administrativo perfeito na data em questão;

Publica-se listagem complementar de candidatos aptos para a matrícula de Medicina, observados os procedimentos legais.

PROCESSO	NOME COMPLETO	MODALIDADE	IES / CAM - PUS	CLASSIFICAÇÃO INFORMADA PELA IES	SITUAÇÃO
248779	NATHALY MATOS PORTELLA	Grupo III-B: Candidatos de Medicina	FUSVE/VAS-SOURAS	21	APTA (SOB JÚDICE)
248041	MARIA LUIZA NERY COELHO	Grupo III-B: Candidatos de Medicina	FUSVE/VAS-SOURAS	150	APTA APÓS 31.01.
241267	ISABELA CRISTINA BRITO DE AQUINO	GRUPO III-B: Candidatos de Medicina	FUSVE/VAS-SOURAS	156	APTA APÓS 31.01.
249977	ADRIANE SANTANA DA SILVA	GRUPO III-B: Candidatos de Medicina	FUSVE/VAS-SOURAS	159	APTA APÓS 31.01.
251251	ADRIANA DE OLIVEIRA	GRUPO III-B: Candidatos de Medicina	FUSVE/VAS-SOURAS	165	APTA APÓS 31.01.
246296	RAPHAELA VALENTE DE ALMEIDA ITO	GRUPO III-B: Candidatos de Medicina	UNIFESO	237	APTA APÓS 31.01.

Adriana Luiza da Costa

Secretária Municipal de Educação

106.010

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO – GT PROVISÓRIO PARA OS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º do Decreto nº 426 de 06 dezembro de 2019, bem como a alteração feita através do Decreto nº 467 de 11 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Substituir os membros do Grupo de Trabalho – GT Provisório para os Programas de Políticas Públicas no Município de Maricá, ficando assim o referido Grupo de Trabalho com a seguinte composição:

I – membros da Secretaria de Educação:

a) Vinicius Ramos de Andrade e Silva – Matrícula 106.370;

b) Sheila Nascimento Elizeu – Matrícula 6573;

c) Kaique Silva Martins – Matrícula 109.853;

d) Lucas Ribeiro Arsolino Moreira – Matrícula 106.368;

e) Lúcia Chavão – Matrícula 109.913;

f) Rodrigo Lenzi – Matrícula 111.382;

g) Rodrigo de Moura Santos – Matrícula 6364;

h) Mariângela de Freitas Costa – Matrícula 6203;

i) Matheus Peixoto de Siqueira Souza – Matrícula 110.543;

II – membro da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças:

a) Camylla Silva Silveira de Azeredo – Matrícula 106.125;

III – membro do Gabinete do Prefeito:

a) Matheus Pereira da Silva – Matrícula 110.546;

IV – membro da Secretaria de Assistência Social:

a) Thiago da Silva Ribeiro – Matrícula 106.565;

V – membro da Secretaria Municipal de Governo:

a) Isis Cunha e Silva – Matrícula 109.566

Art. 2º - A Função de Presidente do Grupo de Trabalho – GT, será exercida pelo Servidor Vinicius Ramos de Andrade e Silva – Matrícula 106.370, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Servidora Sheila Nascimento Elizeu – Matrícula 6573.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 09 de fevereiro de 2022

Publica-se!

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

PROC. 12510/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.105, de 06 de janeiro de 2022, que autorizou o poder executivo municipal a adquirir imóveis a serem destinados ao programa de habitação de interesse social no município de Maricá, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho para a aquisição dos imóveis:

I.01 (um) imóvel em área urbana medindo 57,04m², edificado em sua superfície de alvenaria, situado na Estrada Henfil, rua A – unidade 2, bloco 4, Itapeba/Maricá - tudo conforme certidão de matrícula n. 112.343 do Registro Geral, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Maricá – 2º Ofício de Maricá;

II.01 (um) imóvel em área urbana medindo 57,04m², edificado em sua superfície de alvenaria, situado na Estrada Henfil, rua A – unidade 1, bloco 4, Itapeba/Maricá - tudo conforme certidão de matrícula n. 112.342 do Registro Geral, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Maricá – 2º Ofício de Maricá;

III.01 (um) imóvel em área urbana medindo 57,04m², edificado em sua superfície de alvenaria, situado na Estrada Henfil, rua A – unidade 2, bloco 5, Itapeba/Maricá - tudo conforme certidão de matrícula n. 112.345 do Registro Geral, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Maricá – 2º Ofício de Maricá.

Todos de propriedade da empresa LRC CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ nº 28.344.268/0001-60, a serem adquiridos pelo valor unitário de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), totalizando o valor de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), a serem pagos em uma única parcela.

Em, 11 de fevereiro de 2022.

Victor Dias Maia Soares

Matrícula 109.565

Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos

## **SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº 063/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GEISIANA VITAL ACOSTA DA SILVA, matrícula nº 111077, com validade a partir de 31.12.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, GEISIANA VITAL ACOSTA DA SILVA, matrícula nº 111077, com validade a partir de 01.01.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de janeiro de 2022.

ADELSON PEREIRA

SEC. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 064/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOAO CARLOS FERREIRA, matrícula nº 110654, com validade a partir de 31.12.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, JOAO CARLOS FERREIRA, matrícula nº 110654, com validade a partir de 01.01.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de janeiro de 2022.

ADELSON PEREIRA

SEC. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 065/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº

127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JULLY DINIZ DE SOUSA, matrícula nº 110329, com validade a partir de 31.12.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, JULLY DINIZ DE SOUSA, matrícula nº 110329, com validade a partir de 01.01.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de janeiro de 2022

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 066/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NILTON GOMES DA COSTA, matrícula nº 111356, com validade a partir de 31.12.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, NILTON GOMES DA COSTA, matrícula nº 111356, com validade a partir de 01.01.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de janeiro de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 067/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VIVIANE EVANGELHO LOBO, matrícula nº 107792, com validade a partir de 31.12.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, VIVIANE EVANGELHO LOBO, matrícula nº 107792, com validade a partir de 01.01.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de janeiro de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 82/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELIAS DE SOUZA NICOLAU, matrícula nº 110005, com validade a partir de 02/01/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de janeiro de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 83/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FRANCISCO CARLOS FIGALO, matrícula nº 109604, com validade a partir de 01/01/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo

AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de janeiro de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 84/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IVLADIR DE BRITO CABRAL, matrícula nº 109669, com validade a partir de 01/01/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de janeiro de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 085/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LEONARDO GARCIA VELLASCO, matrícula nº 111235, com validade a partir de 01/01/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de janeiro de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 086/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA TERESA GOMES NUNES, matrícula nº 111313, com validade a partir de 01/01/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 31 de janeiro de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 125/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANTONIO JOSE MARINS DE MOURA, matrícula nº 111829, com validade a partir de 01/01/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de fevereiro de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 126/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAROLINA SILVA FERNANDES, matrícula nº 111815, com validade a partir de 01/01/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de fevereiro de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 127/2022.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WAGNER FONSECA PARREIRA, matrícula nº 111831, com validade a partir de 01/01/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de fevereiro de 2022.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

## SECRETARIA DE SAÚDE



# REMUMME 2021

## Relação Municipal de Medicamentos

### Secretaria Municipal de Saúde de Maricá

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 068/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, LARISSA VIEITES DA COSTA DINI DE SA, matrícula nº 111544, com validade a partir de 31.12.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, LARISSA VIEITES DA COSTA DINI DE SA, matrícula nº 111544, com validade a partir de 01.01.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de janeiro de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 069/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, MATHEUS SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 111664, com validade a partir de 31.12.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, MATHEUS SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 111664, com validade a partir de 01.01.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de janeiro de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA



Prefeito  
 Fabiano Taques Horta  
 Vice-prefeito  
 Diogo Zeidan  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Solange Regina de Oliveira  
 SUBSECRETARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subsecretário Geral de Gestão  
 Marcelo Rosa Fernandes  
 Subsecretária de Atenção à Saúde Coletiva e Especializada .....  
 Claudia Rogéria de Lima  
 Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica  
 Leandro da Silva Santos  
 ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 ORGANIZADORES  
 Alexandre Oliveira Farias  
 Ana Claudia Alves da Silva  
 Fabiano Mataruna da Silva  
 Luis Antonio dos Santos Mazzacaro  
 Tatiane Rodrigues S. R. Andrade

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
ABREVIATURAS DE NOMES E FORMAS FARMACÊUTICAS.....	6
ANEXO I: REMUME-MARICÁ 2021.....	7
ANEXO II: RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS PELO COMPONENTE.....	16
ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ANEXO III: RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS EM UNIDADES.....	21
HOSPITALARES (USO INTERNO) E ATENÇÃO ESPECIALIZADA	

## APRESENTAÇÃO

A Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) é base estruturante para a implantação, acompanhamento e avaliação da Política de Assistência Farmacêutica do Município de Maricá e foi fruto do trabalho da assistência farmacêutica em conjunto com a comissão de farmácia e terapêutica. É o instrumento técnico-normativo que reúne todo o elenco de medicamentos, saneantes, antissépticos, vacinas e insumos padronizados para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, está majoritariamente amparada pela Relação Nacional de Medicamentos de 2020 (RENAME – 2020), salvo por algumas especificidades municipais e foi efetivada segundo os critérios a seguir:

- I. Medicamentos de valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre as atividades terapêuticas e farmacológicas;
- II. Medicamentos de composição perfeitamente conhecida, priorizando-se aqueles com apenas um princípio ativo e evitando-se, sempre que possível, as associações de dois ou mais princípios ativos em uma única formulação;
- III. Medicamentos descritos pelo nome do princípio ativo, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, conforme a Denominação Comum Internacional (DCI);
- IV. Medicamentos de menor custo, considerando-se o esquema terapêutico idôneo, o armazenamento, a distribuição e o controle, resguardada a qualidade;
- V. Formas farmacêuticas, apresentações e dosagens, considerando-se:
  - a. Comodidade para administração aos pacientes;
  - b. Faixa etária;
  - c. Facilidade para cálculo da dose a ser administrada;
  - d. Facilidade de fracionamento ou multiplicação.

A REMUME ampara-se nos seguintes instrumentos legais do Sistema Único de Saúde (SUS):

- I. Portaria GM/MS nº 3916/98 que estabelece a Política Nacional de Medicamentos;
- II. Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338/04 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- III. Lei nº 12.401/11 que estabelece que a dispensação de medicamentos, no âmbito do SUS, deve seguir as relações instituídas pelo gestor local;
- IV. Decreto nº 7.508/11 que estabelece que estados, distrito federal e municípios poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos;
- V. Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RJ nº 1.589/12 que aprova a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Estado do Rio de Janeiro (REME/RJ).

No Anexo I consta a lista dos medicamentos da REMUME-MARICÁ 2021 em ordem alfabética, de acordo com a descrição do medicamento com sua concentração, classificação ATC (Classificação Anatômica Terapêutica Química) e componente da assistência farmacêutica. Estão classificados segundo componentes da Assistência Farmacêutica (Portarias GM/MS 204/07 e 3992/2017) no que diz respeito aos componentes básicos e estratégicos:

- Componente Básico: definido de acordo com a RENAME 2020 destina-se a apoiar as ações da Atenção Básica. O financiamento é tripartite e, sua aquisição é descentralizada ao município (Deliberação CIB 5743/19). Está disponível aos municípios em Unidades da Atenção Básica e/ou Farmácia Central Municipal conforme critérios estabelecidos no Manual de Assistência Farmacêutica do SUS de Maricá
- Componente Estratégico: contempla medicamentos considerados como de caráter estratégico pelo Ministério da Saúde para tratamento das doenças de perfil endêmico e que tenham impacto socioeconômico. O financiamento e aquisição são de responsabilidade do Ministério da Saúde assim como os protocolos de tratamento e distribuição aos Estados. Ao município cabe o armazenamento e o acesso a esses me-

dicamentos por cadastramento e acompanhamento do usuário em programas específicos podendo sua dispensação ocorrer tanto nas unidades de atenção primária como nos hospitais (ANEXO II).

- Componente Municipal: definidos de acordo com a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as Áreas Técnicas e serviços de saúde. Trata-se de uma padronização complementar de responsabilidade do município e seus medicamentos estão disponíveis aos municípios na Farmácia Central Municipal e unidades específicas.

- Componente Hospitalar: definidos de acordo com a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as Áreas Técnicas e serviços de saúde. Está disponível para utilização das unidades de urgência e emergência, hospital e unidades específicas (ANEXO III).

Estão representadas entre parênteses, após a descrição de cada item o sinal (\*\*), indicando que esses medicamentos são sujeitos a controle especial conforme a Portaria MS/SVS 344/1998, cuja dispensação está sujeita a notificação de receita ou receituário específico, conforme os regulamentos sanitários pertinentes. Nas unidades hospitalares as respectivas Comissões de Farmácia e Terapêutica (CFT) definirão a relação de medicamentos essenciais própria, que deverá estar contida na REMUME- MARICÁ.

À CFT cabe o desenvolvimento e a supervisão de todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos na instituição ou no seu âmbito de atuação, com o objetivo de assegurar resultados clínicos ótimos e um risco potencial mínimo, observando-se critérios de economicidade e ética.

A REMUME- MARICÁ deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal.

## ABREVIATURAS DE NOMES E FORMAS FARMACÊUTICAS

SIGLAS	ABREVIATURAS
AE	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
AB	ATENÇÃO BÁSICA
ADES	ADESIVO
AMP	AMPOLA
BAL	BALDE
BAS	BASTÃO
BIS	BISNAGA
BOL	BOLSA
CAP	CÁPSULA
CFT	COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA
CMP	COMPRIMIDO
C/V	COM VASOCONSTRICTOR
DERM	DERMATOLÓGICA
DRA	DRÁGEA
ENV	ENVELOPE
ESF	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
FBC	FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL
FE	FARMÁCIA DO COMPONENTE ESTRATÉGICO
FR	FRASCO
F/A	FRASCO-AMPOLA
FLAC	FLACONETE
GL	GALÃO
HMCML	HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL
HMDECG	HOSPITAL MUNICIPAL DR ERNESTO CHE GUEVARA
IV	INTRAVENOSO
IM	INTRAMUSCULAR
ML	MILILITRO
PT	POTE
PSSC	POSTO DE SAÚDE SANTA RITA
SAE	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
SOL	SOLUÇÃO
SER	SERINGA
SUSP	SUSPENSÃO
TUB	TUBETE
UBS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
UN	UNIDADE
UPA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
VS	VIGILÂNCIA EM SAÚDE



## ANEXO I: RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS POR ORDEM ALFABÉTICA, DISPONÍVEIS CONFORME UNIDADE DE DISPENSAÇÃO.

DESCRIÇÃO	U/C	CÓDIGO ATC	COMPONENTE	UNIDADES ATENDIDAS
ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTALMOLÓGICA 3,5G	BIS	N/A	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	CMP	J05AB01	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ PSSR/UBS
ACICLOVIR CREME 5% (50MG/G) BISNAGA 10G	BIS	D06BB03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS
ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG	CMP	B01AC06	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	CMP	B03BB01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS
ACIDO TRANEXAMICO 250 MG COMP	CMP	B02AA03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (**) COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	N03AG01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML XAROPE (**)	FR	N03AG01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML
ACIDO VALPROICO 500MG (**) COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	N03AG01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA FRASCO 100 - 200ML	FR	N/A	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	FR	N/A	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	FR	N/A	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS/ UPA
ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	CMP	P02CA03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML	FR	P02CA03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
ALENDRONATO DE SODIO 70MG, COMPRIMIDO	CMP	M05BA04	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	CMP	M04AA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS
ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	CMP	M04AA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	FR	R05CB06	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMDECG/ UBS/ UPA
AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	FR	R05CB06	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS
AMINOFILINA 0,100MG COMPRIMIDO	CMP	R03DA05	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS
AMIODARONA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 200MG	CMP	C01BD01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
AMITRIPTILINA 25MG (**) COMPRIMIDO	CMP	N06AA09	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG COMPRIMIDO	CMP	J01CR02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
AMOXILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTASSICO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FR C/75 ML	FR	J01CR02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	CMP	J01CA04	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
AMOXILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FR 60ML	FR	J01CA04	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
AMOXILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FR 150ML	FR	J01CA04	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS/ UPA
ANLÓDIPINA, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	CMP	C08CA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
ANLÓDIPINA, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	CMP	C08CA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
ATENÓLOL 25MG COMPRIMIDO CARTELA	CMP	C07AB03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
ATENÓLOL 50MG COMPRIMIDO CARTELA	CMP	C07AB03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR MÍNIMO 15 ML	FR	J01FA10	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CMP	J01FA10	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/PSSR/UBS/UPA
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO COM 50 MCG SPRAY NASAL	FR	R01AD01	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
BENZOATO DE BENZILA 0,2MG/ML EMULSÃO TÓPICA FRASCO 100ML	FR	P03AA	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
BENZILPENICILINA G BENZATINA INJETAVEL PO LIOFILO 1.200.000UI FR-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 4ML	FR	J01CE08	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/PSSR/UBS/UPA
BENZILPENICILINA G BENZATINA INJETAVEL PO LIOFILO 600.000 UI FR-AMPOLA + DILUENTE	FR	J01CE08	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA G POTASSICA 100.000UI INJETAVEL PO LIOFILO FR-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 4ML	FR	J01CE09	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS/ UPA
BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4% FR 250 ML SISTEMA FECHADO	FR	B05XA02	BÁSICO E HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
BIPERIDENO 2MG (**)	CMP	N04AA02	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML
BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	DRA	A06AB02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS
BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	CMP	A03FA04	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL FR CONTA-GOTAS 10ML	FR	A03FA04	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS/ UPA
CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	CMP	C09AA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
CAPTÓPRIL 50MG COMPRIMIDO	CMP	C09AA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
CARBAMAZEPINA 200MG (**) COMPRIMIDO	CMP	N03AF01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%) SUSPENSAO ORAL (**)	FR	N03AF01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML
CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300MG (**)	CMP	N05AN01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CMP	C07AG02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS/ UPA
CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	CMP	C07AG02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	CMP	C07AG02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
CEFALEXINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG	CMP	J01DB01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
CEFALEXINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FR 60 ML	FR	J01DB01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
CETOCONAZOL 2% CREME (20MG/G) BISNAGA 30G	BIS	D01AC08	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	CMP	D01AC08	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS
CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	CMP	N07CA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	CMP	N07CA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS

CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500MG COMPRIMIDO	CMP	J01MA02	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/PSSR/UBS/UPA
CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N06AA04	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML
CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO CARTELA (**)	CMP	N03AE01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
CLONAZEPAM 2,5MG/ML (0,25%) SOLUCAO ORAL FR CONTA-GOTAS 20 ML(**)	FR	N03AE01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N03AE01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR
CLORETO, SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA FR 100 ML SISTEMA FECHADO	FR	B05XA03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
CLORETO, SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA FR 250 ML SISTEMA FECHADO	FR	B05XA03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
CLORETO, SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA FR 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	B05XA03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ SSR/ UBS/ UPA
CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO	CMP	C03BA04	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
CLORTALIDONA 50MG COMPRIMIDO	CMP	C03BA04	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
CLOREXIDINA, DIGLUCONATO SOLUCAO ALCOOLICA 0,5% FR TIPO ALMOTOLIA 100ML	FR	D08AC02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS/ UPA
CLOREXIDINA, DIGLUCONATO SOLUCAO ALCOOLICA 0,5% FR 1000ML	FR	D08AC02	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
CLOREXIDINA 2% ESCOVA DEGERMANTE , ANTI-SEPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	D08AC02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
CLOREXIDINA, DIGLUCONATO DEGERMANTE, 2%, ALMOTOLIA 100 ML	FR	D08AC02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS/ UPA
CLOREXIDINE, DIGLUCONATO DEGERMANTE 2% FRASCO 1000ml	FR	D08AC02	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N05AA01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N05AA01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
COLAGENASE POMADA 0,6UI/G BISNAGA 30G.	BIS	D03BA52	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 0,01G POMADA DERMATOLÓGICA 30G	BIS	D03BA52	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS/ UPA
DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% (1MG/G) CREME BISNAGA 10 G	BIS	D07AB19	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
DEXAMETASONA, ACETATO DE, 4MG COMPRIMIDO	CMP	H02AD02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 100ML	FR	H02AB02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUCAO ORAL 0,4MG/ML FR 100 - 120 ML	FR	R06AB02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS/ UPA
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 2MG COMPRIMIDO	CMP	R06AB02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS/ UPA
DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N05BA01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N05BA01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMPRIMIDO	CMP	M01AB05	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS/ UPA
DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO	CMP	M01AB05	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS/ UPA
DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG COMPRIMIDO	CMP	C01AA05	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
DILTIAZEM 30MG	CMP	C08DB01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS/ UPA
DILTIAZEM 60MG	CMP	C08DB01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO ORAL FR CONTA GOTAS 10 ML	FR	N02BB02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	CMP	N02BB02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
DOXICICLINA, CLORIDRATO DE, 100MG COMPRIMIDO	CMP	J01AA02	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10MG	CMP	C09AA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20MG	CMP	C09AA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
ERITROMICINA, ESTEARATO OU ETILSUCCINATO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FR 60 ML	FR	J01FA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
ERITROMICINA, ESTOLATO 500MG. COMPRIMIDO	CMP	J01FA01	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	CMP	A03BB01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO + DIPIRONA 250MG COMPRIMIDO	CMP	A03BB01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FR	A03BB01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS/ UPA
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG + DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FR	A03DB04	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
ESPIRAMICINA 1500UI (500MG) COMPRIMIDO	CMP	J01FA02	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
ESPIRAMICINA 1500UI (500MG) COMPRIMIDO	CMP	J01FA02	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CMP	C03DA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	CMP	C03DA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N03AB02	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG/ UPA
FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N03AA02	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS
FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR CONTA-GOTAS 20 20 ML (**)	FR	N03AA02	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS
FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5MG/ML (0,5%) SOLUCAO PARA NEBULIZAÇÃO FR CONTA-GOTAS 20 ML	FR	R03AC04	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CMP	J02AC01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
FLUFENAZINA, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO	CMP	N05AB02	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
FLUORESCEINA 10MG/ML (1%) SOLUCAO OFTALMICA FR 3 ML	FR	S01JA01	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
FLUORESCEINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	S01JA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS

FLUOXETINA, CLORIDRATO DE CAPSULA (**)	CAP	N06AB03	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
FORMALDEÍDO 37% FRASCO 1000ML	FR	P53AX19	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	CMP	C03CA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML, FR 5ML	FR	S01AA11	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CMP	A10BB01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA	CMP	A10BB09	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA	CMP	A10BB09	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
HALOPERIDOL 2MG/ML (0,2%) SOLUÇÃO ORAL FR/GC 20 ML (**)	FR	N05AD01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG (**)	CMP	N05AD01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML
HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG (**)	CMP	N05AD01	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	CMP	C02DB02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CMP	C03AA03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP ORAL 60 A 62MG/ML FR 100ML a 120ML	FR	A02AB01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS/ UPA
IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	CMP	M01AE01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS/ UPA
IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	CMP	M01AE01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS/ UPA
IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, MÍNIMO 30ML	FR	M01AE01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
IMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 25MG (**)	CMP	N06AA02	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
IOBITRIDOL 300MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ML	FR	V08AB11	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
IPRATROPIO, BROMINATO DE, 0,25MG/ML (0,25%) SOLUCAO PARA NEBULI- ZAÇÃO FR CONTA GOTAS 20 ML	FR	R03BB01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	CMP	C01DA08	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 10MG	CMP	C01DA08	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMDECG/ UBS/ UPA
ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	CMP	C01DA14	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	CMP	C01DA14	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	CAP	J02AC02	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/PSSR/UBS
IVERMECTINA 6MG COMP	CMP	P02CF01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50MG COMP	CMP	N04BA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25MG COMPRIMIDO	CMP	N04BA02	BÁSICO	ESF/ FBC/ UBS
LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50MG COMPRIMIDO	CMP	N04BA02	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG COMPRIMIDO	CMP	N04BA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	CMP	J01MA12	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
LEVOMEPRMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL FR CONTA GOTAS (**)	FR	N05AA02	BÁSICO	FBC
LEVOMEPRMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO 100MG (**)	CMP	N05AA02	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML
LEVOMEPRMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO 25MG (**)	CMP	N05AA02	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML
LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO	CMP	H03AA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	CMP	H03AA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS
LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	CMP	H03AA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS
LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G (2%) GELEIA BISNAGA 30 G	BI	N01BB02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
LORATADINA 10MG	CMP	R06AX13	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS/ UPA
LORATADINA 1MG/ML XAROPE FR MÍNIMO 60ML	FR	R06AX13	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	CMP	C09CA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	CMP	P02CA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL FR MINIMO 30 ML	FR	P02CA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	CMP	A10BA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CMP	A10BA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CMP	C02AB	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	CMP	C02AB	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS/ UPA
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	CMP	A03FA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 4MG/ML (0,4%) SOL ORAL FR CONTA GOTAS 10 ML	FR	A03FA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CMP	J01XD01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FR 60ML + DOSADOR	FR	G01AF01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS/ UPA
METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA + APLICADORES	BIS	G01AF01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G (2%) CREME VAGINAL BISNAGA 80G.+ ACOMPANHADO DE 7 APLICADORES, NO MINIMO	BIS	G01AF04	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
MUPIROCINA CREME 2% (20MG/G) BISNAGA 15.	BI	D06AX09	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS
N.ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE. FR MÍNIMO 100ML	FR	R05CB03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS/ UPA
N.ACETILCISTEINA 600MG ENVELOPE	ENV	R05CB03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
N.ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE	ENV	R05CB03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS
NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA BISNAGA 10 G	BIS	D06AX04	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
NIFEDIPINA COMPRIMIDO 10MG	CMP	C08CA05	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	CMP	C08CA05	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS/ UPA
NIMODIPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 30MG .	CMP	C08CA06	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS
NISTATINA 100.000U/ML SUSPENSAO ORAL FR CONTA-GOTAS 50 ML	FR	A07AA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA

NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G 60G - BISNAGA	BIS	A07AA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS/ UPA
NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO	CMP	J01XE01	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	CMP	J01MA06	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N06AA10	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
OLEO MINERAL PURO FR 100ML.	FR	A06AG06	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
OMEPRAZOL CAPSULA GELATINOSA DURA 20MG	CAP	A02BC01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VITAMINA A 5000UI/G +VITAMINA D 900UI/G POMADA BISNAGA 45G	BIS	D02AB	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
OXIDO DE ZINCO 200MG/G + NISTATINA 100.000UI/G POMADA DERM BISNAGA 30G	BIS	D02AB	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS
PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL FR CONTA-GOTAS 15 ML	FR	N02BE01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CMP	N02BE01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	C04AD03	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/UBS
PERMETRINA 5% LOÇÃO CREMOSA, FR MÍNIMO 60ML	FR	P03AC04	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA A 1% FR MÍNIMO 60ML.	FR	P03AC04	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS/ UPA
PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL FR 60ML	FR	H02AB06	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CMP	H02AB07	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/PSSR/UBS/UPA
PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CMP	H02AB07	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/PSSR/UBS/UPA
PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	CMP	R06AD02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CMP	C07AA05	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
RANITIDINA XAROPE 150MG/10ML FR 120ML	FR	A02BA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
RANITIDINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	CMP	A02BA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS
RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N05AX08	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N05AX08	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL 30ML + SERINGA DOSADORA	FR	N05AX08	BÁSICO E HOSPITALAR	FBC/ HMCML
SACCHAROMYCES BOULARDII 17 100MG CAPSULA	CMP	A07FA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS/ UPA
SACCHAROMYCES BOULARDII 17 200MG CAPSULA	CMP	A07FA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS
SACCHAROMYCES BOULARDII 17 200MG PÓ GRANULADO ENVELOPE	ENV	A07FA02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ UBS/ UPA
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FORMULA OMS) 27,9G	ENV	A07CA	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FR 200 DOSES.	FR	R03AC02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	FR	R03AC02	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	CMP	R03AC02	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CMP	P03AX05	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
SIMETICONA 75MG/ML SOLUCAO ORAL FR CONTA-GOTAS 10 ML	FR	P03AX05	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
SINVASTATINA COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG	CMP	C10AA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
SINVASTATINA COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG	CMP	C10AA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS/ UPA
SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% (10MG/G) BISNAGA 50 G	BIS	D06BA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	CMP	J01EE01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS/ UPA
SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR MÍNIMO 50 ML	FR	J01EE01	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/PSSR/UBS/UPA
SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	CMP	B03AA07	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
SULFATO FERROSO, SOLUCAO ORAL, 25MG DE FERRO ELEMENTAR FR CONTA GOTAS 30 ML	FR	B03AA07	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
TIABENDAZOL 500MG COMPRIMIDO	CMP	P02CA02	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
TIABENDAZOL 50MG/G POMADA BISNAGA 40G.	BIS	D01AC06	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
TIMOLOL, MALEATO DE, 5MG/ML (5%) SOLUCAO OFT 5 ML	FR	S01ED01	BÁSICO	ESF/ FBC/ UBS
TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N05AC02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N05AC02	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
TOBRAMICINA 3MG/G POMADA OFTALMICA BISNAGA 3,5G	BIS	S01AA12	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3) SUSPENSAO OFTALMICA FR 5ML	FR	S01AA12	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS
TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SUSP OFT FR 5 ML	FR	S01CA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
TROPICAMIDA 10MG/ML (1%) SOLUCAO OFTALMICA FR 5ML.	FR	S01FA06	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	CMP	B01AA03	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
VERAPAMIL, CLORIDRATO, 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	C08DA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ PSSR/ UBS
VITAMINA B1 (TIAMINA) 300MG COMPRIMIDO.	CMP	A11DA01	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ UBS
VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 5MG + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 2MG + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2MG + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 20MG + VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO) 3MG COMPRIMIDO	CMP	A11BA	BÁSICO E HOSPITALAR	ESF/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UBS
VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 5MG/ML + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 2MG/ML + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2MG/ML + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 20MG/ML+ VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO) 3MG/ML + BIOTINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 20ML	FR	A11BA	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200 MG/ML FRASCO 20ML	FR	A11GA01	BÁSICO	ESF /FBC/UBS
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG COMPRIMIDO	CMP	A11GA01	BÁSICO	ESF /FBC/UBS

## ANEXO II: RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS PELO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DESCRIÇÃO	U/C	CÓDIGO ATC	COMPONENTE	UNIDADES ATENDIDAS
ABACAVIR SULFATO 300MG COMPRIMIDO	CMP	J05AF06	ESTRATÉGICO	FE
ABACAVIR, SULFATO 20MG/ML SOL. ORAL FR 240 ML	FR	J05AF06	ESTRATÉGICO	FE
ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	CMP	J05AB01	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ PSSR/UBS
ACICLOVIR INJETAVEL PO LIOFILO FR-AMPOLA 250MG + DILUENTE 10 ML	F/A	J05AB01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FB/ HMCML/ HMDECG
ACIDO FOLINICO 15MG COMPRIMIDO	CMP	V03AF03	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	AB/ FB/ HMCML/ HMDECG
ANFOTERICINA B PO LIOFILO 50MG FR-AMPOLA + DILUENTE	F/A	J02AA01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML/ HMDECG
ATAZANAVIR 200MG COMPRIMIDO	CMP	J05AE08	ESTRATÉGICO	FE
ATAZANAVIR, SULFATO 300MG CAPSULA	CAP	J05AE08	ESTRATÉGICO	FE
ATORVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	CMP	C10AA05	ESTRATÉGICO	FE
AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CMP	J01FA10	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/PSSR/UBS/UPA
BENZILPENICILINA G BENZATINA INJETAVEL PO LIOFILO 1.200.000UI FR-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 4ML	FR	J01CE08	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/PSSR/UBS/UPA
BENZILPENICILINA G POTASSICA INJETAVEL PO LIOFILO 5.000.000UI FR-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 10ML	F/A	J01CE01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML/ HMDECG
BLISTER CALENDARIO MULTIBACILAR ADULTO CARTELA	CMP	J04BA	ESTRATÉGICO	SAE
BLISTER CALENDARIO MULTIBACILAR INFANTIL CARTELA	CMP	J04BA	ESTRATÉGICO	SAE
BLISTER CALENDARIO PAUCIBACILAR ADULTO CARTELA	CMP	J04BA	ESTRATÉGICO	SAE
BLISTER CALENDARIO PAUCIBACILAR INFANTIL CARTELA	CMP	J04BA	ESTRATÉGICO	SAE
BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO REV LIB LENTA (**)	CMP	N06AX12	ESTRATÉGICO	FE
CABERGOLINA 0.5MG COMPRIMIDO	CMP	G02CB03;	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500MG COMPRIMIDO	CMP	J01MA02	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/PSSR/UBS/UPA
CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CMP	J01FA09	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML
CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG CAPSULA	CAP	J01FF01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML
CLOFAZIMINA 100MG CAPSULA	CAP	J04BA01	ESTRATÉGICO	SAE
CLOFAZIMINA 50MG CAPSULA	CAP	J04BA01	ESTRATÉGICO	SAE
CLOROQUINA 150mg COMPRIMIDO	CMP	P01BA01	ESTRATÉGICO	SAE
DAPSONA 100MG COMPRIMIDO	CMP	J04BA02	ESTRATÉGICO	SAE
DARUNAVIR 150MG CAPSULAS	CAP	J05AE10	ESTRATÉGICO	FE
DARUNAVIR 600MG COMP	CMP	J05AE10	ESTRATÉGICO	FE
DARUNAVIR 75MG CAPSULAS	CAP	J05AE10	ESTRATÉGICO	FE
DIDANOSINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL FR	FR	J05AF02	ESTRATÉGICO	FE
DOLUTEGRAVIR SODICO 50 MG COMPRIMIDO	CMP	J05AX12	ESTRATÉGICO	FE
EFAVIRENZ 200MG COMPRIMIDO	CMP	J05AG03	ESTRATÉGICO	FE
EFAVIRENZ 30 MG/ML SOLUCAO ORAL FR 180 ML	FR	J05AG03	ESTRATÉGICO	FE
EFAVIRENZ 600MG COMPRIMIDO	CMP	J05AG03	ESTRATÉGICO	FE
ENFUVRTIDA 90MG PO LIOFILO INJ + DILUENTES + SERINGA	F/A	J05AX07	ESTRATÉGICO	FE
ENTRITICABINA + TENOFOVIR (200mg+300mg) COMPRIMIDO	CMP	J05AR03	ESTRATÉGICO	FE
ESTAVUDINA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FR 200ML	FR	J05AF04	ESTRATÉGICO	FE
ETAMBUTOL 400MG COMPRIMIDO	CMP	J04AK02	ESTRATÉGICO	SAE
ETRAVIRINA 200MG COMPRIMIDO	CMP	J05AG04	ESTRATÉGICO	FE
ETRAVIRINA ETRAVIRINA 100MG COMPRIMIDO	CMP	J05AG04	ESTRATÉGICO	FE
FENOFIBRATO 200 MG CAPSULAS	CAP	C10AB05	ESTRATÉGICO	FE
FLUCONAZOL 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FR 100ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	F/A	J02AC01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML/ HMDECG/UPA
FOSAMPRENAVIR SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FR 225ML	FR	J05AE07	ESTRATÉGICO	FE
GABAPENTINA 400MG CÁPSULA (**)	CAP	N03AX12	ESTRATÉGICO	FE
GANCICLOVIR PO LIOFILO INJETAVEL 500MG FR-AMPOLA	F/A	J05AB06	ESTRATÉGICO	FE
IMUNOGLOBINA ANTI RHO INJETAVEL FR-AMPOLA MINIMO 250 MCG A 300 MCG	F/A	J06BB01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML
IMUNOGLOBULINA ANTI-VARICELA ZOSTER 125 UI	F/A	J06BB03	ESTRATÉGICO	VS
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-HEPATITE B 180 UI	F/A	J06BB04	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-HEPATITE B 200 UI	F/A	J06BB04	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RÁBICA 300 UI	F/A	J06BB05	ESTRATÉGICO	VS
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-TETÂNICA 250 UI	F/A	J06BB02	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSAO INJETÁVEL 3 ML	FR	A10AC01	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOL. INJ. FR AMPOLA 10ML	F/A	A10AC01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML/ HMDECG/PSSR/UPA
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	FR	A10AB01	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOL. INJ. F/A 10ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO (MENORES DE 12 ANOS)	F/A	A10AB01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML/ HMDECG/PSSR/UPA
ISONIAZIDA 100MG COMPRIMIDO	CMP	J04AC01	ESTRATÉGICO	SAE
ISONIAZIDA 300mg COMPRIMIDO	CMP	J04AC01	ESTRATÉGICO	SAE
ITRACONAZOL 100MG CAPSULA CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO	CAP	J02AC02	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/PSSR/UBS
LAMIVUDINA + ZIDOVUDINA 150 + 300MG COMPRIMIDO	CMP	J05AR01	ESTRATÉGICO	FE
LAMIVUDINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL FR 240ML	FR	J05AF05	ESTRATÉGICO	FE

LAMIVUDINA 150MG COMPRIMIDO	CMP	J05AF05	ESTRATÉGICO	FE
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 150MCG + 30 MCG COMP CARTELA 21 COMP	CMP	G03AA07	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	CMP	G03AC03	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
LOPINAVIR + RITONAVIR 200MG+50 COMPRIMIDO	CMP	J05AE04	ESTRATÉGICO	FE
LOPINAVIR 100MG+RITONAVIR 25MG COMPRIMIDO	CMP	J05AE04	ESTRATÉGICO	FE
LOPINAVIR 80MG/ML + RITONAVIR 20MG/ML 160ML + COPO MEDIDA	FR	J05AE04	ESTRATÉGICO	FE
MARAVIROQUE 150MG CAPSULA	CAP	J05AX09	ESTRATÉGICO	FE
MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETÁVEL	AMP	G03AC06	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
MEDROXIPROGESTERONA 5MG COMPRIMIDO	CMP	G03DA02	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
MINOCICLINA 100MG COMPRIMIDO	CMP	J01AA08	ESTRATÉGICO	FE
MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL. (**)	CMP	G02AD06	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML
MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL. (**)	CMP	G02AD06	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML
NEVIRAPINA 10MG/ML SUSPENSAO ORAL FR 240ML	FR	J05AG01	ESTRATÉGICO	FE
NEVIRAPINA 200MG CAPSULA	CAP	J05AG01	ESTRATÉGICO	FE
NICOTINA 14MG ADESIVO TRANSDERMICO	ADES	N07BA01	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
NICOTINA 21MG ADESIVO TRANSDERMICO	ADES	N07BA01	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
NICOTINA 2MG GOMA DE MASCAR	UN	N07BA01	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
NICOTINA 2MG PASTILHA	ADES	N07BA01	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
NICOTINA 7MG ADESIVO TRANSDERMICO	ADES	N07BA01	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 1 ML	AMP	G03AA05	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	CMP	G03DC02	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	G03AA05	ESTRATÉGICO	ESF/UBS
OFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	CMP	J01MA01	ESTRATÉGICO	SAE
OSELTAMIVIR 30MG CAPSULA	CAP	J05AH02	ESTRATÉGICO	FE
OSELTAMIVIR 45MG CAPSULA	CAP	J05AH02	ESTRATÉGICO	FE
OSELTAMIVIR 75MG CAPSULA	CAP	J05AH02	ESTRATÉGICO	FE
PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	C04AD03	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/UBS
PIRAZINAMIDA 3% (30MG/ML) SUSPENCAO ORAL FR 150 ML	FR	J04AK01	ESTRATÉGICO	SAE
PIRAZINAMIDA 500MG COMPRIMIDO	CMP	J04AK01	ESTRATÉGICO	SAE
PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	CMP	P01BD01	ESTRATÉGICO	FE
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CMP	H02AB07	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/PSSR/UBS/UPA
PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CMP	H02AB07	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/PSSR/UBS/UPA
RALTEGRAVIR 100MG COMPRIMIDO	CMP	J05AX08	ESTRATÉGICO	FE
RALTEGRAVIR 400MG COMPRIMIDO	CMP	J05AX08	ESTRATÉGICO	FE
RIFABUTINA 150MG CAPSULA	CAP	J04AB04	ESTRATÉGICO	SAE
RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + ETAMBUTOL (150MG + 75MG + 400MG + 275MG) COMPRIMIDO	CMP	J04AM06	ESTRATÉGICO	SAE
RIFAMPICINA + ISONTAZIDA (RH 150/75MG) COMPRIMIDO	CMP	J04AM02	ESTRATÉGICO	SAE
RIFAMPICINA 2% (20MG/ML) SUSPENSAO ORAL FR 50 ML	FR	J04AB02	ESTRATÉGICO	SAE
RIFAMPICINA 300MG CAPSULA	CAP	J04AB02	ESTRATÉGICO	SAE
RITONAVIR 100MG CAPSULA	CAP	J05AE02	ESTRATÉGICO	FE
RITONAVIR 80MG/ML SOLUCAO ORAL FR 240ML	FR	J05AE02	ESTRATÉGICO	FE
SORO ANTIRRÁBICO HUMANO 5ML	AMP	J06AA	ESTRATÉGICO	VS
SORO ANTITETÂNICO 5ML	AMP	J06AA	ESTRATÉGICO	VS
SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500MG	CMP	J01EC02	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML/ HMDECG
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800+160MG COMPRIMIDO	CMP	J01EE01	ESTRATÉGICO	FE
SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR MINIMO 50 ML	FR	J01EE01	BÁSICO, ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	ESF /FBC/ FE/ HMCML/ HMDECG/PSSR/UBS/UPA
TALIDOMIDA 100MG COMPRIMIDO(**)	CMP	L04AX02	ESTRATÉGICO	SAE
TENOFONIR 300MG COMPRIMIDO	CMP	J05AF07	ESTRATÉGICO	FE
TENOFOVIR 300MG + LAMIVUDINA 300MG + EFAVIRENZ 600 MG EM COM-PRIMIDO	CMP	J05AR11	ESTRATÉGICO	FE
TENOFOVIR FUMARATO 300MG + LAMIVUDINA 300MG	CMP	J05AR12	ESTRATÉGICO	FE
TIPRANAVIR 100MG/ML SOLUCAO ORAL 95 ML	FR	J05AE09	ESTRATÉGICO	FE
TIPRANAVIR 250 MG, COMPRIMIDO	CMP	J05AE09	ESTRATÉGICO	FE
VACINA ANTI-RÁBICA HUMANA (CULTIVO CELULAR-SIPLÓIDE/VERO) 01 DOSE	AMP	J07BG	ESTRATÉGICO	VS
VACINA ANTI-RÁBICA HUMANA (CULTIVO DE CELULAS DE EMBRIÃO DE GALINHA) 1 DOSE	F/A	J07BG	ESTRATÉGICO	VS
VACINA BCG - 10 DOSES	F/A	J07AN01	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA FEBRE AMARELA - 05 DOSES	F/A	J07BL01	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA FEBRE AMARELA - 10 DOSES	F/A	J07BL01	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA FEBRE TIFÓIDE - 01 DOSE	AMP	J07AP	ESTRATÉGICO	VS

VACINA CONTRA FEBRE TIFÓIDE - 20 DOSES	F/A	J07AP	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA GRIPE - 01 DOSE	F/A	J07BB	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA GRIPE - 10 DOSES	F/A	J07BB	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA Haemophilus Influenzae b - 5 DOSES	F/A	J07AG	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA HEPATITE A ADULTO - 01 DOSE	SER	J07BC02	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA HEPATITE A ADULTO - 01 DOSE	AMP	J07BC02	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA HEPATITE A INFANTIL (A PARTIR DE 12 MESES) 01 DOSE	SER	J07BC02	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA HEPATITE A PEDIATRICA - 01 DOSE	AMP	J07BC02	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA HEPATITE B 10ML	F/A	J07BC01	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA HEPATITE B 5ML	F/A	J07BC01	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA MENINGOCOCO C CONJUGADA - 1 DOSE	AMP	J07AH07	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA PNEUMOCOCO 23 - 1 DOSE	AMP	J07AL	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA PNEUMOCOCO CONJUGADA 10 VALENTE- 1 DOSE	AMP	J07AL02	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA POLIOMIELITE INATIVADA - 10 DOSES	F/A	J07BF03	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA POLIOMIELITE ORAL - 10 DOSES	FR	J07BF02	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA POLIOMIELITE ORAL - 20 DOSES	F/A	J07BF02	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA POLIOMIELITE ORAL - 25 DOSES	BIS	J07BF02	ESTRATÉGICO	VS
VACINA CONTRA VARICELA-ZÓSTER - 01 DOSE	AMP	J07BK	ESTRATÉGICO	VS
VACINA DUPLA ADULTO (TÉTANO E DIFTERIA) - 10 DOSES	F/A	J07AM51	ESTRATÉGICO	VS
VACINA DUPLA INFANTIL - 1 DOSE	AMP	J07AM51	ESTRATÉGICO	VS
VACINA HPV QUADRIVALENTE - 01 DOSE	F/A	J07X	ESTRATÉGICO	VS
VACINA MONOVALENTE DE ROTAVIRUS HUMANO VIVO ATENUADO PARA USO EXCLUSIVAMENTE ORAL - 01 DOSE	AMP	J07BH01	ESTRATÉGICO	VS
VACINA PENTAVALENTE (DTP+Hib+Hep.B) - 01 DOSE	F/A	J07CA	ESTRATÉGICO	VS
VACINA TRÍPLICE BACTERIANA (DTP - DIFTERIA + TÉTANO +PERTUSSIS) 10 DOSES	F/A	J07AX	ESTRATÉGICO	VS
VACINA TRÍPLICE BACTERIANA ACELULAR ADULTO - 01 DOSE	AMP	J07AX	ESTRATÉGICO	VS
VACINA TRÍPLICE BACTERIANA ACELULAR INFANTIL - 01 DOSE	AMP	J07AX	ESTRATÉGICO	VS
VACINA TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO/CAXUMBA/RUBÉOLA) 1 DOSE	F/A	J07BD52	ESTRATÉGICO	VS
VACINA TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO/CAXUMBA/RUBÉOLA) 10 DOSES	F/A	J07BD52	ESTRATÉGICO	VS
VACINA TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO/CAXUMBA/RUBÉOLA) 2 DOSES	F/A	J07BD52	ESTRATÉGICO	VS
VACINA TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO/CAXUMBA/RUBÉOLA) 5 DOSES	F/A	J07BD52	ESTRATÉGICO	VS
VALACICLOVIR 500MG COMPRIMIDO	CMP	J05AB11	ESTRATÉGICO	FE
VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 40MG CAPSULA.	CAP	A11HA02	ESTRATÉGICO	SAE
ZIDOVDINA 100MG CAPSULA	CAP	J05AF01	ESTRATÉGICO	FE
ZIDOVDINA 10MG SOLUCAO INJETAVEL FR-AMPOLA 20ML	AMP	J05AF01	ESTRATÉGICO	FE
ZIDOVDINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL FR 200ML	FR	J05AF01	ESTRATÉGICO	FE

## ANEXO III: RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS EXCLUSIVAMENTE EM UNIDADES HOSPITALARES (USO INTERNO) E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DESCRIÇÃO	U/C	CÓDIGO ATC	COMPONENTE	UNIDADES ATENDIDAS
ACETATO DE SÓDIO 2MEQ/ML 10ML AMP	AMP	B05XA08	HOSPITALAR	HMCML
ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO	CMP	S01EC01	HOSPITALAR	HMCML
ACICLOVIR INJETAVEL PO LIOFILO FR-AMPOLA 250MG + DILUENTE 10 ML	F/A	J05AB01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FB/ HMCML/ HMDECG
ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 500MG CARTELA	CMP	B01AC06	HOSPITALAR	HMCML
ACIDO FOLINICO 15MG COMPRIMIDO	CMP	V03AF03	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	AB/ FB/ HMCML/ HMDECG
ACIDO TRANEXAMICO 500 MG COMP	CMP	B02AA03	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL. AMPOLA 5ML	AMP	B02AA02	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	C01EB10	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	AMP	N/A	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML	FR	N/A	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	FR	N/A	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 1000ML	FR	N/A	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
ÁGUA OXIGENADA 10V 100ML	FR	N/A	HOSPITALAR	HMCML
ALBUMINA HUMANA 200MG/ML (20%) SOLUCAO INJETAVEL	F/A	B05AA01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
ALFENTANILA, CLORIDRATO 0,554MG/ML AMPOLA 5ML. (**)	AMP	N01AH02	HOSPITALAR	HMDECG
ALTEPLASE (ATIVADOR DO PLASMINOGENIO TISSULAR) SOLUCAO INJETAVEL 1MG/ML FR-AMPOLA 50ML	F/A	B01AD02	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
AMICACINA, SULFATO INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	J01GB06	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
AMICACINA, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG AMPOLA 2 ML	AMP	J01GB06	HOSPITALAR	HMCML
AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML	AMP	R03DA05	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
AMIODARONA, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 3 ML	AMP	C01BD01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
AMOXILINA 1G + CLAVULANATO POTASSICO 200MG INJETÁVEL FR-AMPO-LA	F/A	J01CR02	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
AMPICILINA 500MG CÁPSULA	CAP	J01CA01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
AMPICILINA SÓDICA 1G INJETÁVEL FR-AMPOLA	F/A	J01CR01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FR	J01CA01	HOSPITALAR	HMDECG

AMPICILINA SODICA 2G + SULBACTAM SODICO 1G INJETÁVEL FR-AMPOLA	F/A	J01CR01	HOSPITALAR	HMCML
ANFOTERICINA B PO LIOFILO 50MG FR-AMPOLA + DILUENTE	F/A	J02AA01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML/ HMDECG
ARTICAÍNA 4%, CLORITRATO + EPINEFRINA 1:100.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,8 ML	TUB	N01BB58	HOSPITALAR	HMCML/ UPA
ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML 2,5ML AMPOLA	AMP	M03AC04	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML 5ML FR-AMPOLA	F/A	M03AC04	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	A03BA01	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
AZITROMICINA 500 MG INJETAVEL FR-AMPOLA	F/A	J01FA10	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
AZUL DE METILENO 1% AMPOLA	AMP	N/A	HOSPITALAR	HMCML
BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	CMP	M03BX01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
BAMIFILINA 300MG COMPRIMIDO	CMP	R03DA08	HOSPITALAR	HMDECG
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400MCG FLACONETE 2ML	FLAC	R01AD01	HOSPITALAR	HMDECG
BENZILPENICILINA G POTASSICA INJETAVEL PO LIOFILO 5.000.000UI FR-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 10ML	F/A	J01CE01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML/ HMDECG
BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL AMPOLA 1ML.	AMP	H02BX	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE / FBC/ HMCML
BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4% AMPOLA 10 ML	AMP	B05XA02	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	CMP	C07AB07	HOSPITALAR	HMCML
BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO	CMP	C07AB07	HOSPITALAR	HMCML
BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	A03FA04	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
BUDESONIDA 0,25MG/ML 2ML AMPOLA	AMP	R03BA02	HOSPITALAR	HMCML
BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 5MG/ML (0,5%) COM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL 20ML FR-AMPOLA	F/A	N01BB01	HOSPITALAR	HMCML
BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 5MG/ML (0,5%) ISOBARICA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4ML	AMP	N01BB01	HOSPITALAR	HMCML
BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 5MG/ML (0,5%) SEM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL FR-AMPOLA 20ML	F/A	N01BB01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 5MG/ML(0,5%) + GLICOSE ANIDRA 80MG/ML(8%) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4ML	AMP	N01BB51	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
CABERGOLINA 0.5MG COMPRIMIDO	CMP	G02CB03;	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML
CAL SODADA – GL DE 4,3 KG	BAL	V07AY	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
CALCIO, CARBONATO DE, COMPRIMIDO 500MG CALCIO ELEMENTAR	CMP	A12AA04	HOSPITALAR	HMCML
CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 250G	FR	A07BA51	HOSPITALAR	HMCML/ PSSR/ UPA
CARVÃO VEGETAL ATIVO 250MG COMPRIMIDO	CMP	A07BA51	HOSPITALAR	HMCML
CASPOFUNGINA, ACETATO 50MG INJETÁVEL	F/A	J02AX04	HOSPITALAR	HMDECG
CASPOFUNGINA, ACETATO 70MG INJETÁVEL	F/A	J02AX04	HOSPITALAR	HMDECG
CEFALOTINA SÓDICA 1G FR-AMPOLA	F/A	J01DB03	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
CEFAZOLINA INJETAVEL FR-AMPOLA 1G + DILUENTE	F/A	J01DB04	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
CEFEPIME INJETAVEL 1G FR-AMPOLA	F/A	J01DE01	HOSPITALAR	HMDECG
CEFEPIME INJETAVEL 2G FR-AMPOLA	F/A	J01DE01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
CEFOTAXIMA 1G FR-AMPOLA	F/A	J01DD01	HOSPITALAR	HMCML
CEFTAZIDIMA INJETAVEL FR 1G + DILUENTE MINIMO 10ML	F/A	J01DD02	HOSPITALAR	HMCML
CEFTRIAXONA INJETAVEL INTRAMUSCULAR FR-AMPOLA 1 G + DILUENTE	F/A	J01DD04	HOSPITALAR	HMCML/ PSSR/ UPA
CEFTRIAXONA INJETAVEL INTRAVENOSO FR-AMPOLA 1G +	F/A	J01DD04	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
CEFUROXIMA INJETAVEL 750MG FR-AMPOLA	F/A	J01DC02	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (5%) SOLUCAO INJETÁVEL FR-AMPOLA 10 ML(**)	F/A	N01AX03	HOSPITALAR	HMCML
CETOPROFENO 100MG INJETAVEL INTRAVENOSO PO LIÓFILO FR-AMPOLA	F/A	M01AE03	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	M01AE03	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
CILOSTASOL 50MG COMPRIMIDO	CMP	B01AC23	HOSPITALAR	HMCML
CILOSTASOL 100MG COMPRIMIDO	CMP	B01AC23	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUCAO OFTÁLMICA FR 5 ML	FR	S01AX13	HOSPITALAR	HMDECG
CIPROFLOXACINO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FR 100ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	F/A	J01MA02	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
CIPROFLOXACINO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FR 200ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	F/A	J01MA02	HOSPITALAR	HMCML
CISATRACURIO 2MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5ML	AMP	M03AC11	HOSPITALAR	HMDECG
CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CMP	J01FA09	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML
CLARITROMICINA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSO 500 MG FR-AMPOLA	AMP	J01FA09	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG CAPSULA CARTELA PLASTICO/ALUMINIO	CAP	J01FF01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML
CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	CMP	C02AC01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	CMP	C02AC01	HOSPITALAR	HMCML
CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML SOLUCAO INJETÁVEL	AMP	C02AC01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	CMP	B01AC04	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA



CLORETO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA	AMP	A12AA20	HOSPITALAR	HMDECG/PSSR
CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML	AMP	A12BA01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE FRASCO 100ML	FR	A12BA01	HOSPITALAR	HMDECG
CLORETO, SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA FR 1000 ML SISTEMA FECHADO	FR	B05XA03	HOSPITALAR	HMDECG
CLORETO, SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMP	B05XA03	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
CLORETO, SODIO 20% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMP	B05XA03	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
CLOREXIDINA 0,12 % SOLUÇÃO BUCAL. ISENTA DE ÁLCOOL FR 250 ML	FR	D08AC02	HOSPITALAR	HMDECG
CLOREXIDINA, DIGLUCONATO, SOLUCAO TÓPICA, 1%, EM ALMOTOLIA 100 ML	FR	D08AC02	HOSPITALAR	HMCML
CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUCAO ORAL FR CONTA-GOTAS MINIMO 20 ML (**)	FR	N05AA01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML (**)	AMP	N05AA01	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
CODEÍNA FOSFATO 30MG COMPRIMIDO (**)	CMP	R05DA04	HOSPITALAR	HMDECG
CODEÍNA FOSFATO 60MG COMPRIMIDO (**)	CMP	R05DA04	HOSPITALAR	HMDECG
CODEÍNA FOSFATO 30MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO (**)	CMP	R05DA04	HOSPITALAR	HMDECG
COLAGENASE POMADA 1,2 UI/G BISNAGA 30G.	BIS	D03BA52	HOSPITALAR	HMCML/ UPA
DESLANOSIDO 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	C01AA07	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE// HMCML/ HMDECG/ UPA
DETERGENTE ENZIMATICO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO E FIBROSCOPIO, FORMULACAO COM NO MINIMO TRES ENZIMAS (PROTEASE, LI-PASE E AMILASE), BIODEGRADAVEL, PH NEUTRO, NAO IRRITANTE E NÃO CORROSIVO. ACONDICIONADO EM FR COM 1.000ML.	FR	V07AX	HOSPITALAR	HMDECG/PSSR
DETERGENTE ENZIMATICO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO E FIBROSCOPIO, FORMULACAO COM NO MINIMO TRES ENZIMAS (PROTEASE, LI-PASE E AMILASE), BIODEGRADAVEL, PH NEUTRO, NAO IRRITANTE E NÃO CORROSIVO. ACONDICIONADO EM FR COM 5.000ML.	GL	V07AX	HOSPITALAR	HMDECG
DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) SOLUCAO OFTALMICA, FR 5 ML	FR	S01BA01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR
DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FR AMPOLA 2,5 ML	F/A	H02AB02	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 2ML FR-AMPOLA (**)	F/A	N05CM18	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
DEXTRANO 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML	FR	S01KA	HOSPITALAR	HMDECG
DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO. 50MG/ML (5%). SOL INJ AMPOLA 2 ML (**)	F/A	N010X03	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO. 50MG/ML (5%). SOL INJ FR-AMPOLA 10 ML (**)	F/A	N010X03	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
DIAZEPAN 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML (**)	AMP	N05BA01	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR
DICLOFENACO DE POTASSIO 25MG/ML 3ML AMPOLA	AMP	M01AB05	HOSPITALAR	HMCML
DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML 20ML FR	FR	M01AB05	HOSPITALAR	HMCML
DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 3 ML	AMP	M01AB05	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO	CMP	C05CA03	HOSPITALAR	HMDECG
DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	N02BB02	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	AMP	C01CA07	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	C01CA04	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
DROPERIDOL 2,5MG/ML 1ML AMPOLA	AMP	N05AD08	HOSPITALAR	HMDECG
ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2 ML SOLUCAO INJETAVEL SC SERINGA	SER	B01AB05	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
ENOXAPARINA SODICA 40MG/ 0,4 ML SOLUCAO INJETAVEL SC SERINGA	SER	B01AB05	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
ENOXAPARINA SODICA 60MG/ 0,6 ML SOLUCAO INJETAVEL SC SERINGA	SER	B01AB05	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
ENOXAPARINA SODICA 80MG/ 0,8 ML SOLUCAO INJETAVEL SC SERINGA	SER	B01AB05	HOSPITALAR	HMCML
EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	C01CA03	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
ERITROPOIETINA HUMANA RECOMBINANTE INJETAVEL 4.000 FR AMPOLA	F/A	B03XA01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	A03DB04	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	A03DB04	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO CARTELA	CMP	C03DA01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	C01CA01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
ETOMIDATO 2MG/ML (0,2%) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML (**)	AMP	N01AX07	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
FENAZOPIRIDINA 100MG COMPRIMIDO	CMP	G04BX06	HOSPITALAR	HMDECG
FENITOINA SODICA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML (**)	AMP	N03AB02	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML IM/IV (**)	AMP	N03AA02	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
FENOTEROL, BROMIDRATO 100MCG/DOSE 10ML AEROSSOL	FR	R03AC04	HOSPITALAR	HMDECG
FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML (**)	AMP	N02AB03	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML (**)	AMP	N02AB03	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR
FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML (**)	AMP	N02AB03	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
FLUCONAZOL 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FR 100ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	F/A	J02AC01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML/ HMDECG/UPA

FLUMAZENIL, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML AMPOLA 5 ML (**)	AMP	V03AB25	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
FOSFATO DE POTÁSSIO 2MEQ/ML - 10ML AMPOLA	AMP	B05XA06	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
FRAÇÃO FOSFOLÍPIDICA DE PULMÃO PORCINO (SURFACTANTE PULMONAR) 120MG FR-AMPOLA 1,5ML	F/A	R07AA	HOSPITALAR	HMCML
FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML.	AMP	C03CA01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N03AX12	HOSPITALAR	HMDECG
GENTAMICINA, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 40MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	J01GB03	HOSPITALAR	HMCML
GENTAMICINA, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 40MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	J01GB03	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
GLICEROL 12% SOLUCAO PARA ENEMA FR 500ML.	FR	A06AG04	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
GLICOSE 10% SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONICA, FR 250ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E COM PONTO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS	FR	V06DC01	HOSPITALAR	HMCML/ UPA
GLICOSE 10% SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONICA, FR 500ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E COM PONTO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS	FR	V06DC01	HOSPITALAR	HMCML/ UPA
GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONICA AMPOLA 10 ML	AMP	V06DC01	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
GLICOSE 25% SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONICA AMPOLA 10 ML	AMP	B03BA03	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA A 5%, FR COM 100ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E COM PONTO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS.	FR	B03BA03	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA A 5%, FR COM 250ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E COM PONTO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS.	FR	B03BA03	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA A 5%, FR COM 500 ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E COM PONTO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS.	FR	B03BA03	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
GLUCONATO DE CALCIO SOLUCAO INJETAVEL 10% AMPOLA 10 ML	AMP	A12AA03	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML (**)	AMP	N05AD01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1 ML (**)	AMP	N05AD01	MUNICIPAL E HOSPITALAR	FBC/ HMCML
HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 5000 UI/ML FR AMPOLA 5 ML	F/A	B01AB01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML AMPOLA 0,25ML	AMP	B01AB01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	CMP	C02DB02	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	C02DB02	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100MG PÓ PARA SOL INJ	F/A	H02AB09	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500MG PO PARA SOL INJ	F/A	H02AB09	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML (6%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 500ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA / MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	FR	B05AA07	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
HIPROMELOSE 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15ML FR	FR	S01KA02	HOSPITALAR	HMCML
IMIPENEM 500MG + CILASTINA SODICA INJETAVEL FR USO IV	F/A	J01DH51	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
IMUNOGLOBINA ANTI RHO INJETAVEL FR-AMPOLA MINIMO 250 MCG A 300 MCG	F/A	J06BB01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML
IMUNOGLOBULINA G HUMANA INJETAVEL 5G FR-AMPOLA.	F/A	J06BA02	HOSPITALAR	HMCML
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOL. INJ. FR AMPOLA 10ML	F/A	A10AC01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML/ HMDECG/PSSR/UPA
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOL. INJ. F/A 10ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO (MENORES DE 12 ANOS)	F/A	A10AB01	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML/ HMDECG/PSSR/UPA
IOVERSOL 678MG/ML INJETÁVEL IV (68% - 320MG/ML IODO) F/A	F/A	V08AB07	HOSPITALAR	HMDECG
ODOPOVIDONA 2,5% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FR	FR	D08AG02	HOSPITALAR	HMCML
IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE 10ML 200 DOSES	FR	R03BB01	HOSPITALAR	HMDECG
ISOFLURANO 1ML/ML SOLUCAO INALANTE FR 100ML.(**)	FR	N01AB06	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
LACTOBACILLUS REUTERI SACHE 5G	ENV	A07FA51	HOSPITALAR	HMDECG
LACTULOSE 667MG/ML SOLUCAO ORAL FR COM 120ML.	FR	A06AD11	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
LEVOBUPIVACAÍNA. CLORIDRATO 0,5% 20ML S/V	F/A	N01BB10	HOSPITALAR	HMDECG
LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100ML, SISTEMA FECHADO	AMP	J01MA12	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML (10%) SPRAY FR 70G.	FR	N01BB02	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA 1:100.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,8 ML	TUB	N01BB52	HOSPITALAR	HMCML/ UPA
LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUCAO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	N01BB02	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUCAO INJETÁVEL TUBETE 1,8 ML	TUB	N01BB02	HOSPITALAR	
LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML(2%)+ BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,02MG/ML SOLUCAO INJETAVEL TUBETE 1,8ML	TUB	N01BB52	HOSPITALAR	HMCML
LIDOCAINA,CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUCAO INJETÁVEL FR-AMPOLA 20 ML	F/A	N01BB02	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 1% C/V EPINEFRINA 20ML	F/A	N01BB02	HOSPITALAR	HMDECG

LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% C/V EPINEFRINA 20ML	F/A	N01BB02	HOSPITALAR	HMDECG
LINEZOLIDA 2MG/ML SOL INJ	FR	J01XX08	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
LOPERAMIDA 2MG COMP	CMP	A07DA03	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
MAGNESIO, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 1MEQ/ML AMPOLA 10 ML	AMP	A12CC02	HOSPITALAR	HMCML
MAGNESIO, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 50% AMPOLA 10 ML	AMP	A12CC02	HOSPITALAR	HMCML/ PSSR/ UPA
MANITOL 200MGML (20%) SOLUCAO INJETAVEL FR 250ML, SISTEMA FE-CHADO	FR	B05BC01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
MANTEIGA DE CACAU - BASTÃO 30G	BAS	N/A	HOSPITALAR	HMDECG
MEPIVACAÍNA CLORIDRATO 2% , COM ADRENALINA 0,02 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,8ML 0,02 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,8ML	TUB	N01BB03	HOSPITALAR	HMCML/ UPA
MEPIVACAÍNA CLORIDRATO 3% SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,8 ML	TUB	N01BB03	HOSPITALAR	HMCML/ UPA
MEROPENEM INJETÁVEL 1G FRASCO-AMPOLA	F/A	J01DH02	HOSPITALAR	HMDECG
MEROPENEM INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA	F/A	J01DH02	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
METARAMINOL, BITARTARATO 10MG/ML 1ML AMP	AMP	C01CA09	HOSPITALAR	HMCML
METILERGOMETRINA, MALEATO SOLUCAO INJETAVEL 02MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	G02AB01	HOSPITALAR	HMCML
METILERGOMETRINA, ACETATO 40MG/ML 2ML AMP	AMP	G02AB01	HOSPITALAR	HMCML
METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 125MG INJETÁVEL PÓ LIÓFILO FR AMPOLA	F/A	H02AB04	HOSPITALAR	HMDECG
METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 500MG INJETÁVEL PÓ LIÓFILO FR AMPOLA	F/A	H02AB04	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	A03FA01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
METOPROLOL TARTARATO 5MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA OU SERINGA	UN	C07AB02	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
METRONIDAZOL 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FR 100ML, SISTEMA FE-CHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	FR	P01AB01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20000UI/G GELEIA VAGINAL BISNAGA + APLICADORES 30G	BIS	G01AF01	HOSPITALAR	HMDECG
MICAFUNGINA SÓDICA 100MG/ML FR-AMPOLA	F/A	J02AX06	HOSPITALAR	HMCML
MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3ML (**)	AMP	N05CD08	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
MIDAZOLAM COMPRIMIDO REVESTIDO 15MG (**)	CMP	N05CD08	HOSPITALAR	HMCML
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML (**)	AMP	N05CD08	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML (**)	AMP	N05CD08	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
MILRINONA LACTATO 1 MG/ML FR/AMPOLA 20ML	AMP	C01CE02	HOSPITALAR	HMDECG
MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL. (**)	CMP	G02AD06	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML
MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL. (**)	CMP	G02AD06	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML
MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL SEM CONSERVANTE (**)	AMP	N02AA01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
MORFINA, SULFATO 1MG/ML IM/IV SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML (**)	AMP	N02AA01	HOSPITALAR	HMCML
MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML (**)	AMP	N02AA01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
MORFINA, SULFATO COMPRIMIDO 10MG (**)	CMP	N02AA01	HOSPITALAR	HMCML
MORFINA, SULFATO COMPRIMIDO 30MG (**)	CMP	N02AA01	HOSPITALAR	HMDECG
MULTIVITAMÍNICO PARA INFUSÃO PARENTERAL , ÁCIDO ASCÓRBICO 125MG, ÁCIDO FÓLICO 414MCG, BIOTINA 69MCG, CIANOCOBALAMINA 6MCG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 17,25MG, RIBOFLAVINA 4,14MG, NICOTINAMIDA 46MG, PIRIDOXINA 4.53MG, TIAMINA 3,51MG, RETINOL 3500UI, COLECALCIFEROL 220UI, ACETATO DE TOCOFEROL 11,21UI	F/A		HOSPITALAR	HMCML
N-ACETILCISTEÍNA 10% AMPOLA 3ML	AMP	R05CB03	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
NALBUFINA 10MG/ML AMPOLA DE 1ML (**)	AMP	N02AF02	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML(**)	AMP	V03AB15	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
NEOSTIGMINA, BROMETO 0,5MG/MSOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	N07AA01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMP	C01DA0	HOSPITALAR	HMDECG
NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	C01DA0	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG INJETAVEL PO LIOFILO FR-AMPOLA	F/A	C02DD01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
NOREPINEFRINA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	AMP	C01CA03	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
OCITOCINA (OXITOCINA) SOLUCAO INJETAVEL 5UI/ML AMPOLA 1 ML	AMP	H01BB02	HOSPITALAR	HMCML/ UPA
OCTREOTIDA 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	H01CB02	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG. (**)	CMP	N05AH03	HOSPITALAR	HMCML
OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 5MG. (**)	CMP	N05AH03	HOSPITALAR	HMCML
OMEPRAZOL CAPSULA GELATINOSA DURA 40MG	CAP	A02BC01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG PO LIOFILO FR-AMPOLA + DILUENTE 10 ML	F/A	A02BC01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	A04AA01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML AMPOLA 4ML	AMP	A04AA01	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
OXACILINA INJETAVEL 500MG FR-AMPOLA + DILUENTE 5 ML	F/A	J01CF04	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA

PANCURONIO, BROMETO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	M03AC01	HOSPITALAR	HMDECG
PANTOPRAZOL 40MG FR-AMPOLA IV	F/A	A02BC02	HOSPITALAR	HMDECG
PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJETÁVEL AMPOLA	AMP	C04AD03	HOSPITALAR	HMDECG
PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML (**)	AMP	N02AB02	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ FBC/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO PO ENVELOPE 30G (900MG POLIESTIRENO SULFONATO + 3,3MEQ CALCIO)	ENV	V03AE01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
POLIHANIDA (PHMB) SOLUÇÃO TÓPICA 350ML	FR	N/A	HOSPITALAR	HMCML/ UPA
POLIMIXINA B, SULFATO INJETAVEL 500.000UI FR-AMPOLA	F/A	J01XB02	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
POLIMIXINA B, SULFATO 12.000UI + LIDOCAÍNA 45,4 MG/ML SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA 10ML	FR	S01AA18	HOSPITALAR	HMCML
POLIVINILPIRROLIDONA. SOLUCAO DETERGENTE, COM LAURIL SULFATO DE SODIO A 10%. ACONDICIONADO EM FR COM 100ML	UN	D08AG	HOSPITALAR	HMCML
POLIVINILPIRROLIDONA. SOLUCAO DETERGENTE, COM LAURIL SULFATO DE SODIO A 10%. ACONDICIONADO EM FR COM 1000ML	UN	D08AG	HOSPITALAR	HMCML/ PSSR
POLIVINILPIRROLIDONA. SOLUCAO TÓPICA ACONDICIONADO EM FR COM 100ML	UN	D08AG	HOSPITALAR	HMCML
POLIVINILPIRROLIDONA. SOLUCAO TÓPICA ACONDICIONADO EM FR COM 1000ML	UN	D08AG	HOSPITALAR	HMCML/ PSSR
PRILOCAINA, CLORIDRATO 30MG/ML (3%) + FELIPRESSINA 0,03UI/ML SOLUCAO INJETAVEL TUBETE 1,8ML.	TUB	N01BB54	HOSPITALAR	HMCML
PROMETAZINA, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ ML AMPOLA 2 ML	AMP	R06AD02	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	CMP	C01DA07	HOSPITALAR	HMDECG
PROPOFOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML (**)	AMP	N01AX10	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
PROTAMINA, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL 1000UI/ML (10MG/ML 1%) AMPOLA 5 ML	AMP	V03AB14	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
PROXIMETACAINA, CLORIDRATO 5MG/M(0,5%) SOLUCAO OFTÁLMICA 5 ML	FR	S01HA04	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML
QUETIAPINA, FUMARATO 100MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N05AH04	HOSPITALAR	HMCML
QUETIAPINA, FUMARATO 25MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N05AH04	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
RANITIDINA, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML	AMP	A02BA02	MUNICIPAL E HOSPITALAR	AE/ HMCML/ PSSR
REMIFENTANIL 2MG INJETAVEL (**)	F/A	N01AH06	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
RINGER + LACTATO SODICO, SOLUCAO INJETAVEL, FR 500ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E COM PONTO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS	FR	B05BB01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
ROCURONIO, BROMETO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FR AMPOLA 5 ML	F/A	B01AF01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 2MG/ML 20ML FR-AMPOLA	F/A	N01BB09	HOSPITALAR	HMDECG
ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML 20ML FR-AMPOLA	F/A	N01BB09	HOSPITALAR	HMDECG
SACARATO HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML ENDOVENOSO 5ML AMPOLA	AMP	B03AC02	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
SACARATO HIDRÓXIDO DE FERRO 50MG/ML INTRAMUSCULAR 2ML AMPOLA	AMP	B03AC02	HOSPITALAR	HMCML/ PSSR/ UPA
SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	R03AC02	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
SALIVA ARTIFICIAL - 100ML	FR	N/A	HOSPITALAR	HMDECG
SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N06AB06	HOSPITALAR	HMCML
SEVOFLURANO SOLUCAO INALANTE FR 100ML (**)	FR	N01AB08	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
SEVOFLURANO SOLUCAO INALANTE FR 250ML (**)	FR	N01AB08	HOSPITALAR	HMCML
SILDENAFIL 50MG COMPRIMIDO	CMP	G04BE03	HOSPITALAR	HMCML
SOLUCAO NUTRITIVA PARENTERAL 3:1 (AMINOACIDOS+GLICÍDIOS+LÍPIDIOS) C/RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN ENTRE 120 À 150, EM SISTEMA FECHADO INDUSTRIALIZADO, COM CALORIAS TOTAIS MAIOR QUE 1800KCAL, DE ADMINISTRACAO CENTRAL.	BOL	B05BA10	HOSPITALAR	HMDECG
SOLUCAO NUTRITIVA PARENTERAL 3:1 (AMINOACIDOS+GLICÍDIOS+LÍPIDIOS) C/RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN ENTRE 130 À 160, EM SISTEMA FECHADO INDUSTRIALIZADO COM CALORIAS TOTAIS MAIOR QUE 1100KCAL, DE ADMINISTRACAO CENTRAL.	BOL	B05BA10	HOSPITALAR	HMDECG
SORBITOL 2,7G/L + MANITOL 0,7G/L SOLUCAO PARA IRRIGAÇÃO FR 1000 ML	FR	B05CX10	HOSPITALAR	HMCML
SUGAMDEX SODICO 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FS 2 ML	F/A	V03AB35	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500MG	CMP	J01EC02	ESTRATÉGICO E HOSPITALAR	FE/HMCML/ HMDECG
SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% (10MG/G) POTE 400G.	PT	D06BA01	HOSPITALAR	HMDECG
SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	J01EE01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
SURFACTANTE PULMONAR 25MG/ML 4ML FR-AMPOLA	FR	R07AA	HOSPITALAR	HMCML
SUXAMETONIO (SUCCINILCOLINA), CLORETO 100MG PO LIOFILO INJETÁVEL AMPOLA + DILUENTE	F/A	M03AB01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
TAZOBACTAM SODICO 4G + PIPERACILINA SODICA 500MG INJETÁVEL FR AMPOLA	F/A	J01CR05	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ UPA
TEICOPLANINA INJETAVEL 400MG FR-AMPOLA	F/A	J01XA02	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
TENECTEPLASE FR AMPOLA COM 40MG	F/A	B01AD11	HOSPITALAR	HMCML

TENOXICAN 20MG INJETAVEL PO LIOFILO FR-AMPOLA	F/A	M01AC02	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
TIOPENTAL SODICO 1G PO LIOFILO INJETAVEL FR-AMPOLA (**)	F/A	N01AF03	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO (**)	CMP	N03AX11	HOSPITALAR	HMDECG
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML (**)	AMP	N02AX02	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML (**)	AMP	N02AX02	HOSPITALAR	HMCML/ UPA
TRAMADOL, CLORIDRATO CAPSULA GELATINOSA DURA 50 MG (**)	CAP	N02AX02	MUNICIPAL E HOSPITALAR	FBC/ HMCML/ HMDECG
TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G 10G BISNAGA	BIS	D07XB02	HOSPITALAR	HMDECG
VANCOMICINA, CLORIDRATO INJETAVEL 500MG FR-AMPOLA + DILUENTE 10 ML	F/A	J01XA01	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
VASELINA SOLIDA PURA BISNAGA 30G.	BIS	D02AX	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR
VASELINA LÍQUIDA 1000ML	FR	D02AX	HOSPITALAR	HMCML/ PSSR
VASOPRESSINA 20UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML	AMP	H01BA01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
VECURONIO, BROMETO 4MG/ML INJETAVEL PO LIOFILO AMPOLA	AMP	M03AC03	HOSPITALAR	HMDECG
VECURONIO, BROMETO 10MG/ML INJETAVEL PO LIOFILO AMPOLA	AMP	M03AC03	HOSPITALAR	HMDECG
VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG COMPRIMIDO (**)	CMP	D08670	HOSPITALAR	HMCML
VITAMINA B1 (TIAMINA) 100MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	A11DA01	HOSPITALAR	PSSR
VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 4MG + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 1MG + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2MG + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 20MG+ VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO) 3MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	A11BA	HOSPITALAR	HMCML/ HMDECG/ PSSR/ UPA
VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) SOLUCAO INJETAVEL IM 1000 MCG AMPOLA	AMP	A11EA	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMP	A11GA01	HOSPITALAR	HMDECG/HMCML
VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA USO EV	AMP	B02BA01	HOSPITALAR	HMCML
VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA USO IM	AMP	B02BA01	HOSPITALAR	HMCML

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022 - Secretaria de Saúde  
 A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.  
 CREDENCIA a servidora Brianda da Silva Costa Leal, Assessora de Gabinete, matrícula nº 111605, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria de Saúde, referente ao exercício de 2022 devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.  
 Maricá, 08 de fevereiro de 2022.  
 Solange Regina de Oliveira  
 Secretária de Saúde  
 Matrícula: 109435

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

Maricá, 01 de fevereiro 2022.  
 Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)  
 Ata 565ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às 17:04 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: 189471/2021, 258489/2022, 256613/2022, 277586/2022, 256177/2022, 257807/2022, 256664/2021, 256610/2022, 256089/2022, 263804/2022, 263134/2022, 264173/2022, 264187/2021 Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:58 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
 Nádia Almeida Dionizio Santiago  
 Presidente  
 Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
 Membro Participante e Relator  
 Ricardo Opilhar Junior  
 Membro Participante

Maricá, 02 de fevereiro de 2022.  
 Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)  
 Ata 566ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às 17:03 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 189471/2021 e nº 258489/2022.  
 1-Referente ao processo nº 189471/2021, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
 2-Referente ao processo nº 258489/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
 Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta

Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:06 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
 Nadia Almeida Dionizio Santiago  
 Presidente e Relator  
 Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
 Membro Participante  
 Ricardo Opilhar Junior  
 Membro Participante

Maricá, 03 de fevereiro de 2022.  
 Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)  
 Ata 567ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às 17:03 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 256613/2022 e nº 277586/2022.  
 1-Referente ao processo nº 256613/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
 2-Referente ao processo nº 277586/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
 Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:06 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
 Nadia Almeida Dionizio Santiago  
 Presidente e Relator  
 Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
 Membro Participante  
 Ricardo Opilhar Junior  
 Membro Participante

Maricá, 04 de fevereiro de 2022.  
 Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)  
 Ata 568ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às 17:09 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 256177/2022 e nº 257807/2022.  
 1-Referente ao processo nº 256177/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
 2-Referente ao processo nº 257807/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
 Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:10 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
 Nadia Almeida Dionizio Santiago  
 Presidente e Relator

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
 Membro Participante  
 Ricardo Opilhar Junior  
 Membro Participante

Maricá, 07 de fevereiro de 2022.  
 Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)  
 Ata 569ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às 17:07 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 256664/2022 e nº 256610/2022.  
 1-Referente ao processo nº 256664/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
 2-Referente ao processo nº 256610/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
 Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:10 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
 Nadia Almeida Dionizio Santiago  
 Presidente e Relator  
 Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
 Membro Participante  
 Ricardo Opilhar Junior  
 Membro Participante

Maricá, 08 de fevereiro de 2022.  
 Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)  
 Ata 570ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às 17:03 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 256089/2022 e nº 263804/2022.  
 1-Referente ao processo nº 256089/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
 2-Referente ao processo nº 263804/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
 Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:07 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
 Nadia Almeida Dionizio Santiago  
 Presidente e Relator  
 Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
 Membro Participante  
 Ricardo Opilhar Junior  
 Membro Participante

Maricá, 09 de fevereiro de 2022.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 571ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às 17:05 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 263134/2022 e nº 264173/2022.

1-Referente ao processo nº 263134/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

2-Referente ao processo nº 264173/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:07 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nadia Almeida Dionizio Santiago

Presidente e Relator

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

Maricá, 10 de fevereiro de 2022.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 572ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às 17:04 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento do processo nº 264187/2022.

1-Referente ao processo nº 264187/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:07 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nadia Almeida Dionizio Santiago

Presidente e Relator

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 029 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR a senhora RENATA RIBEIRO CORREA DE AQUINO para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS nesta Câmara, a contar de 01.01.2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de janeiro de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 030 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor JOSE EURICO RODRIGUES SARDINHA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I nesta Câmara, a contar de 01.01.2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 031 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR a senhora IZAURA PACHECO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, a contar de 01.01.2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 032 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor ANTONIO MARIANO DOS ANJOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V nesta Câmara, a contar de 01.01.2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 033 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor HUMBERTO SABINO DA SILVA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, a contar de 01.01.2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 034 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor LUIZ CARLOS ALONSO TINOCO JUNIOR para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III nesta Câmara, a contar de 01.01.2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 035 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

REVOGAR, função gratificada concedida a servidora JOELMA SANTANA DE CARVALHO DO NASCIMENTO pela portaria nº 057 de 06 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos 01.01.2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 036 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

REVOGAR, função gratificada concedida a servidora LIDIANE DOS SANTOS VIEIRA pela portaria nº 058 de 06 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos 01.01.2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora JOELMA SANTANA DE CARVALHO DO NASCIMENTO para exercer a função gratificada, fazendo jus FG III, na forma do artigo 29, II, retroativa 01.01.2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora LIDIANE DOS SANTOS VIEIRA para exercer a função gratificada, fazendo jus FG III, na forma do artigo 29, II, retroativa 01.01.2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723), COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL PLAP Nº 01/2022

Processo Nº 5201/2021

Requerentes: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A CNPJ: 02.491.558/0001-42

Decisão: INDEFERIDO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo Administrativo: Nº 10414/2020

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI pelo sistema de registro de preços para os funcionários da CODEMAR conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data: 07/03/2022 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo Nº 9928/2021

Requerentes: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELLI., CNPJ Nº: 06.083.148/0001-13 e AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CPNJ Nº: 26.308.513/0001-58

Decisão: INDEFERIDO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo Administrativo: Nº 9928/2021

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa: a REABERTURA da licitação supracitada. Objeto: Registro de Preços para a locação de equipamentos de raio-x e maleta de teste, para a realização de inspeção não invasiva de bagagens e pertences de mãos no terminal de passageiros do aeroporto municipal de Maricá. Data: 14/03/2022 às 10h. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram deverão fazê-lo novamente através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

Ato de Credenciamento nº 02/2022– CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.

Credencia o Coordenador de Infraestrutura e Manutenção Diogo Diniz de Andrade, matrícula 262, para tomador de adiantamento de

Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.  
Maricá, 12 de janeiro de 2022.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13066/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021  
HOMOLOGO, a Chamada Pública nº 01/2021, com fulcro no art. 28, § 4º da Lei Federal 13.303/16 e suas alterações, para CONSTITUIÇÃO DE PARCERIA SOCIETÁRIA NA FORMA DE JOINT VENTURE, COM EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET MÓVEL E ILIMITADA, CONFORME REQUISITOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, ESTIMATIVAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS PELA CODEMAR, classificando a empresa OFFSHORE LINK SAT LTDA. CNPJ 13.879.073/0001-47, para etapa negocial de constituição de Joint Venture, gerando seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.  
Maricá, 31 de janeiro de 2022.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12163/2021. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – RIO2PARKING ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.784.594/0001-86  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MADIANTE O FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS (HARDWARE), SISTEMA (SOFTWARE), SUPORTE/TREINAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE REDE DE VENDAS (PDV'S), PARA UMA GESTÃO ELETRÔNICA, QUE PERMITA A CONTRATADA, DE FORMA INTEGRADA E SIMULTÂNEA A GESTÃO, A OPERAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ;  
VALOR: R\$ 667.214,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;  
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.782.0068.2320;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 229 – RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO;  
EMPENHO N.º: 59/2022;  
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022.  
MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 14 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12163/2021.  
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 02/2022, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para locação e prestação de serviços, mediante o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de rede de vendas (pdv's), para uma gestão eletrônica, que permita a contratada, de forma integrada e simultânea a gestão, a operação e a fiscalização do estacionamento regulamentado no município de maricá.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Eduardo Imbrósio Ozon	247
FISCAL TÉCNICO	Diogo Diniz de Almeida	262
FISCAL ADMINISTRATIVO	Felipe da Silva Pires	241
SUPLENTE	Senny Santos Trindade	208

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022.  
Publique-se!  
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 04 de fevereiro de 2022.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO Ns.º 00068/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000213/2022.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 36.327.075/0001-29  
OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2021 PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PARA O AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI  
VALOR: R\$ 25.125,00 (Vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000068/2022  
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2022.  
MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO 4964/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR. Publicado no JOM de 21 de janeiro de 20212 Edição n.º 1265 – página 05.  
Em virtude de erro material cláusula 1ª - item 1.1, onde se lê:  
“1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças destinados a estações de trabalho de acordo com as necessidades da Codemar., conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 01 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 04/2021-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.”

Leia-se: “1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de materiais de consumo - gêneros alimentícios, e contratação de serviços de buffet e coquetel para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR., conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 01 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 07/2021-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.  
E ONDE SE LÊ:

1	Descrição: CAFÉ EM PÓ – TORRADO E MOÍDO, SABOR EXTRAFORTE, EMPACOTADO, A VÁCUO PURO, DEVENDO SER FORNECIDO EM PACOTE DE 500G. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. SIMILAR A MELITTA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote	1.352	EVOLUTO	R\$ 15,27	R\$ 20.645,00
3	Descrição: Adoçante líquido ADOÇANTE LÍQUIDO / PÓ DIETÉTICO (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO) EM EMBALAGEM DE 100ML. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	Frasco	100	MARATA	R\$ 7,13	R\$ 71.300,00
4	Descrição: Filtro de papel. Descrição complementar: FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUIROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS	Caixa.	854	BRIGITA	R\$ 4,82	R\$ 4.164,48
6	Descrição: Biscoito doce BISCOITO DOCE, TIPO SEQUILHOS, APRESENTAÇÃO REDONDO, EMBALAGEM APROXIMADA DE 500G, SIMILAR A PANCO OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	200	PANCO	R\$ 11,77	R\$ 2.350,00
16	Descrição: Amendoim seco, sem pele AMENDOIM SECO, SEM PELE, TORRADO, SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, MÁXIMO DE 30 PPB DE AFLOTOXINA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM 1 KG.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	200	DORI	R\$ 31,61	R\$ 632,20

GRUPO 2: VALOR TOTAL: R\$ 446.996,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

GRUPO 3: VALOR TOTAL: R\$ 84.996,00 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

LEIA-SE :

1	Descrição: Café em pó-torrado e moído - CAFÉ EM PÓ – TORRADO E MOÍDO, SABOR EXTRAFORTE, EMPACOTADO, A VÁCUO PURO, DEVENDO SER FORNECIDO EM PACOTE DE 500G. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. SIMILAR A MELITTA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote	1.352	EVOLUTO	R\$ 15,27	R\$ 20.645,04
---	--	--------	-------	---------	-----------	---------------

3	Descrição: Adoçante líquido - ADOÇANTE LÍQUIDO / PÓ DIETÉTICO (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO) EM EMBALAGEM DE 100ML. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	Frasco	100	MARATA	R\$ 7,13	R\$ 713,00
4	Descrição: Filtro de papel - Descrição complementar: FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUIROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS	Caixa.	864	BRIGITA	R\$ 4,82	R\$ 4.164,48
6	Descrição: - Biscoito doce - BISCOITO DOCE, TIPO SEQUILHOS, APRESENTAÇÃO REDONDO, EMBALAGEM APROXIMADA DE 500G, SIMILAR A PANCO OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	200	PANCO	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00
16	Descrição: Amendoim seco, sem pele - AMENDOIM SECO, SEM PELE, TORRADO, SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, MÁXIMO DE 30 PPB DE AFLOTOXINA, ACONDICIONADO EM SAÇO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	20	DORI	R\$ 31,61	R\$ 632,20

VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 446.996,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$ 84.996,00 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Publique-se!

Em 09 de fevereiro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DO EDITAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5201/2021 -PLAP 01/2022.

Referente ao Aviso de Licitação, publicado no JOM, de 26 de janeiro de 2022. Edição n.º 1267 – página 64. Em virtude de erro material no edital, no Anexo V da Minuta do Contrato, cláusula 9ª onde se lê: “

“Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento e na Lei Nº. 13.303 de 30 de junho de 2016 além de outras obrigações estabelecidas na Lei Nº 13.303/16, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: I) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; II) Apresentar mensalmente e sempre que solicitado as Certidões Negativas (INSS, FGTS e CNDT); III) Assumir integral responsabilidade caso ocorram danos causados a CODEMAR ou a terceiros na prestação dos serviços contratados; IV) Justificar, para análise da CODEMAR eventuais motivos de força maior e caso fortuito que impeçam a realização dos serviços; V) Arcar com todas as despesas decorrentes de transportes, alimentação necessários à execução dos serviços; VI) Atender com presteza caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem como providenciar as imediatas correções, sem ônus para a CODEMAR; VII) Sempre apresentar os elementos necessários à comprovação dos serviços prestados; VIII) Assumir, como sua exclusiva responsabilidade, todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas, contribuições, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da licitação; IX) Guardar sigilo acerca dos empreendimentos da CODEMAR, somente podendo divulgá-los mediante, prévia e expressa autorização; X) A CONTRATADA deverá manter as condições de contratação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato; XI) O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado no preço proposto pela CONTRATADA, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações; XII) Manter um Preposto, aceito pela CODEMAR, para representá-lo na execução do contrato; XIII) Mobilizar 01(um) profissional, Analista Ambiental Pleno, com especialização reconhecida na área ambiental, responsável pela execução dos serviços e dedicado exclusivamente ao contrato, 03(três) vezes por semana no local; XIV) Produzir relatório mensal do trabalho de consultoria ambiental realizado, conforme descrito no Anexo A; XV) Fornecer uniforme e EPI ao funcionário, de acordo com a legislação vigente, o qual deverá estar uniformizado e portando identificação; a substituição de EPI deverá seguir o prazo de validade estabelecido pelos fabricantes e o estado de conservação; XVI) Fornecer todo o material necessário e adequado para que o funcionário envolvido execute o objeto do contrato, incluindo notebook e demais acessórios; XVII) Responsabilizar-se legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços executados, bem como garantir que seus empregados permanecerão devidamente uniformizados e identificados quando estiverem nas dependências da CODEMAR; XVIII) Desenvolver parcerias junto a empresas de Engenharia e Consultoria, buscando soluções tecnológicas de processos e produtos que venham agregar valor aos processos internos; XIX) Minimizar os impactos ambientais, protegendo o meio ambiente e prevenindo a poluição; XX) Cumprir e avaliar periodicamente sua política, objetivos, metas e processos de modo a atender a legislação e aos outros requisitos pertinentes às suas atividades; XXI) Comunicar à CODEMAR, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; XXII) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; XXIII) Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto do contrato. Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA declara neste momento que consente com todas as hipóteses de responsabilidade descritas em item 12.2 do termo de referência, sem prejuízo das demais, que eventual e efetivamente surgirem.”

Leia-se:

“Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento e na Lei Nº. 13.303 de 30 de junho de 2016 além de outras obrigações estabelecidas na Lei Nº 13.303/16, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: I) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; II) Apresentar mensalmente e sempre que solicitado as Certidões Negativas (INSS, FGTS e CNDT); III) Assumir integral responsabilidade caso ocorram danos causados a CODEMAR ou a terceiros na prestação dos serviços contratados; IV) Justificar, para análise da CODEMAR eventuais motivos de força maior e caso fortuito que impeçam a realização dos serviços; V) Arcar com todas as despesas decorrentes de transportes, alimentação necessários à execução dos serviços; VI) Atender com presteza caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem como providenciar as imediatas correções, sem ônus para a CODEMAR; VII) Sempre apresentar os elementos necessários à comprovação dos serviços prestados; VIII) Assumir, como sua exclusiva responsabilidade, todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas, contribuições, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da licitação; IX) Guardar sigilo acerca dos empreendimentos da CODEMAR, somente podendo divulgá-los mediante, prévia e expressa autorização; X) A CONTRATADA deverá manter as condições de contratação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato; XI) O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado no preço proposto pela CONTRATADA, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações; XII) Manter um Preposto, aceito pela CODEMAR, para representá-lo na execução do contrato.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA declara neste momento que consente com todas as hipóteses de responsabilidade descritas em item 12.2 do termo de referência, sem prejuízo das demais, que eventual e efetivamente surgirem.”

Em 10 de fevereiro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
001277/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

## AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13400/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021).

VALOR: R\$ 8.431.216,80 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 08 (OITO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 151/2022; 152/2022.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022

MARICÁ, 21 DE JANEIRO DE 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 32/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 32/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 32/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 23/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 13400/2020, através do Pregão Presencial nº 03/2021).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º. 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/01/2022.

Publique-se.

Maricá, 21 de janeiro de 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR